Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 30 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1672

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Assunto: Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços

Requerente: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Item 324, o qual seja, **CIPROFLOXACINO 200MG 100ML**, na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio, considerando a impossibilidade da requerente de promover o fornecimento do objeto em razão da absoluta impossibilidade de fornecimento do objeto, configurando a hipótese de cancelamento prevista no art. 17, **caput**, II da resolução que trata do Sistema de Registro de Preços no CONISUL.
Salienta-se que como as aquisições de itens cujos preços foram cancelados não são parcelas de outras aquisições que possam ser realizadas de forma conjunta e concomitante, posto que são de realização imediata, é perfeitamente possível a aplicação do disposto no art. 24, **caput**, II da Lei Federal n° 8.666/93, de modo que as Prefeituras Municipais, enquanto preparam novos procedimentos licitatórios para a aquisição dos itens cancelados, podem formalizar as compras imediatas por meio de dispensa de licitação, observado, evidentemente, em cada caso concreto, o limite estabelecido para esse tipo de aquisição.

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:795392B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1136/2016

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1136/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059680/2016
PREGÃO PRESENCIAL № 051/2016.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a aquisição de Materiais Esportivos, Didático e Recreação de 1ª linha e de boa qualidade.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5066 – FICHA 236
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS R$ - 3.571,20
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
FICHA 210
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
08.243.0003.2135.0000 – Piso Variável Media Complexidade PVMC.
FR 003-028 – Conta 29.980-4 – BL PSB FNAS
R$ + 3.571,20
Ref. Alteração de Fonte de Recurso Valor Total R$ + 3.571,20
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 26 de Agosto de 2016.

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:137239A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1104/2016

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1104/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058813/2016
PREGÃO PRESENCIAL № 037/2016.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a aquisição de uniformes para diversas secretarias.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 4319 – FICHA 236
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
3.3.90.30.23 – Uniformes Tecidos e Aviamentos.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS. R$ - 16.158,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social. FICHA 141
3.3.90.30.23 – Uniformes Tecidos e Aviamentos.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável.
FR 003-028 – Conta 29.980-4 – BL PSB FNAS
R$ + 16.158,00
Ref. Alteração de Fonte de Recurso Valor Total R$ + 16.158,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 26 de Agosto de 2016.

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4924F729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1137/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1137/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059680/2016
PREGÃO PRESENCIAL № 051/2016.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a aquisição de Materiais Esportivos, Didático e Recreação de 1ª linha e de boa qualidade.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5072 – FICHA 236
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS R$ - 3.200,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
FICHA 141
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II PBV II
FR 003-028 – Conta 29.980-4 – BL PSB FNAS
R$ + 3.200,00
Ref. Alteração de Fonte de Recurso Valor Total R$ + 3.200,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 26 de Agosto de 2016.

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AE1E31AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1139/2016

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1139/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059680/2016
PREGÃO PRESENCIAL № 051/2016.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a aquisição de Materiais Esportivos, Didático e Recreação de 1ª linha e de boa qualidade.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5079 – FICHA 236
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS R$ - 4.361,30
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social. FICHA 141
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável. FR 003-028 – Conta 29.980-4 – BL PSB FNAS
R$ + 4.361,30
Ref. Alteração de Fonte de Recurso. Valor Total R$ + 4.361,30
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 26 de Agosto de 2016.

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D9BE5632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1135/2016

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1135/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059680/2016
PREGÃO PRESENCIAL № 051/2016.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a aquisição de Materiais Esportivos, Didático e Recreação de 1ª linha e de boa qualidade.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5064 – FICHA 236
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS R$ - 670,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social. FICHA 141
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo PBF.
FR 003-028 – Conta 29.980-4 – BL PSB FNAS
R$ + 670,00
Ref. Alteração de Fonte de Recurso. Valor Total R$ + 670,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 26 de Agosto de 2016.

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C92BD43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 933/2016

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 933/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056468/2016
PREGÃO PRESENCIAL № 008/2016.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Prestação de Serviço de Transporte de Escolares da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2016.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 794 – FICHA 522
02.07.01 – FUNDEB.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB. R$ - 125.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação. FICHA 474
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2076.0000 – Gestão do Transporte Escolar União/Estado. FR 001-011 – Conta 17.457-2 – Transp. Escolar Estadual
R$ + 125.000,00 Valor Total R$ + 125.000,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 26 de Agosto de 2016.

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:224D9E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 900/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054291/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.031.271/0001-16
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 900/2015 rescindir o Contrato de Fornecimento de Produtos suprimentos nutricionais, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 900/2015, no valor de R$ 69.350,00 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 071/2015.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sra. Liliana Renata Pires Correia – Procuradora
CPF: 200.110.588-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9968D121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1172/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059961/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
R PIOVESAN - ME – Contratada.
CNPJ: 08.769.755/0001-67
Objeto: LINK DEDICADO DE ACESSO A LNTERNET DE 10 MBPS; IP'S VÁLIDOS 8 PODENDO SER 1 IP USADO COMO GATEWAY E 1 IP USADO BROADCAST; GARANTIA DE BANDA 100%; VELOCIDADE DE DOWNLOAD E UPLOAD SIMÉTRICOS; SUPORTE 24 HRAS; PRAZO MÁXIMO PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DE 12 HRAS; DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99% UPTIME PARA O SERVIÇO PRESTADO, O LINK DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 DIAS DA SEMANA; A CONTRATANTE OBRIGATORIAMENTE NÃO TERÁ QUALQUER TIPO DE LIMITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO LINK DEDICADO QUANTO A QUANTIDADE DE INFORMAÇÃO E CONTEÚDO TRAFEGADO; TODA A INFRAESTRUTURA PARA A INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E EQUIPAMENTOS (CABOS, RACK PARA EQUIPAMENTOS, RÁDIOS, CONECTORES, ETC) DO LINK DE INTERNET NÃO DEVERÁ POSSUIR QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE; O LINK PODE SER ATENDIDO POR FIBRA ÓPTICA, PAR METÁLICO OU LINK VIA RÁDIO TRABALHANDO EM BANDA CERTIFICADA PELA ANATEL COM VELOCIDADE GARANTIDA PELO CONTRATADO – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI – MS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA/MENSAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE.
Vigência: 31/12/2016
Valor Mensal: R$ 3.700,00(Três mil e setecentos reais).
Valor Anual: R$ 18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Agosto de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Andrei Rafael Piovesan – Proprietário
CPF: 812.173.581-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C76B0808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 058/2016

Processo nº: 059961/2016.
Pregão Presencial nº: 058/2016
Objeto: LINK DEDICADO DE ACESSO A LNTERNET DE 10 MBPS; IP'S VÁLIDOS 8 PODENDO SER 1 IP USADO COMO GATEWAY E 1 IP USADO BROADCAST; GARANTIA DE BANDA 100%; VELOCIDADE DE DOWNLOAD E UPLOAD SIMÉTRICOS; SUPORTE 24 HRAS; PRAZO MÁXIMO PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DE 12 HRAS; DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99% UPTIME PARA O SERVIÇO PRESTADO, O LINK DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 DIAS DA SEMANA; A CONTRATANTE OBRIGATORIAMENTE NÃO TERÁ QUALQUER TIPO DE LIMITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO LINK DEDICADO QUANTO A QUANTIDADE DE INFORMAÇÃO E CONTEÚDO TRAFEGADO; TODA A INFRAESTRUTURA PARA A INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E EQUIPAMENTOS (CABOS, RACK PARA EQUIPAMENTOS, RÁDIOS, CONECTORES, ETC...) DO LINK DE INTERNET NÃO DEVERÁ POSSUIR QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE; O LINK PODE SER ATENDIDO POR FIBRA ÓPTICA, PAR METÁLICO OU LINK VIA RÁDIO TRABALHANDO EM BANDA CERTIFICADA PELA ANATEL COM VELOCIDADE GARANTIDA PELO CONTRATADO – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI – MS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ENTREGA PARCELADA/MENSAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE.
Empresas Vencedoras:
A. R PIOVESAN – ME – item: 01 - valor mensal R$ 3.700,00(Três mil e setecentos reais) - valor total anual de R$ 18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

Local e Data: 15/08/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:52B2C85F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054053/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 068/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
ENZO VEÍCULOS LTDA

CNPJ 05.950.849/0001-40 - R$ 0,00
TASS MOTORS COMÉRCIO DE VEICULOS S/A
CNPJ 17.751.051/0001-00 - R$ 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 02/2015, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (CAMINHÃO 6x2; CAMINHONETE - DIESEL - CABINE SIMPLES; CAMINHONETE - DIESEL - CABINE DUPLA; PICK-UP; CAMINHONETE - FLEX - CABINE SIMPLES; MINI CAMINHÃO/UTILITÁRIO - DIESEL), destinado à frota municipal", especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 068/2015.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 11 de Agosto de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão – Sócia.
CPF: 008.267.141-96.
Sr. Nilson Barbosa Machado – Sócio.
CPF: 298.337.521-87.
Sr. Claudio Luiz Andreatta – Sócio.
CPF: 781.114.128-00.
Sr. Kleber Sampaio – Sócio.
CPF: 514.307.119-49.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AFC07E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 28/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058034/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 024/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP
CNPJ 10.547.961/0001-74 - R$ 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 28/2016, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos para instalação de Academia ao Ar Livre em diversas localidades, com recursos do CONVÊNIO ESTADUAL Nº 25023/2015/SEDHAST e recurso próprios do Município de Amambai/MS", especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 024/2016.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 23 de Agosto de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Silvana de Oliveira Ziober
CPF: 668.777.769-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:13147C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1106/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058813/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
F. C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME – Contratada
CNPJ: 15.148.472/0001-63
Objeto: Encerramento do contrato nº 1106/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

Amambai - MS, Em 23 de Agosto de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Fabiano Candido Sobral - Proprietário
CPF: 869.673.121-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3A898DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000060386/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para ***"Registro de preço para eventual aquisição de tela (gradil), poste concreto, arame tudo de 1ª linha, para ser utilizadas em Parques de Laser que estão sendo construídos em diversos locais do município de Amambai/MS",*** tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme as características no anexo, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, **com entrega parcelada pelo período de até 31 de dezembro de 2016**.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13/09/2016, às 08:00 (oito) horas**,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (Sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 29 de Agosto de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9BC25312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 199/16 DE 28 DE AGOSTO DE 2016 - "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ATTILIO BAMPI FILHO

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai, e,

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão ATTILIO BAMPI FILHO, ocorrido nesta madrugada do dia 28 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO ser ATTILIO BAMPI FILHO natural da cidade de Encantado-RS, mas que escolheu a cidade de Amambai para formar família, empreender e prestou por 39 anos relevantes serviços à população de Amambai no ramo de farmácia;

CONSIDERANDO que em sua trajetória de vida sempre foi reconhecido uma pessoa honrada e humanista, dedicando-se ao ofício de farmacêutico em tempos que a ausência de médicos no município exigia destes profissionais conhecimento, reflexão e sensibilidade para "diagnosticar", aconselhar e ministrar a medicação acertada para aliviar a dor humana;

CONSIDERANDO o legado moral do cidadão ATTILIO BAMPI FILHO, que como pai de família e empresário de sucesso contribuiu para o desenvolvimento município;

CONSIDERANDO o Título de CIDADÃO AMAMBAIENSE concedido pela Câmara Municipal de Vereadores no ano 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, no Município de Amambai, em homenagem ao Ilustre Cidadão ATTILIO BAMPI FILHO – pelo seu falecimento ocorrido em 28 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município – Assomasul.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário nº___Fls__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CAD06102

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 049/2015 - PREGÃO N° 021/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente à Aquisição de combustíveis (GASOLINA, ÓLEO DIESEL - Tipo B S500 e ÒLEO DIESEL - Tipo B S10) para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS, vencedora empresa Auto Posto Anastácio Ltda. CNPJ nº. 24.649.634/0001-38, sendo item 01: 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) litros de GASOLINA, com valor unitário de R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) totalizando R$ 715.860,000(setecentos e quinze mil e oitocentos e sessenta reais), item 02, 170.000 (cento e setenta mil) litros de ÓLEO DIESEL – tipo B (S500) no com valor unitário de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) totalizando R$ 567.800,00 (quinhentos e sessenta sete mil e oitocentos reais); item 03 425.000 (quatrocentos e vente cinco mil) litros de ÓLEO DIESEL – Tipo B S10, com valor unitário de R$ 3.45 (três reais e quarenta e cinco centavos) totalizando R$ 1.466.250,00 (um milhão quatrocentos sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).. Perfazendo o valor total do Pregão 21/2016 R$ 2.749.910,00 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil , novecentos e dez reais nas seguintes dotações orçamentárias:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092079.3.3.90.30.00-114009;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-182504;
09.01.20605321050.3.3.90.30.00-100000;
09.01.20605321050.3.3.90.30.00-180501;
10.01.20605321007.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000

Anastácio-MS, 17 de agosto de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7BBB8A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 047/2016

OBJETO – Aquisição de combustíveis (GASOLINA, ÓLEO DIESEL - Tipo B S500 e ÒLEO DIESEL - Tipo B S10) para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio MS, LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial n° 021/2016 - Processo Adm nº 049/2016
CONTRATADA: Auto Posto Anastácio Ltda, CNPJ 24.649.634/0001-38.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 17.08.2016 a 16.08.2017
VALOR TOTAL: R$ 2.749.910,00 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais: Dotações orçamentarias:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092079.3.3.90.30.00-114009;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-182504;
09.01.20605321050.3.3.90.30.00-100000;
09.01.20605321050.3.3.90.30.00-180501;
10.01.20605321007.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nelson da Silva, Ivanildo Gomes da Silva e Luiz Olímpio Benites.

Anastácio – MS, 17 de agosto de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1521FC20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 489, 17 DE AGOSTO DE 201

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Servidor Rogério Mendes Ramos, não foi escolhido em convenção partidária, para concorrer a nenhum cargo eletivo, com vistas ao pleito de 02 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o requerimento feito tempestivamente pelo referido servidor comunicando à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS, que retornou ao efetivo exercício de seu cargo.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica REVOGADO, a licença eleitoral concedida para o servidor **Rogério Mendes Ramos,** ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde através da portaria nº 369 de 30 de junho de 2016, a partir de **05 de agosto de 2016**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2F8BCA86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 490, 18 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SAMIA ALVES GOMES DA COSTA,** matrícula n.º 1331, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria 522/2015, para gozo a partir do dia 18 de agosto de 2016 a 27 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DC81D859

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 491, 22 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI,** matrícula n.º 364, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria 243/2014, para gozo a partir do dia 22 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DB74EDB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 492, 22 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **DORCELINA MOREIRA DE LIMA,** matrícula n.º 1453, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, 40 (quarenta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria 129/2015, e 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria 148/2016, para gozo a partir do dia 22 de agosto de 2016 a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6188F488

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 493, 23 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CLAUDETE ALVES DE SOUZA,** matrícula n.º 356, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria 142/2014, para gozo a partir do dia 25 de julho de 2016 a 03 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 25 de julho de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F380ED93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 494, 23 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES,** matrícula n.º 544, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saude, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D89D488A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 496, 23 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **EDILEIDE APARECIDA XAVIER DA CRUZ,** matrículas 86 e 88, ocupante dos cargos de Professoras, lotada na Secretaria de Educação, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 08, 09,10,11,12 e 15 de agosto de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F98ACABF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 497, 23 DE AGOSTO DE 2016

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA APARECIDA ALVES**, matrícula n.º 236, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com seu Tempo de Serviços contados em 04 de janeiro de 1996, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 16 de agosto de 2016, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de agosto de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:755091DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 498, 23 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAUDETE ALVES DE SOUZA,** matrícula nº 356, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 14 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:309CCBC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 499, 23 DE AGOSTO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA AMORIM DA SILVA,** matricula 1554, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 15 de agosto de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drª Edina Ap. V. Fonseca de Macedo CRM/MS – 2879.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9F2F1902

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 500, 23 DE AGOSTO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDINO,** matricula 1334, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de agosto de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drª Ana Rízia Agra CRM – 8527.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B60BEA86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 501, 23 DE AGOSTO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCIA PASSERO BORGES BARROS,** matricula 12824, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Assistência Social, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de agosto de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei

Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr. VILSON BERNARDES DE MELO CRM/MS – 394.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de agosto de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AD65B75C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 048/2016, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Carne, Leite e Pão para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos, com recursos do PSEAC e os programas sociais: PSB, GBF, PSEMC, AP REDE e BPC ESCOLA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 110, 111, 112, 114, 115 e 116, Processo n° 072/2016. Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 13/09/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 29 de agosto de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:4220D846

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685/2016–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 209/2016-RH, de 10 de março de 2016, que convoca **Diego Lopes da Silva,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Geografia do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo os efeitos legais **a partir de 01.08.2016**.

Bonito – MS, 23 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6DAAFD77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2016-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 728/2015-RH, de 03 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. SUSPENDER as férias, a pedido do servidor **Jose Eduardo Mundel,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, abaixo relacionado, por necessidade de serviço do período de **06.04.2016 a 20.04.2016 e 12.07.2016 a 26.07.2016**, podendo o mesmo gozar no período de **13.10.2016 a 27.10.2016 e 16.12.2016 a 30.12.2016**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:17E1FDAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2016-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 674/2016-RH, de 18 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. SUSPENDER as férias, a pedido do servidor **Jose Eduardo Mundel,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, abaixo relacionado, por necessidade de serviço do período de **01.08.2016 a 30.08.2016**, podendo o mesmo gozar no período de **01.07.2017 a 30.07.2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0B9F0C5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/2016-RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FUNCIONARIOS ESTAVEIS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 202, do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Bonito:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, **ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA** e **VALDIR CANDIDO DA SILVA** e **SERGIO APARECIDO MACIEL GONÇALVES** (Membro do Sindicato)**,** para sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** destinada a apurar desrespeito aos deveres tipificados no artigo 196, inciso XIV da Lei Complementar Municipal nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Bonito), do servidor **Thiago Baltuilhe Monteiro**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Prótese Dentária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as informações prestadas por esta Secretaria e suas comunicações internas.

Art. 2º. Os servidores ora designados ficam dispensadas de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

Art. 3º. Os servidores designados no Art. 1º, na oportunidade da notificação inicial do sindicado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escolha do sindicado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do sindicado, para acompanhamento das fases deste processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.

Art. 4º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 24 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:04E6691F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder Licença Prêmio de 12 (doze) meses, a servidora **Ana Aparecida Fernandes Pereira**, ocupando o Cargo Efetivo de **Professora N - VI,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% (Professores), nos termos do Art. 130 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, referente aos períodos aquisitivos de **01.05.1993 a 30.04.1998, 01.05.1998 a 30.04.2003, 01.05.2003 a 30.04.2008 e 01.05.2008 a 30.04.2013**, compulsório a sua aposentadoria.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 29.08.2016.**

Bonito-MS, 24 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:01777AF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2016-RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FUNCIONARIOS ESTAVEIS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 202, do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Bonito:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, **ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA** e **VALDIR CANDIDO DA SILVA** e **SERGIO APARECIDO MACIEL GONÇALVES** (Membro do Sindicato)**,** para sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** destinada a apurar desrespeito aos deveres tipificados no artigo 196, inciso XIV da Lei Complementar Municipal nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Bonito), do servidor **Ramão Arnaldo Ramos**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em consonância com as informações prestadas por esta Secretaria e suas comunicações internas.

Art. 2º. Os servidores ora designados ficam dispensadas de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

Art. 3º. Os servidores designados no Art. 1º, na oportunidade da notificação inicial do sindicado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escolha do sindicado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do sindicado, para acompanhamento das fases deste processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.

Art. 4º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 24 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EE08CB11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2016-RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FUNCIONARIOS ESTAVEIS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 202, do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Bonito:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, **ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA** e **VALDIR CANDIDO DA SILVA** e **SERGIO APARECIDO MACIEL GONÇALVES** (Membro do Sindicato)**,** para sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** destinada a apurar desrespeito aos deveres tipificados no artigo 196, inciso XIV da Lei Complementar Municipal nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Bonito), do servidor **Anderson Aparecido de Oliveira**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as informações prestadas por esta Secretaria e suas comunicações internas.

Art. 2º. Os servidores ora designados ficam dispensadas de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

Art. 3º. Os servidores designados no Art. 1º, na oportunidade da notificação inicial do sindicado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escolha do sindicado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do sindicado, para acompanhamento das fases deste processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.

Art. 4º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 24 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:26137FB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692/2016-RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FUNCIONARIOS ESTAVEIS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 202, do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Bonito:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, **ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA** e **VALDIR CANDIDO DA SILVA** e **SERGIO APARECIDO MACIEL GONÇALVES** (Membro do Sindicato)**,** para sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** destinada a apurar desrespeito aos deveres tipificados no artigo 196, inciso XIV da Lei Complementar Municipal nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Bonito), da servidora **Neli Ajala Jacques**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços na Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as informações prestadas por esta Secretaria e suas comunicações internas.

Art. 2º. Os servidores ora designados ficam dispensadas de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

Art. 3º. Os servidores designados no Art. 1º, na oportunidade da notificação inicial do sindicado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escolha do sindicado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do sindicado, para acompanhamento das fases deste processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.

Art. 4º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 24 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4EC08020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Deolinda Ocampos de Moura, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **22/08/2016 a 26/08/2016**, em substituição a **Professora Vanda Machado de Oliveira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 24 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C54F8998

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado no período de **02.09.2016 a 01.10.2016**.
Carlos Alberto Jacques da Silva

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 25 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4B4FB878

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriane Faustini, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na **Escola Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi,** de **27/07/2016 a 23/08/2016**, em substituição a **Professora Fabiola da Virgem Maria Benites Ferreira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 24 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:52E997F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.09.2016 a 30.09.2016:

Amir Kossa	**Herculano Alves Sanches**
Antonio Carlos Fanhani	**Joel Palhano Oliveira**
Carlos de Souza Nascimento	**Jose Roney Lopes**
Claudia da Costa Oliveira	**Jose Silva Junior**
Cletyane Pertussati	**Juarez Lino de Souza**
Cristiane Costa dos Santos	**Marlene Ignácio Alves**
Daniel Silvério	**Renata Gomes Xavier**
Delci Martins Amorim	**Rita Conceição Machado Vargas Cossetim**
Elenis Zangirolami de Moura	**Roni Davalos Baes**
Emerson Rodrigues Miranda	**Rosangelo dos Santos**
Eudo Sebastião Assis	**Roseli Ramires de Oliveira**
Fernando Reverdito de Andrade	**Tânia Jose Rocha Teixeira**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 26 de agosto de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A9B08C64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - ANEXO I

RUA CAMPO GRANDE, 353, CENTRO, CAMAPUA/MS		Exercício: 2016
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.333.013,96	0,00
Pessoal Ativo	1.333.013,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.333.013,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.112.450,92	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	1.333.013,96	3,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	2.646.747,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	2.514.409,70	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	2.382.072,35	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Camapuã

DONIZETE BATISTA DOS SANTOS
Contador
CRC/PR 060776/O-4 T-MS

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:6020D71F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de torno e solda, para manutenção do veículo Caminhão M. Benz 1718, placas HSH 1164, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 12 de setembro de 2016 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2016 às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 29 de agosto de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:7C920F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcelo Eugênio dos Santos.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpezas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:
021001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0054.2062.0000-Vigilância E.Ambiente em Saúde; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se a vigência por 03 meses, ou seja, pelo período de 26/07/2016 até 26/10/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcelo Eugênio dos Santos.
Data: 14 de julho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4303D53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 14/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcos Gonçalves Cabral.
Objeto: O contratado realizará atividades de combate ao mosquito Aedes Aegypti e demais atividades pertinentes à área da Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária:
0210 – Secretaria Municipal de Saúde,
021001- Fundo Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se a vigência por 03 meses, ou seja, pelo período de 26/07/2016 até 26/10/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcos Gonçalves Cabral.
Data: 14 de julho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:94C72C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL N.º 005/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS

MARCELO DUAILIBI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições, torna pública, a relação dos candidatos inscritos deferidos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Camapuã/MS, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

1- DA RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS DEFERIDOS:
A relação dos candidatos deferidos encontra-se no Anexo I;
A relação dos candidatos deferidos como pessoas com deficiências encontra-se no Anexo II; e
A relação dos candidatos indeferidos como pessoas com deficiências encontra-se no Anexo III.

2. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:
As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **11 de setembro de 2016** e serão realizadas em Camapuã/MS em horário e endereço a serem divulgados através de edital específico.
A aplicação das Provas Objetivas será, de acordo com o agrupamento a seguir, dependendo da quantidade de inscritos por nível:
PERÍODO DA MANHÃ: Cargos de Nível Superior, Nível Fundamental Completo;
PERÍODO DA TARDE: Cargos de Nível Médio, Nível Fundamental Incompleto e Alfabetizado.
Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Camapuã, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.

Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, através de Edital específico será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.camapua.ms.gov.br, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

CAMAPUÃ/MS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARCELO DUAILIBI
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL N.º 005/2016 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS

1000 -	**AUXILIAR DE MECÂNICO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
208548	APARECIDO ROSA MOREIRA	03/01/1986
208463	DANILO RODRIGUES	17/02/1993
209246	EDIVANIO ROCHA DA SILVA	02/05/1983
213555	PAULO RICARDO GIMENES DE SOUZA	12/07/1995
207770	ROBSON MELQUIADES NUNES	02/10/1989
209785	SANDRO ALVES REZENDE	18/09/1995
213556	SILVIO FIRMINO SILVA	23/01/1979
1001	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
207840	ABADIA OZORIA DA SILVA	03/01/1964
212349	ADRIANA APARECIDA DE MORAIS	17/02/1979
211126	ADRIELI APARECIDA ROCHA BRAGA	05/05/1992
213340	ALAIR DE FATIMA DA SILVA LIMA	02/06/1974
208934	AMANDA GOMES CARDOSO	20/11/1995
211852	ANA CLAUDIA DA SILVA MARTINS MOREIRA	26/09/1981
211335	ANA CRISTINA RODRIGUES	24/05/1978
210211	ANA MARIA DA SILVA	01/08/1967
213025	ANA PAULA DA SILVA	23/09/1987
212370	ANDRE RODRIGUES AMORIM	19/02/1981
207852	ANDREIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	27/08/1984
207860	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	01/04/1989
213178	ANESIA RODRIGUES SIMÕES	25/10/1962
212577	ANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	26/11/1976
211905	ANGELA CARNEIRO DE SOUZA	23/04/1974
208680	ANGELA FABRICIA DA SILVA SOUZA NOGUEIRA	02/02/1989
210207	APARECIDA DA SILVA SOUZA	29/07/1974
208071	APARECIDA MENDONÇA DE ALMEIDA	08/10/1973
211729	BRUNA KALIÊ SANTANA AMORIM	30/08/1996
209758	CATIANE PINHEIRO FEITOSA	19/10/1992
209764	CELAINE MALAQUIAS FRANCA	30/09/1981
209832	CHIRLEY DA SILVA	24/05/1982
210491	CIRENE PEREIRA FRANÇA	04/12/1976
208179	CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	19/07/1990
211840	CLEIDE SILVERIO DE GOUVEIA	30/11/1975
210789	CLEONICE MARTINS FERREIRA	28/12/1970
212383	CLEUZA DE SANTANA GOMES	14/11/1962
212606	DALVA NARA DE SANTANA	11/01/1971
207736	DATIVA PEREIRA DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA	27/06/1970
207763	DÉBORA ARANTE DA SILVA	10/03/1994
213139	DEBORA CRISTINA DA SILVA	09/06/1990
212680	DIVINA SOLANGE GONÇALVES CUNHA NANTES	22/05/1969
211306	DONIZETE NUNES PEREIRA	11/09/1972
209993	EDIMILSOM BATISTA DE MEDEIROS	23/11/1966
210717	ELIANA SILVA FREITAS	04/10/1996
210302	ELIZA ROCHA MACIEL	06/06/1991
209721	ELZENIR PACHECO DA ROCHA	05/10/1970
213137	EVALDINA PEREIRA DA SILVA	29/06/1965
211302	EVELINE KATIUSCIA SOUZA	05/12/1992
212980	FÂNIA MAÍRA PANHAN ABREU	05/02/1983
213109	FERNANDA APARECIDA DE ARRUDA	29/09/1981
212885	FERNANDA MARTINS FERREIRA	14/05/1985
212436	GUIMAIR DIAS PEREIRA	24/10/1968
213364	HELAINE PRESENTINO SOARES	15/04/1995
212077	HELENA PEREIRA MARTINS	01/11/1979
208885	HELIA MALAQUIAS DA COSTA	27/09/1980
210390	INES DE ALMEIDA SORIANO	29/05/1971
208762	IONICE FRANCISCO DO CARMO AMORIM	07/02/1964
209195	IRAIDES AMORIM PEREIRA	27/12/1974
213503	IRENE GONÇALVES BARBOSA	03/06/1974
212423	IVANIR ANTONIO GONÇALVES	23/10/1974
207350	JANDERSON AMÉRICO DA SILVA	10/03/1985
210593	JANE DE GOES	27/12/1970
208863	JANIR FERREIRA DE SOUZA	02/07/1982
211500	JOSE CARLA NUNES DA SILVA	13/08/1994
213352	JOSE CARLOS ALVES MACHADO	10/05/1960
207727	JOSEFA ANGELINA FERREIRA	20/01/1979
213103	JOSELI SILVA SOARES	20/07/1973
207789	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	29/09/1988
209351	JUCELIA FURTADO DE OLIVEIRA	27/04/1984
211004	JULIANA CRISTINA PINHEIRO JARDIM	29/06/1988
211287	JULIVETE SABINA NOGUEIRA	28/11/1978
212902	JURACI CORREA DO NASCIMENTO	03/01/1967
212762	JUSCEMARA OLIVEIRA BALHOVERA	05/12/1978
207894	KATIA DE SOUZA SANTOS	07/09/1980
209935	KELY CRISTINA NUNES DA SILVA	16/02/1980
207448	KERIS FREITA PEREIRA	30/03/1988
210995	LAURA APARECIDA FREITAS SOARES	15/08/1986
207531	LAURA FERREIRA NOGUEIRA	18/09/1978
212928	LEYDYANE FAUSTINO DOS SANTOS	11/09/1989
210986	LILIAN MARIA SANTOS DE FARIAS	25/05/1972
211604	LUANA MARA DA SILVA	12/12/1996
212808	LUCELIA PONCIANO NOVAES	26/04/1986
209612	LUCIA DOS SANTOS SOARES	23/11/1981
211908	LUCINEI DA SILVA	14/08/1962
208181	LURDES REZENDE SILVEIRA	21/03/1982
210200	MAGDA DOS SANTOS SILVA	25/03/1984
213548	MAISA DIAS NOGUEIRA	14/02/1984
209210	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SAFFE	04/05/1968
211926	MARCILENE DA SILVA DOURADO	22/01/1973
209147	MARCIONE SOARES DA SILVA	13/06/1984
209976	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FRANÇA	17/06/1975
212504	MARIA CELIA DA SILVA	09/02/1962
212478	MARIA APARECIDA ARRUDA DOS SANTOS	19/10/1983
211497	MARIA BERCÓ DE OLIVEIRA	15/05/1968
212692	MARIA LUCIA PEREIRA DE BRITO	11/05/1965
210619	MARILENE PEREIRA DE SOUSA	24/04/1986
213148	MARINALVA CAMARGO PEREIRA	26/05/1976
211354	MARISTELA SILVA DA CRUZ	18/06/1977
209274	MARTA MARIA DE QUEIROZ VILELA	02/11/1972
213310	MAURA APARECIDA MALAQUIAS PEREIRA	21/11/1980
212784	MIRIAN SABINO DA ROCHA	23/08/1983
212895	NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/12/1987
213764	NEIDE SENA VANDES	28/11/1962
208870	NILSILENE APARECIDA DE SOUZA	17/08/1976
209570	OLIDIA CATARINA RAMOS	11/04/1973
213806	PEDRO VILALVA JUNIOR	24/01/1974
208685	REGINA DOS SANTOS SILVA	25/10/1989
208796	REGISLENE ADRIANA ALVES PACHECO	30/12/1977
213082	REINILDA NERI DE CARVALHO	06/01/1972
209949	RENILDA DA SILVA GAMA	22/09/1975
208214	RICARDO DOS SANTOS NUNES	25/02/1992
212073	ROBERTA DA SILVA BARBOSA	09/06/1994
208569	ROSALINA MARTINS DOS SANTOS	15/11/1975
212587	ROSE CLELIA PEREIRA LEAL	31/07/1968
208194	ROSELI FERNANDES DE ABREU RAMOS	13/09/1972
212775	ROSIMAR PEREIRA DE ABREU	21/09/1976
212068	ROSIVONE DA SILVA OLIVEIRA	11/04/1969
207949	ROZELI ROCHA DA SILVA	23/01/1981
208892	RUDINEIA ALVES DE ALMEIDA	24/06/1984
212539	SAMUEL DE MOURA SILVEIRA	14/08/1990
207725	SHIRLENE GALVAO DA SILVA	12/08/1981
212981	SILVANA PEREIRA DA SILVA	06/02/1984
212633	SILVANA PEREIRA SILVA	08/05/1977
213343	SILVIA MESSIAS DE SOUZA	19/08/1984
208581	SILVIA REGINA BRITO RAFAEL	29/04/1997
208608	SIMIONA OJEDA	08/10/1995
213419	SUÉLY SILVÉRIO CONSTANTINO	07/03/1989
212669	TALITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/01/1994
211780	TEREZA SUELI SATURNO FRANCO	29/09/1978
209402	THAYS DA COSTA LEME	24/08/1998
213138	TIAGO DURAN RODRIGUES	18/07/1993
211325	VALDECI MALAQUIAS DA SILVA	23/10/1968
212965	VERUSCA DE OLIVEIRA LIMA	15/07/1986
209228	VINICIUS VIEIRA MAGALHÃES	11/08/1995
212474	WALQUIRIA PEREIRA LOBATO	18/09/1985
1002	**COLETOR DE RESÍDUOS**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
207985	ANTONIO BERNARDO	10/12/1969
210320	ANTONIO FERNANDES DE ABREU	19/10/1973
207999	BARTOLOMEU DE MELO	11/10/1959
213315	CACILDO RIBEIRO DA COSTA	18/02/1977
213544	CIRSSO DA CRUZ SILVA	07/09/1974
212921	CLAUDER DE MELO SILVA	04/04/1982
213101	CLEITON ROBERTO DA SILVA VELASQUES	06/02/1983
211128	DION LENO AMORIM DE AQUINO	25/10/1990
213142	EMERSON DA SILVA	04/08/1991
211848	EURICO DA SILVA MOREIRA	03/02/1978
207764	HERBERT WELLINGTON DA SILVA	21/09/1994
207757	JOÃO ALVES POLICARPO	09/08/1995
207524	JOÃO ANTONIO FERREIRA COIMBRA	14/04/1993
213012	KAUE LUIZ FURTADO RIBEIRO	05/02/1997
207996	LEANDRO SILVA SANTOS	04/03/1989
211713	MANOEL PEREIRA DE SILVA	01/05/1958
207983	MARCELO EUGENIO DOS SANTOS	12/03/1986

207993	MARCOS GONÇALVES CABRAL	26/10/1978
209757	RAFAEL SOARES PEREIRA	12/11/1992
213518	RONIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	03/01/1987
208027	SILVÉRIO DE CARVALHO	04/08/1950
208002	VAILTON ANTONIO DA SILVA	05/09/1959
209163	VALDEVINO TEODORO DA SILVA	18/01/1951
212914	WELTON DIAS RODRIGUES	10/06/1991
2000	**ELETRICISTA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
208246	EDGAR APARECIDO GALARÇA DIAS	31/05/1988
207966	JOSE RODRIGO DIAS	15/08/1985
213128	MANOEL LUCENA MARANHÃO NETO	13/08/1978
212958	RONIVON PEREIRA DOS SANTOS	06/12/1983
211157	VILMAR SOBRINHO NOGUEIRA	24/06/1979
211812	WALTER FERREIRA DE JESUS	22/11/1996
2001	**TELEFONISTA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
212734	ADRIELE MATHIAS MACHADO DE SOUZA	05/11/1995
210130	ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA	16/01/1984
208039	ALINE FERNANDES DA SILVA	11/06/1990
213022	ALINE LUANA MACHADO	15/08/1991
213770	ALTIVA ANDRADE DE SOUZA	15/11/1993
213632	ANA CELMA JUSTINO GONDIM	06/06/1987
212273	ANA CLEIA JUSTINA DOS SANTOS	26/11/1981
212872	ANA MARIA RAMOS OTTONI	14/09/1978
213413	ANA PAULA DIAS RODRIGUES	15/10/1997
210852	ANNE KAMILA DE SOUZA RODRIGUES BON	14/01/1987
208279	APARECIDA RAMOS MEZA	07/06/1978
210631	ARIELI PEDRO SOARES	09/08/1996
211791	ARLETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	14/03/1979
211680	ARMINDA CHAGAS RIBEIRO	27/11/1977
212078	BARBARA BIAZZOTTI MARÇAL	21/08/1997
211041	BARBARA MALAQUIAS DE BRITO PEREIRA	08/10/1996
213478	BRUNA RODRIGUES DA COSTA	04/12/1992
212944	CARLA PRICILA RODRIGUES GONÇALVES	20/11/1992
212593	CLAUDEMIR CANDIDO DA SILVA	18/08/1999
213396	CLAUDIA APARECIDA RAMIREZ	09/04/1974
208859	DANIELA APARECIDA DE SOUZA LUZ	01/09/1993
213820	DANIELA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	19/03/1991
213577	DANIELA FRANÇA SANTANA	12/01/1999
213728	DENISE MOALDO DA SILVA	19/03/1986
213057	ELIANE CAMARGO DA SILVA	12/08/1980
209931	ELVARINDA PEREIRA DA SILVA	04/01/1968
207489	ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO	21/08/1981
209464	ERICA FERNANDA DA SILVA MOREIRA	21/03/1995
208881	ERICA SILVA CAMPOS	25/10/1997
208914	FLAVIANE KARINE BENITES	05/05/1993
213751	FRANCIELE NUNES MEDEIROS	01/11/1996
209590	FRANCIELY VIEIRA MAGALHÃES	10/08/1996
207571	GISELE DA SILVA PRADO	29/11/1993
208733	GRACIELA PEREIRA FONSECA	15/12/1989
212828	HUSON XAVIER DE OLIVEIRA SOBRINHO	09/10/1996
207421	IRIANE NOGUEIRA DE ARAUJO	14/12/1989
208592	IRISLAINE GONÇALVES LIMA	31/03/1990
207595	IVACIR DE OLIVEIRA PEREIRA	11/02/1960
213631	JACKELINE JORDELINE FREITAS DE SOUZA	17/08/1998
213372	JACKSON MARQUES DE ANDRADE	30/05/1994
212121	JANE KELLE DE JESUS SOUZA	22/11/1991
212185	JAQUELINE OLIVEIRA ROCHA	08/08/1984
211462	JESSICA TAINARA MALAQUIAS	17/04/1993
212935	JHONATAN REZENDE PAES	28/09/1998
209667	JOICE NATHIELI DA SILVA SANTOS	23/04/1999
210680	JOYCICLEIA ALVES SILVERIO	20/06/1993
210987	JULIANA SANTOS DE FARIAS	28/06/1999
211256	JULIANA SILVA MELO	12/02/1988
213807	KELLY BIANNY MACHADO BERNART	20/08/1981
209797	KELLYTA ALVES GONÇALVES	22/10/1994
211068	LAIS DE SOUZA SOARES	03/07/1999
208953	LAZARO LUIZ DE CARVALHO NETO	02/08/1998
212764	LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA	02/05/1989
207951	LIDILENE MOTA RIBEIRO	09/10/1988
211002	LILIANA SANTOS DE FARIAS FERREIRA	04/06/1991
212768	LOZINA ALVES DOS SANTOS GONCALVES	25/09/1959
208860	LUCENIR APARECIDA SOUZA ANDRADE	31/07/1982
211413	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	02/11/1982
211181	LUCIANA PEREIRA MARIANO	02/11/1987
210814	MARIA ISABEL DOMINGOS GONÇALVES LOPES	02/07/1979
212930	MARIA JOSÉ DE SOUZA PAES TIJOTO	16/10/1980
208821	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA XAVIER	06/11/1974
213307	MARILZA DUARTE DE SOUZA ROCHA	17/01/1975
213761	MIRIAN ARAUJO SANTANA	27/11/1995
213453	NEILA SILVA VANDES	01/02/1984
213558	NELISVANE SILVA VANDES	25/09/1982
213399	NILCILEIA FERREIRA DA SILVA	28/03/1991
213003	POLIANA BORGES MACHADO	26/09/1998
208481	RENATA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	22/04/1989
212280	ROBERTA HARUME ALVES ODA	17/10/1992
207923	ROSENEIA VANDIS FERREIRA	31/03/1981
213839	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	15/01/1985
212795	ROZALINA MARTINS	29/08/1976
207667	SILVANA FREITAS NUNES FLORES	14/07/1982
211431	SILVANA LEITE SEGOVIA	16/05/1980
211346	SIMONDE DE ALENCAR COSTA	20/08/1993
211566	SUELI BARBOSA DA SILVA PEREIRA	21/11/1971
212855	TATIANE HARTMANN	07/12/1987
213576	TATIANE PEREIRA FURTADO	19/02/1989
212655	TAYNARA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	25/07/1992
208775	THAINA RAMOS	22/05/1988
213008	THAIS SAMARA OLIVEIRA ROCHA	15/01/1994
211112	THAYLLA SOUZA FURTADO	10/08/1998
208184	VANUZIA DE SOUZA VASCONCELOS	27/01/1978
213488	VERINALDA ANDRADE DA SILVA	11/11/1972
209463	VITÓRIA ARAUJO SILVA	29/08/1999
207648	WELINGTON AMORIM RODRIGUES	11/09/1993
2002	**MECÂNICO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
212993	EDEVALDE MEDEIROS MACHADO	17/05/1952
213508	JEFERSON CAMARGO BERCO DE OLIVEIRA	17/04/1991
210088	MARCOS EDILSON FERREIRA DE CARVALHO	14/03/1973
210656	NAILTON ALVES DA COSTA	04/04/1985
213726	RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/05/1979
212986	ROSEMI INÁCIO DE PORTO	10/03/1976
2003	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213037	ALINE KELLY SILVÉRIO CORREA	31/03/1992
209080	ANTÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA DÁVALO	21/03/1975
212343	ANTONIA BARBOSA DE SOUZA	12/06/1984
208541	BEATRIZ CARDOZO MAIER	06/02/1987
212223	CARMEM DIAS RODRIGUES	20/01/1989
212699	CECILIA SOBRINHO DA CUNHA	18/03/1979
213635	DRIELY SANTOS DO AMARAL	25/09/1987
212821	EDIANE SILVÉRIO CORREA	27/01/1999
212568	EDNA DE ALMEIDA CHAGAS	15/08/1978
210625	EURIDES VIEIRA PINHO	25/08/1971
207409	FLAVIA SANTOS DO PRADO	09/11/1991
208666	GLORIA PEREIRA RIBEIRO	05/10/1967
209619	IONE FERREIRA SOBRINHO	28/09/1964
208511	JOSEFA ANGELINA FERREIRA	20/01/1979
213651	JUCEMAURA BARBOSA DE REZENDE SILVA	11/03/1977
208904	JULIANA CRISTINA DIAS FERREIRA	04/02/1983
212024	KERLI REZENDE FERNANDES	08/12/1988
210740	LUCIA BATISTA DA SILVA	29/08/1979
211610	LUCIANA SILVA MAZURECK GOMES	13/12/1984
208101	LUZIA SOARES FRUTUOSO	30/01/1971
207938	LUZIENE RODRIGUES DOS SANTOS	11/08/1987
212518	MARIA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA	13/11/1975
213402	MARIA CAROLINE FRUTUOSO DE OLIVEIRA	23/05/1997
212241	MARIA SOCORRO QUEIROZ ALMEIDA	20/07/1983
209380	MARIO RODRIGUES DA SILVA	12/08/1971
211439	NAIARA CARLA DA CRUZ RODRIGUES	04/05/1993
211151	NELIDA VILELA DOS SANTOS	11/09/1986
208047	RENAN JÚNIOR AFONSO RAMOS	26/06/1997
208908	RENATA BENITES	31/12/1986
212345	ROSILDA QUEIROZ ALMEIDA	27/11/1978
212179	ROZANGELA FERNANDES DE ABREU	30/09/1980
209244	ROZIMAR MARIA DE FREITAS AMORIM	05/12/1976
212393	SAIANE DA SILVA OLIVEIRA	18/06/1989
212399	SANDRA MENDONÇA DOS SANTOS	26/06/1991
209609	SANDRA REGINA SOBRINHO DA SILVA	21/02/1984
209958	SHIRLEY GALVAO DA SILVA	30/03/1980
212834	THAIS AMARAL MAFRA	02/02/1994
213305	VALDIRENE MALAQUIAS DA COSTA	30/10/1987
209440	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	14/07/1984
212042	VANIA APARECIDA DE PAULA ARAUJO SILVA	11/08/1975
213248	VERA SOUSA DA SILVA	02/02/1982
2004	**MOTORISTA - SAMU**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
209258	ADRIELSO ALVES CAETANO	18/07/1987
213696	ALESSANDRO LUIZ VIANA	28/12/1980
213047	AMARILDO MIRANDA AQUINO	13/02/1972
207893	ANDERSON VIEIRA DOS REIS	05/06/1989
212786	CLAUDINEI BARBOSA NOGUEIRA	17/03/1977
213619	CLEDIVALDO LEMES PAIXAO	18/04/1979
213534	DACIO FERREIRA DA CUNHA	28/01/1968
211648	DALCI OLIVEIRA DE MAGALHAES	26/06/1958
209443	DIEGO MOURA DA SILVA	23/03/1988
210514	ELIOMAR DE LIMA ROCHA	12/08/1988
213826	HUDSON LOPES DE OLIVEIRA	01/01/1989
212601	JEAN ALVES DA SILVA	05/03/1980
209917	JEAN DOUGLAS DE SOUZA SHIMABUKURO	08/03/1983
207388	JOACIR GARCIA RODRIGUES	29/11/1981
210611	JOAO ARLEY PEREIRA DA COSTA	16/05/1955
213298	JOAO MARCOS BRUNETTO FRANCA	18/07/1989
210570	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	25/09/1981
211015	MARCOS DO CARMO PEREIRA	27/05/1992
210295	SILVANIO DE OLIVEIRA	12/09/1986
207777	THIAGO ALVES VASCONCELOS	30/10/1987
210983	THIAGO GAUTO ROA	29/04/1985

211898	TIAGO DE SOUZA	27/09/1985
2005	**MOTORISTA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
208521	ANGELO BISPO DOS SANTOS	09/05/1978
208453	ATANAZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	04/04/1984
210734	CLAUDIOMAR RODRIGUES OLIVEIRA	15/05/1982
213251	CLEITON APARECIDO CÂNDIDO PEREIRA	30/09/1986
210066	DAVID DA SILVA PEREIRA	09/01/1988
213569	EDER CEZAR SANTOS	25/07/1977
213000	EDIMAR MOREIRA CONEGUNDES	18/08/1971
208016	EDIMAR TOMAZ SILVA MARTINS	16/05/1980
213414	EDIVALDO GOMES DOS SANTOS	27/05/1966
213244	EDIVALDO OLIVEIRA BORGES	24/08/1980
210751	EMERSON FERREIRA NOGUEIRA	06/02/1987
213573	EVANDRO GRAEFF	15/03/1988
212750	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	07/01/1987
209046	GILDO DE PAULA BARBOSA	03/01/1977
213540	IVAN PEREIRA DO PRADO	15/09/1979
213117	JACSON ALENCAR NOGUEIRA	04/08/1983
207389	JEAN AUGUSTO FERREIRA MARTINS	13/10/1992
213344	JOAO APARECIDO CABRAL	27/08/1966
211209	JOÃO CARLOS FERREIRA DA COSTA	27/09/1986
212388	JOÃO VICENTE ROCHA ALVES	06/02/1986
213715	JOSE ALVES DE JESUS	13/08/1974
211517	JOSÉ MALAQUIAS DA SILVA	03/07/1972
213493	LUDIO DA SILVA FERNANDES	12/02/1986
211769	LUIS CARLOS DA ROCHA	17/04/1970
212726	LUIZ RICARDO FERNANDES VAZ	20/12/1981
210481	MARCELIO SILVA SOARES	09/02/1977
213435	MARCELO LUIZ DE CASTRO	06/02/1986
208536	MARCIO AMORIM PEREIRA	19/08/1979
209192	MARCO AURELIO FAUSTINO GONÇALVES	02/04/1974
211569	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA	03/09/1969
213167	MARLON LIMA FRANÇA	04/05/1991
212172	MAX FRANÇA XAVIER	30/06/1988
213434	MICHAEL CORREA ROCHA	07/11/1989
210292	NESTOR OLIVEIRA DE PAULA	11/08/1984
212729	ODILSON RODRIGUES PEREIRA	04/09/1965
213546	OLICIO COSTA SOBRINHO	14/04/1970
208693	PAULO CÉSAR DOS SANTOS E SILVA JÚNIOR	23/11/1992
212181	RAIMUNDO RICARDO ROCHA	26/05/1980
211953	ROMARIO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993
211978	RONALDO MENDONCA PEREIRA	09/03/1973
212717	VALMIR REZENDE DE SOUSA	07/03/1983
210576	VALTER FREITAS	06/02/1973
213681	WAGNER SAUL AMORIM DA SILVA	05/03/1987
213437	WELLINGTON ALMEIDA LIMA	06/01/1995
213618	WIGUINY OLIVEIRA BARBOSA	02/04/1992
208238	ZENILTON TADEU PEREIRA	30/01/1984
2006	**OPERADOR DE MÁQUINAS**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
212416	ANDRÉ WOLNEI DA SILVA NASCIMENTO	06/06/1991
211488	ELIEZER DE SOUZA MORAES	09/05/1973
213373	FABIO DA SILVA	13/04/1985
210629	FELIPE DA SILVA PORTUGAL	27/07/1991
213597	FELLIPPE AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS	21/02/1989
208290	GUSTAVO NOGUEIRA DA SILVA	04/07/1991
212963	JOSÉ CARLOS ALVES MELQUIADES	02/03/1981
211174	JUNIOR DE ARAUJO SILVA	14/07/1986
210869	OSCAR CHAGAS DE OLIVEIRA	10/08/1979
212890	RICARDO ALEXANDRE ROCHA RIBEIRO	20/10/1975
207404	ROBERT WILLAS PEDRO ALVES	24/06/1981
207779	VAGNER LUIS JORGE	23/01/1983
207411	VANDERLEI TEÓFILO DE SOUZA	15/01/1972
213361	WAGNER GILBERTO DA SILVA FREITAS	27/09/1994
213408	WILTON DA CUNHA MELO JUNIOR	18/12/1987
2007	**VIGIA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213002	ABADIA FURTADA BORGES	26/07/1970
212003	ADEIR RODRIGUES FERREIRA	07/07/1977
212561	ADILSON LEMES DOS SANTOS	09/12/1985
213208	ADJAIDER DE SANTANA GOMES	23/09/1999
213543	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	07/10/1982
212840	AGUINALDO CAMARGO DE ASSIS	13/07/1973
213585	AGUINALDO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	27/09/1985
212338	ALAN DE PAULA DA SILVA	09/03/1983
211858	ALISSON WILLIAM FERREIRA DA COSTA	15/09/1991
213385	ALONSO PEREIRA RIBEIRO	17/03/1961
208869	ALTAMIR SILVERIO DA SILVA	22/08/1979
212894	AMANDA SOARES DA SILVA	15/12/1994
213691	AMARILDO DA SILVA VIEIRA	30/11/1976
207930	ANDERSON MELQUIADES NUNES	02/10/1989
210351	ANDRE FELIPE NUNES SILVA	28/11/1995
212611	ANTONIO FIRMINO DA SILVA	26/03/1976
213140	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	27/04/1965
213821	CARLITO ANTONIO DA SILVA	02/08/1964
210052	CARLOS ALLAN RIBEIRO NUNES	26/10/1994
207969	CIRINO MATIAS MACHADO	10/09/1961
207871	CLEITON JOSÉ DOS SANTOS	18/09/1991
212205	CLEMERSON JUSTINO DOS SANTOS	15/12/1982
212209	CLEUFA JUSTINA DOS SANTOS	15/12/1982
212560	CLINGER DE MELO E SILVA	29/12/1970
208248	CLOVIS DIAS DE ASSIS	03/10/1957
212210	DAMIÃO ROSA DA SILVA	17/01/1969
212372	DERMIVALDO DA CRUZ CUNEGUNDES	20/08/1981
211784	DIOGO JOSE VANDES DE FREITAS	16/07/1986
212960	DIOGO PEREIRA DA CRUZ	04/11/1994
212477	DIOZA JHUNIOR DE SOUZA DOS SANTOS	10/05/1994
212613	DULCINEIA DE JESUS PEREIRA	18/09/1976
209767	EDER ALVES GIRARDI	29/05/1984
211090	EDIMILSON DE PAULA SAFF	12/06/1976
212418	EDIVALDO DE ALMEIDA CHAGAS	07/08/1977
212675	EDMILSON LOPES CONEGUNDES	29/12/1986
213710	EDSON MASSAHARU KOMATSU	17/08/1989
212908	EDUARDO GONÇALVES LUIZ	22/01/1996
213790	EIDIMAR QUEIROZ DE AMORIM	01/05/1974
211362	ELIVELTON DA CRUS BARBOZA	14/01/1994
212925	ELIZIARIO COSTA DOS SANTOS	18/11/1975
209352	ELMON DE PAULA GOMES	19/12/1990
212900	ELUCIVAM ROSA MOREIRA	22/04/1990
213040	FÁBIO JOSÉ ALVES DO ROSÁRIO	27/07/1986
213754	FERNANDO SOUZA PERES	05/11/1993
210016	FLAVIO HENRIQUE FERREIRA	08/05/1992
213678	GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES	20/01/1995
209234	GILBERTO DA SILVA SOBRINHO	25/03/1982
212110	GILMAR FERREIRA DO ROZÁRIO	16/08/1982
212892	GUSTAVO FERNANDES DE REZENDE	24/04/1985
209830	HEMANOEL RODRIGUES ANTUNES	28/01/1997
213603	HIDIMILIA DE OLIVEIRA	21/01/1975
211231	IDELVAN DE OLIVEIRA SILVA	26/10/1969
208336	JAIRO ANTÔNIO DOS SANTOS	26/03/1980
213709	JOAO BORGES DA SILVA	25/03/1964
212097	JOÃO DA SILVA BARBOSA	20/11/1985
207729	JOÃO VITOR MAGALHÃES DOS SANTOS	10/06/1996
212629	JONAILTO ACUNHA FERREIRA	09/08/1982
212814	JORGE VANDERLEI KRESTA	17/06/1969
213707	JOSE APARECIDO ALVES DA CONCEICAO	01/09/1973
212414	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA FILHO	26/06/1964
207739	JOSÉ ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	05/04/1967
209651	JULIO CEZAR ALVES DA SILVA	18/06/1990
213841	JUNIOR BERQUÓ DA SILVA	06/05/1978
213725	KAIO VINICIUS PEREIRA LIMA	13/06/1995
213775	KASSIO KENIS SANTOS DE OLIVEIRA.	15/01/1999
207866	LAUDEMIR SANTANA DA SILVA	17/03/1977
213827	LEANDRO ALMEIDA NUNES	30/05/1983
212244	LEONARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	31/10/1996
213456	LINYKER REZENDE FERNANDES	11/08/1990
208960	LUCAS DANIEL DEBOVI CARVALHO	03/08/2000
207879	LUCAS ROCHA FURTADO	25/01/1989
212710	LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA	03/07/1972
213013	MARCELO DE FIGUEIREDO	17/02/1980
212104	MARCIA FLAVIA ALVARENGA	25/09/1983
211757	MARCOS PEREIRA SOBRINHO	26/05/1986
208835	MARI MARIZA RIZZO	18/07/1975
212950	MARIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	29/03/1965
207706	MARIVALDO DOS SANTOS FURTADO	15/11/1988
210309	MARIZETE DE OLIVEIRA SOUZA	22/07/1975
213023	MATEUS RAMIREZ NETO	19/01/1981
213741	MICHAEL MACHADO	17/12/1989
213553	NATALINO COSTA DOS SANTOS	22/12/1982
212681	NAUDIR NANTES GOMES JUNIOR	18/09/1994
213833	NEDSON DIAS BRANDAO	31/10/1970
211543	NEILA MALAQUIAS DE BRITO	06/10/1975
211992	NEUZA GRANCE GARCIA	12/05/1960
208864	NILSILENE APARECIDA DE SOUZA	17/08/1976
212748	PAULO CESAR SILVA BARBOSA	15/03/1993
207835	PAULO ROBERTO ARAÚJO VALDEZ	22/07/1983
213491	RALF RUDINELI FERNANDES GAMA	03/07/1996
210638	REGINALDO SOARES DO CARMO	02/05/1985
211502	RENATO AMANTINO DO NASCIMENTO	04/07/1957
209726	ROSANEA CASSOL OLIVEIRA	20/03/1977
208131	SAMUEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	02/07/1993
213204	SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA	13/09/1985
207877	SINVALDO ALVES GOMES	12/01/1961
211184	VALQUÍRIA MINAMI	29/11/1985
210744	VERA LUCIA ROCHA	26/07/1961
213522	VERACI DIAS BARBOSA	25/07/1974
3000	**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213355	ADELINA ROSA DO NASCIMENTO	28/07/1967
209875	ADEMILSON DOS SANTOS	10/07/1989
212348	ADRIANA APARECIDA DE MORAIS	17/02/1979
212837	AGNA APARECIDA DE SOUZA	29/10/1973
209925	ALFREDO BASILIO FERREIRA	15/06/1977
210662	ANA CAROLINE CAMARGO	14/11/1988
207774	CAROLINA PRUDENCIA DA SILVA	05/06/1974
212467	CIBELE SOBRINHO DA CUNHA	06/06/1981
211358	CRISTANEIDE SANTOS LIRA	27/07/1973

212771	DAIANA PEREIRA RODRIGUES	07/06/1991
210678	EDGAR DIAS MARTINEZ	10/08/1980
212913	EDNAN MARTINS DA SILVA ROCHA	22/08/1999
213695	EDSON MASSAHARU KOMATSU	17/08/1989
212905	EDUARDO MARTINS DA SILVA ROCHA	22/08/1999
212098	EDUARDO VIANA DA SILVA	27/07/1998
212929	ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS	04/07/1987
210364	ELIZENE FRANÇA ROCHA	28/03/1979
213479	FABRICIO ALVES CORREIA	08/08/1989
212376	FERNANDO DE FREITAS SILVA	09/12/1992
211751	GERVACINO HONÓRIO DA SILVA JUNIOR	19/05/1994
212642	GILSON FERREIRA DE CARVALHO	21/03/1989
208753	GUSTAVO FRANCISCO VANDIS FERREIRA	12/02/1997
211721	JESSE JULY SILVA BATISTA	01/03/1993
211841	JESSICA APARECIDA ALVES SOUSA	06/01/1997
212911	JOÃO PEDRO LOBO SOARES	01/05/1998
210679	JOICIELE ALVES SILVERIO	08/07/1992
212962	JOMAR DE MELO E SILVA	04/09/1989
211190	JOSIANE BARBOSA DA SILVA	27/05/1989
213004	JULIANA APARECIDA DA SILVA FREITAS	17/11/1989
209350	JURANDIR MEDEIROS MACHADO	14/03/1966
209732	LAÍS SANTOS AMORIM	07/07/1996
212971	LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	18/05/1992
212380	LEIDIMARA DO PRADO PEREIRA	28/02/1984
210023	LEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA	04/03/1981
207881	LUCAS ROCHA FURTADO	25/01/1989
208443	LUZINETE RODRIGUES SIMÕES	22/11/1982
213688	MARCILÉIA BARBOSA DA SILVA	19/07/1996
213722	MAXSWEL JAIR DA SILVA DIAS	22/11/1992
212758	MONICA SOUZA MULLER	22/10/1993
213526	NATIELY DA SILVA BARBOSA	12/05/1994
211825	NELY ALVARO MARQUES	22/12/1978
207991	RAIARA FREITAS DO CARMO	15/12/1996
213141	RENATA AQUINO BIAZZOTTI	05/05/1997
212915	ROSANI TERESINHA LEONARCHIK	03/03/1964
211776	SULA MARA GALVÃO DA SILVA	18/02/1997
213776	VALDECIR OLIVEIRA RODRIGUES	08/11/1975
212889	VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS	08/07/1969
209406	VANIA APARECIDA DE PAULA ARAUJO SILVA	11/08/1975
212100	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	14/10/1996
212844	VITORINO OLIVEIRA DA SILVA	01/04/1964
210609	VIVIANE FERNANDES ETGES	22/03/1985
207647	WELINGTON AMORIM RODRIGUES	11/09/1993
211192	WENDER DIAS VIEIRA	06/03/1985
3001	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ALTO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
209149	ANA CLAUDIA DA LUZ	16/07/1987
211783	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	22/02/1981
211851	ANA PAULA DA SILVA MARTINS MOREIRA	19/08/1998
209036	ATENISA MACIEL DA SILVA	12/01/1990
210162	DEUSALINA MATHIAS MACHADO	15/09/1974
207920	DEVEGILDA CANDIDA DE OLIVEIRA	25/02/1971
213306	EUCELIA OLIVEIRA DA SILVA	29/01/1976
213529	GLEICE DA SILVA MIGUEL	23/07/1984
207656	GREICIELI DE OLIVEIRA BRITO	27/06/1995
210265	JANETE OLIVEIRA DA ROCHA	22/03/1983
211237	JENIFFER PEREIRA OLIVEIRA	10/04/1996
213720	JOAO PAULO DA SILVA	18/09/1986
208940	JOICE PEREIRA DA CRUZ	21/10/1995
212802	JOICIELE DE MELO E SILVA	10/03/1995
210438	JOSIANE FERNANDES DA SILVA	05/03/1995
212794	KELLY TAIANA BORGES FERREIRA	10/07/1996
211998	LEILA OLIVEIRA PEREIRA	20/09/1986
212585	NELIA DA SILVA CRUZ	06/02/1975
210851	RAFAELA DAIANE BIAZZOTTI	29/05/1981
209264	RAYARA JUSTINA BRITO	01/07/1998
207654	ROMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	26/11/1994
212599	SOMILDA CANDIDA DE OLIVEIRA	12/12/1978
207380	THAYLLA GOUVEIA AMORIM	15/07/1992
209806	VIVIANE ISABEL DE SANTANA	03/07/1991
3002	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA IZOLINA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213073	ADRIANA AMARAL MAFRA	23/07/1995
212639	ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA	16/01/1984
213425	ANÁLIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA	14/07/1969
209524	AURY DA SILVA OLIVEIRA.	16/01/1988
212789	BRUNA NAYARA SUASSUNA ROCHA DE ASSIS	20/04/1988
212746	CAROLINE MARTINS HENRIQUE	25/06/1987
211453	ELIANE REZENDE DE ABREU	18/08/1982
210910	ELTON RODRIGUES FERREIRA	27/12/1992
207539	EUDIOLAINE HOHNSEE BATISTA	05/05/1997
213026	EVALDO MOREIRA CONEGUNDES	07/10/1976
207488	GEISA TAINARA DE AMORIM GOMES	09/02/1997
213380	ILZA PEREIRA DE SOUZA	29/11/1977
207417	IRIANE NOGUEIRA DE ARAUJO	14/12/1989
213571	JOSIELI LOPES DA SILVA	20/12/1991
213378	JULIANA MARA DOS SANTOS SILVA	12/08/1983
207532	LEILIANE HOHNSEE BATISTA	18/06/1994
213024	LUCIANA SOBRINHO NOGUEIRA	26/07/1982
207401	MARIA CATARINA CORREA MACIEL	22/08/1971
210997	MARLEI MEDEIROS DE PAULA	05/02/1974
211673	MEIRIELE FERREIRA CAMARGO ALVES	04/12/1987
208829	MICHAEL DOUGLAS PACHECO ROCHA	18/02/1998
212335	OLIMPIO MARTINS RODRIGUES JUNIOR	13/09/1997
213416	PATRICIA SOUZA CERQUEIRA	26/09/1992
212555	ROSA MARIA DIAS PEREIRA	03/06/1977
212643	ROSELEIDE COSTA DO CARMO	15/04/1982
211684	ROZIÉLI FERREIRA DE JESUS	09/01/1993
209666	SILENIA CHAGAS RIBEIRO	13/08/1970
3003	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRAL**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213421	ADRIELLE CAMAGO SOARES	19/09/1990
213452	ALBA MARIA FELICIANA DE ARAUJO	07/03/1985
212995	ALICE RENATA CANDIDO GONÇALVES	20/02/1998
208043	ALINE FERNANDES DA SILVA	11/06/1990
212362	ANA CLEIA JUSTINA DOS SANTOS	26/11/1981
212355	ANNA PAULA FERNANDES	20/12/1997
210743	APARECIDA MARIANA DA SILVA	02/02/1974
210271	ARIELI PEDRO SOARES	09/08/1996
208467	BRUNNO HENRIQUE SOBRAL	03/05/1987
207862	CÁSSIA CRISTINA LOPES SOUZA	02/03/1991
207481	ELIANE TAVEIRA TIAGO	15/09/1984
207758	ELIZANE TAVEIRA TIAGO	20/11/1981
208630	EUDILEUSA RAIMUNDA LOPES	12/08/1965
208820	FRANKLYN DA SILVA SOARES	03/09/1993
213112	GEOVANE SOARES DA SILVA DOS SANTOS	22/08/1997
209260	GLEICE GEISSIANE CONTI	23/12/1989
209313	HELITO REOLON LIPA	18/05/1994
213404	IARA OLIVEIRA DA SILVA	01/05/1998
213175	IZABELA CORRÊA REZENDE DA COSTA	21/11/1981
213718	JULIANA APARECIDA VICENTE	16/08/1984
207415	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	12/07/1994
213465	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/03/1981
213116	LIDIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	13/10/1993
210082	LUESLEY DOS SANTOS LOPES	02/11/1996
213444	MARIA DE FATIMA DANTAS DE MORAIS	04/06/1974
208077	MARIA EDUARDA SENNE SOBREIRA	06/01/1997
210037	MARIA SOUZA DA SILVA MORAES	30/03/1978
212972	MARLUCE MACHADO DA SILVA	31/07/1982
212591	NEUZA DE MELO BARBOSA	08/11/1978
212704	ODETE APARECIDA DE ARAUJO	17/09/1981
208975	PAULA VANESSA SOARES PEREIRA	25/11/1986
208549	REJEANE LOPES DA FONSECA SILVA	12/10/1983
212691	RICARDO LIMA NOGUEIRA	14/11/1997
210572	ROMILTON NUNES FRANÇA	28/07/1971
212151	ROSIANE GOMES DE BARROS	29/09/1987
212991	SOLANGE MARIA ACUNHA FERREIRA	24/09/1981
211975	SUELY CAROLINE DA SILVA	05/05/1993
209449	TEREZA VICÊNCIA DE ARAÚJO	26/08/1960
208656	THAIRINE LOPES BELCHIOR	02/01/1991
213580	THALLITA BORGES PEDROSO	17/04/1995
207373	TIAGO PEREIRA LIMA	29/11/1995
211913	VALDIRENE FELICIANA NOGUEIRA	18/05/1972
207644	VALQUIRIA FERNANDES DA COSTA	15/12/1995
3004	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PONTINHA DO COCHO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
209365	DENISE NUNES DA SILVA	03/02/1998
208410	DIENE RAUANE AMORIM DE OLIVEIRA	10/11/1997
208974	ELAINE FAUSTINO MALAQUIAS	13/12/1997
209901	JOANA PRUDENCIA DE AMORIM	08/06/1977
207768	MARIA TEREZA DA SILVA	09/11/1972
208409	MARLOVIN CARVALHO RODRIGUES	01/12/1994
213582	MONIQUE APARECIDA GARCIA SANTOS	25/03/1990
208924	NAIARA OLIVEIRA	11/04/1995
208402	TEREZINHA SURIANA DE AMORIM	15/10/1975
3005	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - V. INDUSTRIAL**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
209759	ADRIANA MARIN	18/10/1973
208554	ANGELA BELCHIOR DA SILVA PEREIRA	29/10/1984
207422	BERENICE SILVA BATISTA	17/10/1974
211141	FABRICIO NOGUEIRA SOARES	20/08/1994
213489	FRANCIELE NUNES MEDEIROS	01/11/1996
212342	IARA APARECIDA RODRIGUES	23/09/1994
207899	JULIANO ALVES DE ALMEIDA	23/07/1991
212067	MARCIA MENDES COSTA	02/06/1973
212645	RAFAELLA DE ASSIS OLIVEIRA	14/12/1995
210374	RENAN FREITAS ROCHETE	25/04/1995
212549	ROBERTA HARUME ALVES ODA	17/10/1992
213088	ROZANA FLORES DA SILVA	09/02/1994
207931	RUDINEIA ALVES DE ALMEIDA	24/06/1984
211614	RUTH DE MOURA SILVEIRA	30/08/1988
213369	SILVIA MARIA ANDRADE DIAS	28/06/1959
3006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL	
IDINS	NOME	DATA_NASC
212919	JAQUELINE GONÇALVES LUIZ	16/09/1991
208199	LUANA OLIVEIRA ALVES	30/04/1991
213732	RAIANE BORGES DE SOUZA	17/08/1992
3007	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CRISTO REDENTOR**	

N.INSC.	NOME	DT. NASC.
212985	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	18/01/1986
207304	ALINE CABRAL MENDONÇA	29/04/1991
209977	ANDRESSA PEREIRA SOBRINHO	01/02/1988
209761	CELMA MARIANA DA CRUZ	24/01/1978
210061	CLÁUDIA EDILCE CRISTALDO PEIXOTO	17/07/1980
213621	CRISTIANE GERMINIANI DE FREITAS	31/05/1993
208769	DALETTI BORGES DE OLIVEIRA	01/12/1993
213261	DEBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA	02/01/1991
211986	DOUGLAS ROCHA PEREIRA	20/12/1994
210831	FLUBIA ARAUJO GAMAS AMORIM	01/09/1991
211403	GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA	03/10/1989
209643	JULIO CEZAR ALVES DA SILVA	18/06/1990
209642	KEELLY PAULA PEREIRA	28/03/1986
211689	LAIS NUNES	27/03/1988
209772	LEANDRO DA SILVA ARAUJO	21/01/1998
212058	MARIA BERCÓ DE OLIVEIRA	15/05/1968
210011	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES OLIVEIRA	20/06/1963
212621	MARIA LUCIA RODRIGUES	09/01/1964
213838	PAULA VANESSA CAMPANHA DOS SANTOS	23/01/1993
209098	RAISSA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	14/02/1994
210518	SIDNEIA DA SILVA NASCIMENTO	19/06/1994
208936	SUELI HIGA	27/08/1996
209074	TAIANE DÁVALO MAIDANA	20/12/1997
210720	THALITA NAYARA ALVES LIMA	03/02/1994
213277	VANESSA FURTADO PARADZINSKI	16/12/1989
208853	VIVIANE DA SILVA LOPES	09/08/1995
213525	VIVIANE ESTRUZAI DE MATOS	05/01/1974
3008	**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
208878	ANGELA AUXLIADORA DE REZENDE	30/05/1976
208284	FABIO BRUNO MARTINS ALVES	24/07/1996
212739	FABIO CARLOS ROCHA	17/08/1983
210899	GERSON GONÇALVES PEREIRA	15/06/1991
207362	GERSON VILALVA MERCADO	09/02/1989
211493	GILDETE ROCHA	14/09/1975
213202	JANAINA FERREIRA DA SILVA	25/09/1998
212070	JANAINE ALENCAR BORGES	15/12/1990
213131	JHONATHAN CLEITON LOPES ROCHA TOLEDO	25/06/1995
213469	JOSE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	09/03/1963
213129	JOSE MATHEUS LIMA FRANÇA	24/04/1995
208240	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/02/1984
207508	MAIRA FRUTUOSO DE OLIVEIRA	29/10/1992
212020	MIRIAN RAMIREZ	24/10/1987
211683	PATRICIA FERREIRA RODRIGUES	01/10/1992
208044	RAFAEL ALVES DIAS	04/10/1990
212332	RENATA BARBOSA	24/01/1994
211506	ROSANA MEDINA DO NASCIMENTO	09/08/1984
3009	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
211921	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	07/10/1982
208847	ANA BARBOSA DE SOUZA	10/09/1985
213791	ANDREIA ALMEIDA DA SILVA	18/06/1986
212698	CECILIA SOBRINHO DA CUNHA	18/03/1979
212014	DAIANA DA SILVA ROCHA	15/01/1988
213034	EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES	24/02/1998
207960	EMERSON MOTA RIBEIRO	09/07/1994
213701	GENÉZIA CEZARIA GONÇALVES MEDEIROS	04/06/1985
210566	JOCELE MIRANDA	11/04/1988
213699	KEILA ALVES GONCALVES	27/06/1998
212701	LARISSA SANTANA DA SILVA	10/07/1997
211095	LUIZ HERNANDES MOTA RIBEIRO	15/08/1992
208661	LUZIA PEREIRA RIBEIRO	07/05/1965
208823	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA XAVIER	06/11/1974
210563	RAFAELLY DE SOUZA FRANÇA	15/03/1999
209750	ROSENIR SIMOES SOARES	19/08/1975
207566	SÔNIA MARIA ALVES DE LIMA	12/05/1965
208227	THALIA NAYANE ALVES LIMA	10/09/1997
3010	**AUXILIAR DE ODONTÓLOGO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
209123	ALESSA FERREIRA DE SOUZA	02/10/1985
212083	ANA CLÉIA MOREIRA DA SILVA	24/11/1988
212876	ANA MARIA RAMOS OTTONI	14/09/1978
210853	ANNE KAMILA DE SOUZA RODRIGUES BON	14/01/1987
212882	FRANCIELI JESSICA PELIZER	24/03/1989
209319	KERLI REZENDE FERNANDES	08/12/1988
207861	ZULEIDE NERI DE ANDRADE SILVA	11/04/1971
4000	**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
212479	ADEIR FERREIRA BORGES	30/08/1974
213832	ADRIANA DEOLINDA PINTO DE FARIA	11/04/1990
210989	ALCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	23/03/1987
213388	ALISSON FERREIRA DE FREITAS	31/03/1999
211600	ALLAN CLEBER SILVA VANDES	17/07/1991
208005	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	23/07/1996
213011	ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA	12/04/1995
211299	APARECIDA SILVÉRIO DE GOUVEIA	30/08/1991
209988	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	02/11/1960
212493	BRUNO SOUZA DA SILVA	23/01/1998
212732	CLAUDINEIA LIMADA SILVA	15/02/1999
212868	CRISTIANE CANDIDA E SILVA	27/10/1993
209041	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	18/07/1996
211952	EDER JORGE DA SILVA	28/08/1985
213648	EDSON PONCIANO NOVAES	06/04/1989
212065	ELIZETE CATARINO DA COSTA	30/01/1990
212977	EVAILTON ROSA MOREIRA	07/06/1988
213130	FABIANE TOZZO ROCHA	20/03/1986
210577	FERNANDO MATEUS MELO DIAS	06/02/1996
212298	GABRIEL DO VALLE MEDEIROS	30/12/1995
208931	GUSTAVO FRANCISCO VANDIS FERREIRA	12/02/1997
207423	HELLEN FABRICIA CORREA RODRIGUES	09/07/1996
213154	IDALINA CUSTODIA MARIANO	23/08/1966
211773	ILMA RODRIGUES DE PAULA	02/12/1975
212948	ISADHORA CRISTINY DE OLIVEIRA	22/01/1999
207599	IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA	02/02/2000
208731	JESSICA TAYNARA DURÉ NOGUEIRA	04/07/1996
213144	JHONATHAN MENDONÇA DA CUNHA	24/12/1989
209175	JOÃO CARLOS DOURADO FERREIRA	19/10/1995
212967	JOEDDER DIAS MACHADO	21/07/1996
213363	JOSY MARTINS DE MELO ZANETTE	25/09/1981
213342	JOZIANY GONÇALVES MARANI	14/02/1985
209136	JUCILENE DIAS FURTADO	26/02/1983
213808	JULIANE DE CARVALHO COSTA	12/01/1989
213463	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/03/1981
213349	KEVINYN SOUZA MELO	20/07/1999
212465	LARISSA MIRANDA DUTRA PEREIRA	27/08/1996
211956	LEONARDO FERREIRA RIBEIRO	03/05/1994
213010	LILIANE CASSIA DIAS NERIS CESTARI	12/04/1982
213149	LILYHT FERNANDES REZENDE	12/04/1989
210196	LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA	07/03/1997
209838	LOHRANY HENRIQUE DE MEDEIROS	11/01/1999
209400	LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO	30/06/1998
208844	LUCAS FRANÇA XAVIER	09/08/1994
211232	LUCAS SANTOS AMORIM	31/08/1994
213423	LUCIANO FERNANDES PEREIRA	18/11/1982
212158	LUZIELENE PEREIRA DA COSTA	30/11/1989
213390	MAIKELY FERNANDES DA COSTA	17/04/1992
207594	MARCELA CRISTINE SUASSUNA LOBATO	25/03/1989
212520	MARCO ANTONIO SILVA VICENTE	13/12/1996
209091	MARCOS VINICIUS DE PAULA REZENDE	23/07/1998
213007	MARIA JOVENTINA PEREIRA	29/10/1963
209467	MARISA FERREIRA MOREIRA SILVA	23/10/1978
212531	MARYLEIA QUEIROZ CABRAL	05/07/1995
213086	PALOMA DA SILVA LUCENA	25/11/1993
212238	PAULA DANIELLE ANDRADE LIMA	22/11/1985
211692	PAULO MATHEUS RODRIGUES CONEGUNDES	01/08/1995
212847	PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA	14/11/1984
211693	PEDRO LUCAS RODRIGUES CONEGUNDES	01/08/1995
208484	RENATA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	22/04/1989
211587	ROBERTO DO CARMO ASSIS	09/09/1993
208222	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	31/05/1994
208933	ROSICLÉIA OLIVEIRA DA SILVA	06/08/1996
212609	ROSILAINE CARMO DE ASSIS	19/11/1991
209986	SCARLET APARECIDA ABREU RAMOS	30/05/1995
210866	SUELI CONEGUNDES DA SILVA	01/10/1984
212571	TALITA REZENDE FERREIRA	07/06/1985
208531	TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS	05/07/1982
212222	THIAGO MONTEIRO	23/08/1991
4001	**DESENHISTA PROJETISTA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
211711	ALEFE MAIA DA SILVA	26/01/1997
211005	CLEBER DE OLIVEIRA NETO	26/03/1984
209092	EDUARDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	21/10/1997
207351	GERSON VILALVA MERCADO	09/02/1989
209445	MAURICIO SOUZA DE ALMEIDA	09/05/1992
4002	**MONITOR**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
212536	ADRIELE SOUZA ARRUDA DE LIMA	06/07/1988
209593	ALESSANDRA CRISTIELI BONMANN	17/08/1990
212059	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/09/1982
212982	ALINE LILIAN FERNANDES VAZ	13/09/1988
208832	ANA BARBOSA DE SOUZA	10/09/1985
213638	ANA CLAUDIA DA LUZ	16/07/1987
212426	ANDREIA GONÇALVES DE ASSIS	15/11/1995
213506	ANDREIA SABINO DA ROCHA	26/07/1985
213475	BRUNA RODRIGUES DA COSTA	04/12/1992
213257	CAMILA PEREIRA LEMOS	27/05/1995
211350	CLARICE PAULINO DA COSTA	16/06/1968
213624	CLEDIVÂNIA LEMES DE JESUS	21/03/1981
208341	CLEIA JANDA VILELA	17/07/1968
209734	DAIANA ALVES DE ALMEIDA	19/08/1989
208466	DAIANE FRANCISCA RODRIGUES	03/04/1995
208856	DANIELA APARECIDA DE SOUZA LUZ	01/09/1993
213263	DEBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA	02/01/1991
213030	ELAINE ALVES DA SILVA	25/10/1987
208980	ELAINE FAUSTINO MALAQUIAS	13/12/1997
207944	ELAIR DOS SANTOS	06/11/1991
207780	ELUCINÉIA ROSA MOREIRA	31/05/1992

209061	FABIANA PEREIRA DO CARMO	07/01/1990
211667	FLAVIA ALVES DO ROSARIO CUNEGUNDES	15/10/1987
212128	FLAVIELI ALVES DO ROZARI DIAS	02/02/1990
211785	GEISYSBEL ALMEIDA DE SOUZA	11/07/1994
212820	GEUSILENE ALVES DA SILVA	14/06/1987
211292	GIOVANNA PEREIRA CABRAL	09/09/1996
213214	GISLAINE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	28/02/1985
209769	GLADYS FREITAS PEREIRA	20/02/1993
213510	HELIDA BELCHIOR DA SILVA	19/09/1988
209968	IASMIN CÂNDIDO SOARES	19/11/1992
209164	INDIANARA COSMO SOUZA	15/01/1990
208875	JANIR FERREIRA DE SOUZA	02/07/1982
213645	JOICIELE DE MELO E SILVA	10/03/1995
213036	JOSINEIA DE JESUS ROSA	15/10/1997
210812	JULIANA FRANCISCA DO CARMO	08/06/1995
211173	KELI PEREIRA CERVANTES CHAGAS	11/03/1985
213295	KRYSLAINE GUSMAO DA ROCHA	06/04/1995
212702	LEILA OLIVEIRA PEREIRA	20/09/1986
212615	LETICIA DOS SANTOS SILVA	02/01/1999
212316	LETICIA VANDES DURÉ	08/06/1988
212203	LIZETE LUCIA CARDOSO MATTIONI	07/06/1964
211987	LUANA OLIVEIRA ALVES	30/04/1991
213386	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	05/10/1986
212046	LUCY MARTINS DE MELO	21/01/1985
213572	MAIRA RUTH VIDAL	20/07/1979
208392	MARI FRANÇA ORTEGA	16/12/1997
208166	MARIA JOSÉ SURIANO MALAQUIAS	28/02/1969
207934	MARIA JULIA OLIVEIRA MARIANO	28/08/1989
208928	MARIA JUSCELITA RODRIGUES DA SILVA	25/01/1967
211736	MARIANE FERNANDES DA SILVA	22/02/1997
210022	MARIENE ALVES FAUSTINO	16/05/1995
211925	MARLENA DA SILVA DOURADO FERREIRA	30/08/1974
209551	MICHELLI SANTOS OLIVEIRA	22/07/1995
209990	NAIARA DAIANE FREITAS SILVA	15/08/1990
213579	NATIELLY TIAGO CHAGAS	15/02/1996
212111	PATRICIA RODRIGUES SIMOES	27/10/1984
208779	RAFAEL FERNANDO MARTINS RAMOS	03/08/1986
212805	RAQUEL VITALINO DA SILVA	17/11/1986
208583	RENATA RAMOS GOMES	07/11/1996
213795	ROBERTA RODRIGUES FERREIRA	29/02/1996
207485	ROSANA SILVA FREITAS	04/03/1994
212346	ROSANI TERESINHA LEONARCHIK	03/03/1964
208192	ROSELI FERNANDES DE ABREU RAMOS	13/09/1972
207370	SANTIAGO RIBEIRO DE LIMA	16/02/1998
210183	SIMONE CRISTINA ALVES BARBOSA	14/01/1981
209852	SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA	17/02/1981
211860	SUZANA FERREIRA DA COSTA	10/07/1995
213083	TATIANE DE CARVALHO AMORIM	12/06/1998
212841	TAUANE APARECIDA DA SILVA BRITO	12/02/1998
212897	THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES	02/10/1996
207558	VALERIA GONÇALVES DA SILVA	03/11/1990
213316	VALÉRIA MOREIRA SANTANA	21/12/1993
213382	VANUZA SILVERE SANTANA FERNANDES	26/09/1988
213499	VIVIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	08/11/1990
4003	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
210379	AMELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	12/09/1960
208641	APARECIDA MALAQUIAS DE ANDRADE	06/09/1970
207549	APATRICIA ESCOBAR MARINHO	04/02/1989
212021	DAIANA DA SILVA ROCHA	15/01/1988
209827	ELIZABETH DE CASTRO NETO	20/05/1980
211733	ELZA DA SILVA CRUZ	08/12/1982
209132	JAMIR FERNANDES AMORIM	22/01/1972
208261	LEANDRA APARECIDA RODRIGUES	09/12/1986
213247	LÚCIO ALVES DA SILVA	27/03/1980
213127	MARIA REGIANE PAULINO DE SOUZA	26/12/1985
207547	MARINILZA FERREIRA MOREIRA PEREIRA	05/12/1981
211972	REGIANE MACIEL DE MENEZES	02/11/1971
210640	RENATA MENDES ZANDONAI	19/04/1994
207347	SILMARA BARROS PEREIRA	27/10/1983
209589	VÂNIA ALVES DOS SANTOS	13/09/1986
213090	VANUSI ALVES BOLICO	04/02/1990
4004	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213644	ALINE CRISTINE RIBEIRO	28/08/1987
208649	CRISTIANI ALVES DE MORAIS	30/12/1984
207925	DEVEGILDA CANDIDA DE OLIVEIRA	25/02/1971
210681	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	22/08/1988
208352	GABRIELA SPEROTTO MOCELLIN	08/09/1986
208120	KATIANE CAMPOS FLORES	10/03/1982
213366	LEANDRO GARCIA SABINO	02/03/1985
213187	LUANA LIMA COSTA	22/04/1996
213654	NILZA MACHADO CARVALHO	20/10/1958
213243	SARAH REGINA DE SALES PEREIRA	24/12/1985
210596	VALDILENE PEREIRA VALENTIM	10/02/1987
4005	**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
207577	GISLAINE BORGES DA SILVA	07/02/1996
4006	**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
207661	DESIRÉE DE PODESTÁ ETGES RODRIGUES	02/06/1978
207611	DORIEDSON MONTEIRO DOS SANTOS	14/04/1994
207353	GERSON VILALVA MERCADO	09/02/1989
213811	KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/08/1985
211994	LUCAS DE AMORIM SILVA	04/04/1997
213179	LUCAS DOS SANTOS DO CARMO	10/01/1995
213323	LUIS FENANDO DA SILVA	23/04/1990
213480	NEDIMAR DIAS BRANDAO	10/02/1977
207723	RAFAEL ALVES DIAS	04/10/1990
208692	RODRIGO ANTELO VIEIRA	14/09/1990
208272	RODRIGO MARIN FERREIRA	28/05/1993
208412	VIVIANE FERNANDES ETGES	22/03/1985
4007	**TÉCNICO EM LICITAÇÃO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
212723	AMANDA RAMOS DA SILVA	09/03/1991
213197	LEIDIANE APARECIDA NOGUEIRA SOARES	07/03/1991
212628	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA	19/11/1980
4008	**TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
210525	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	30/06/1986
207666	CIBELE SOBRINHO DA CUNHA	06/06/1981
213447	ELENILZA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA	10/07/1972
213061	GLEICA ALVES SOUZA	25/06/1993
213626	JHONATAN PROTASIO DA COSTA	07/12/1991
209222	JUCILENE ALVES DA SILVA BIALTA	23/07/1982
209648	KEELLY PAULA PEREIRA	28/03/1986
207684	LETICIA LINDICEY SOBRINHO PRADO	13/12/1992
212969	LUCIO CARVALHO DA SILVA	14/05/1978
213663	MARIA JOSE PEREIRA	25/01/1973
211323	NÁDIMA REZENDE MACHADO	02/08/1977
209594	ROBSON PEREIRA DA SILVA	02/12/1986
207910	VANDO DA SILVA ANDRADE	14/12/1992
5000	**ADVOGADO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
208118	ALAN CHEN	12/04/1972
212127	ALESSANDRA SOUZA FONTOURA	28/07/1974
210615	ALZIANE DE LIMA SANTOS	06/12/1993
213048	AMARILDO MIRANDA AQUINO	13/02/1972
208079	ANA CRISTINA GIMENEZ DO NASCIMENTO	18/08/1993
213051	ANDRYARA CALGARO GOMES MUNIZ	11/09/1993
212191	ARIANE AMORIM GARCIA	10/10/1986
210021	BRUNA BIGHETTI SORIA	13/09/1989
213115	BRUNA FRANÇA LIMA	24/07/1992
211702	CELSO REIC URBIETA	12/12/1988
213567	CRISTHINA DELIA LUCIANO	22/07/1983
213661	EIDER GARCIA DE SOUZA	22/06/1990
213431	FABIANA OLIVEIRA MIRANDA	18/02/1991
212308	FELIPE COELHO DE AQUINO	29/04/1992
208598	GABRIEL DE ARAÚJO MAZZINI	07/02/1994
207615	GABRIEL PEREIRA	07/06/1990
213706	GUILHERME FERREIRA GARCIA	13/02/1993
213286	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	27/01/1989
208667	IZABELA ECHEVERRIA CORREA	15/05/1991
213405	JADSON APARECIDO ANZILAGO MARTINS	11/10/1990
213822	LARISSA HELENA NEGRÃO	02/07/1993
208943	LEANDRO PACHECO DE MIRANDA	17/10/1987
213397	LÊNINA ARMÔA	02/08/1994
208808	LUANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CAMERA	29/08/1995
208890	MARIA LUIZA DE AZEVEDO PAES DE BARROS	18/11/1984
211652	NATHÁLIA BLENDA DE SOUZA ALVES	04/10/1991
209866	ORLANDO FRUGULI MOREIRA	06/04/1970
207901	PABLO COSTA DIAS HOLLSBACK	10/08/1991
212801	PIERO EDUARDO BIBERG HARTMANN	17/10/1980
212094	RAFAEL MOTA MACUCO	03/12/1980
211078	RICARDO ALVES DE SOUZA	04/04/1994
208969	RICKSON ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	13/05/1982
208265	RODOLFO OSCAR SEIBT	14/12/1989
210226	ROLDAN JARA DE ALENCAR	03/02/1988
212711	TATIANE GUEDES DE SOUZA	22/05/1987
208524	TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS	05/07/1982
213270	TIAGO ARMOND VICENTE	06/07/1979
208987	WERNER MULLER CIRIACO	13/06/1985
5001	**ANALISTA DE CONVÊNIO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
212292	ALMERI AMORIM NASCIMENTO	04/07/1967
213099	ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO	07/02/1989
211245	ANDRESSA GONÇALVES AMORIM	11/06/1987
207653	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	11/08/1989
212336	FLAVIO FREITAS SILVA	26/01/1981
213395	HERON BETERO DIAS	31/07/1960
213713	JEAN CARLOS FRANCISCHINI	28/07/1991
211158	KAROLINE FURTADO DE MELO	25/10/1989
207722	LUCIANA MARIA FORNARI DE OLIVEIRA	09/05/1982
213765	MARCIA ROLÃO DA ROCHA MATOS	08/03/1986
211275	MARINÉIA FERRAZ PEREIRA	22/07/1991
213071	MARIO PAULO ARANDA	11/05/1987
210655	MORIEL RODRIGUES DA CUNHA	28/10/1981
212235	PAULA DANIELLE ANDRADE LIMA	22/11/1985

213627	POLIANA LIMA GRANZOTTO	26/06/1994
210045	RONALDO MIRANDA DE BARROS	14/08/1970
210194	ROSA HELENA DE ALMEIDA PETRI TORRES	10/08/1983
210894	SAARAH BRAGA E SOUZA MEDEIROS	13/03/1985
207761	SIDNEY AFONSO SOBRINHO	16/06/1970
210865	SUELI CONEGUNDES DA SILVA	01/10/1984
209002	VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA	24/12/1984
207909	VANDO DA SILVA ANDRADE	14/12/1992
5002	**ANALISTA DE LICITAÇÃO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213684	ALEX DE JESUS PEREIRA	01/07/1983
208565	ALLISON SILVA DOS SANTOS	30/05/1988
210521	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	30/06/1986
207620	CARLA SIMONE DE AMORIM BORGES RODRIGUES	01/02/1972
207655	GUSTAVO BAZILIO DA GAMA	24/09/1987
210392	ISABELA CRISTINA LAET RIBEIRO	23/11/1993
213351	JOÃO DE OLIVEIRA SOARES	05/01/1967
213439	LILLIAN VASQUES FAUSTINO	21/07/1989
208501	LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES	22/06/1990
207397	MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA	07/03/1990
207940	MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO	19/07/1994
213221	PATRÍCIA FERREIRA CAMOZZATO BARBOSA	02/04/1985
208483	RENATA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	22/04/1989
212853	SIRLENE RODRIGUES AMORIM	20/09/1982
207826	WEILA DE CASTRO ESCOBAR	02/12/1994
213517	WELLYTON BELCHIOR DA SILVA	18/12/1985
5003	**ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213182	AFRANIO SIMAO KASSAOKA DE LIMA	14/08/1984
212737	ALMIR DE OLIVEIRA AVILA JUNIOR	11/08/1981
211765	ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO	06/01/1987
213275	CARLA BALBÉ MARQUES	20/01/1978
212501	CARLA DAL PIVA	26/08/1982
207827	DÉBORA APARECIDA DE MAGALHAES	09/04/1978
213545	DELMUNDO PEREIRA DE SOUZA	08/05/1962
207658	DESIRÉE DE PODESTÁ ETGES RODRIGUES	02/06/1978
211556	ELAINE MELO SILVA	29/11/1993
211640	JANAINA DE OLIVEIRA ALLIATI	09/10/1995
208506	JOÃO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA	26/05/1985
213391	JONAS DE OLIVEIRA ALLIATI	11/01/1993
212457	JUNIUR APARECIDO DIAS	15/11/1981
207683	LETICIA LINDICEY SOBRINHO PRADO	13/12/1992
213523	LORENA SILVA PAREDES	01/08/1989
210354	MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO	26/06/1965
208873	MARCIO FERNANDES DA SILVA	02/05/1984
208705	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CORREA	09/11/1968
213657	MARIA JOSE PEREIRA	25/01/1973
209796	MARIANA BITTENCOURT BON	18/07/1983
210075	MILENE DA CUNHA MACHADO	21/01/1983
213842	NOELY MACHADO GONÇALVES	09/12/1978
213339	ROBERTO ANTONIO DE PAULA	08/06/1987
213823	THAÍS MARCELLI PEREIRA OLIVEIRA	25/11/1982
213719	VALQUÍRIA MINAMI	29/11/1985
5004	**ASSISTENTE SOCIAL**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
212604	ANA PAULA PRADO TEIXEIRA	08/11/1988
208621	ANDREIA MARTINS FERREIRA	12/07/1983
212867	APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO	04/10/1971
212998	CARLA GRICELY ANDRADE	30/08/1986
212932	DIRCE ALVES CORREIRA	24/01/1965
213001	FERNANDA ANDREIA CORDEIRO	19/06/1987
210199	JESSICA APARECIDA ALVES SOUSA	06/01/1997
211722	JUCIELE DE CARVALHO COSTA	14/10/1992
213348	JUDITH DE LIMA ILÁRIO	23/07/1981
212056	JULIANA DELMONDES DE OLIVEIRA	11/01/1985
213346	LEIDEMAR DE SOUZA LIMA	23/12/1982
210228	MAIRA APARECIDA ROCHA DA SILVA	09/10/1975
213498	MARIA LUCIA DA SILVA	25/04/1967
210291	MARISA KOWALSKI	17/11/1975
213462	MARTA MACIEL ROCHA	12/07/1991
210748	POLIANA DE OLIVEIRA MALAQUIAS	16/08/1989
212945	ROSEMEIRE NOGUEIRA FRANÇA	16/01/1972
213357	SABRINA YAMADA	25/04/1988
211208	SILVIA MARA ALVES	31/08/1973
209182	VALDENIRA NAZARO FRANCISCHINI	26/05/1967
209995	VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	17/11/1973
5005	**AUDITOR FISCAL**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213160	ALESSIO FERREIRA SEVERINO	06/06/1978
210332	CAMILA MELO SILVA	30/10/1989
210434	DANIEL CÉLIO FERNANDES COSTA	01/09/1994
212871	EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR	25/09/1964
212433	EIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/11/1985
207613	GEOVANIA OLIVEIRA FERREIRA	10/10/1987
207645	IRISMAR PEREIRA DE SOUZA SABO	26/11/1967
211551	ROGERIA VIEIRA NUNES	20/12/1970
212598	THIAGO DE REZENDE ANDRADE	06/05/1989
213805	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	22/08/1981
5006	**AGENTE FISCAL DE OBRAS**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213784	APARECIDA DE FATIMA GARCIA SANTOS	22/02/1968
210773	ARLEY BORGES DE MORAIS OLIVEIRA	15/06/1984
208717	CAMILA MARQUEZINI BORGES	15/11/1988
208383	CASSIA SOBRINHO DA CUNHA	28/03/1987
211000	CLEBER DE OLIVEIRA NETO	26/03/1984
210051	CRISLAINE POVALUCK	01/11/1993
213542	JANAHINA D´ELIA LUCIANO	24/03/1986
213430	JOAO PAULO SANTOS CARVALHO	16/09/1985
208172	LETÍCIA DEBOVI CARVALHO	09/08/1994
212228	LUBIA AMORIM MALAQUIAS	25/12/1987
210920	MARIA BEATRIZ ROYER LUNKES	09/12/1974
213551	MONIQUE APARECIDA FAUSTINO BRINGHENTI	14/07/1993
212157	NATALY MALAQUIAS VILELA BORGES	04/12/1981
210290	NESTOR OLIVEIRA DE PAULA	11/08/1984
212366	SARITA AYALA BENEVIDES CRIVELINI	31/01/1984
210444	SÉRGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	23/02/1989
211155	VILMAR SOBRINHO NOGUEIRA	24/06/1979
5007	**AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213096	ALINE RODRIGUES DA CUNHA LARA	10/12/1985
213443	CLAUDEMIR TOMAZ DE AQUINO	30/12/1975
210472	DIEGO ESCOBAR BELCHIOR DA SILVA	22/04/1990
212350	ELAINE CRISTINA TOLEDO	26/04/1978
213531	ELCIO DE CARVALHO	01/12/1974
213637	ERICK DA COSTA DE ARAUJO	29/08/1986
213153	FRANCO CESAR BELCHIOR DA SILVA	13/12/1991
213594	GABRIEL NOGUIERA FURTADO JUNIOR	03/01/1981
213234	JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR	23/07/1983
212594	KATIA CAMPOS VASCONCELOS	10/05/1980
213745	LETICIA DA SILVA HUBEN TRINDADE	13/11/1989
212854	LUCILENE SILVANO DA SILVA	11/01/1985
207597	MARCELA CRISTINE SUASSUNA LOBATO	25/03/1989
210035	MARIA ALZIRA DE MORAES CUNHA	19/05/1965
211250	PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA	14/11/1984
209655	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA MACIEL	13/04/1989
209635	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES	26/04/1986
212171	ROZANGELA FERNANDES DE ABREU	30/09/1980
208896	SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/10/1995
212873	SANDRA MEDEIROS MACHADO	02/06/1968
212271	TALITA REZENDE FERREIRA	07/06/1985
5008	**CONTADOR**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
212159	DANIEL DIAS GOMES	30/01/1989
213400	LELLIS FERREIRA DA SILVA	11/04/1984
213016	LUCIANA FAUSTINO MIRANDA	03/07/1980
211073	ROSANGELA CARLOS DA SILVA	11/01/1974
5009	**ENFERMEIRO - ESF**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
208140	ANA RITA DIAS RODRIGUES	06/08/1991
211942	CHRISTIANY LACERDA DE SOUSA	11/07/1982
207719	CRISTIANE FORNARI LIMA	13/03/1994
207834	CYNTHIA FERNANDA TELES MACHADO	02/05/1992
211777	DAIANE DA SILVA	28/01/1988
212142	DANIELLE ALVES	05/09/1978
207793	ELLIDA ALVES GARCIA	01/10/1990
207310	ÉRIKA FERNANDA ROYER LUNKES	28/03/1989
213835	ESTHÉFANY GRASIELY MARION	16/10/1989
208385	FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	17/10/1992
211397	GISELE BARROS ZANCHETT	27/11/1989
213006	HELGA MAIAROTI	31/05/1985
208100	JOANA DARC DIAS VIEIRA DA SILVA	28/12/1982
207610	JULIANA FRAGOSO	05/09/1992
210433	JULIANE DO VALLE MEDEIROS	16/01/1992
210657	KEITH LEITE VIEIRA	20/11/1989
213568	LAURA LETÍCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	30/06/1989
207689	LEANDRO SOARES CARDOSO	23/02/1983
209451	LETICIA MARTELLI	26/04/1990
210584	LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	18/03/1985
213327	LUANE IRENE DA SILVA GUIMARÃES	25/01/1991
207366	LUCAS MENDES DOS SANTOS	10/01/1991
213830	LUDMILA VOHRYZEK SOMMER	17/05/1968
213147	LUIS FERNANDO JORGE MACHADO	16/07/1993
213746	LURDES PADILHA SCHOFFEN	11/02/1967
207447	MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	23/04/1991
211973	MONIQUE NONATO FERRAZZA	17/06/1991
208123	NAYANY APARECIDA DE SOUZA AIRES	12/10/1987
208421	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	17/11/1970
211418	OLGA BARBOSA NOGUEIRA FILHA BACHES	24/11/1975
210175	PATRICIA MEDEIROS SILVA	28/08/1985
207579	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	05/08/1986
207672	RAFAELA LANGHI DE SOUZA	24/01/1986
213335	ROSINETE SILVA BARBOSA	08/04/1970
212300	SAMARA FERNANDES DA SILVA	26/04/1993
213744	THAIS PADILHA SCHOFFEN	28/07/1988
207426	THALITA VILAS BÔAS GRAEFF	06/11/1989
5010	**ENFERMEIRO - DISTRITO PONTINHA DO COCHO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
208129	ARETUZA ISEPPI	20/09/1983

208413	CRISLAINE DA SILVA NANTES	17/01/1993
209675	ELLEN CINTIA DE SOUZA RAMOS	24/07/1987
213468	GYSLENE CAMARGO DE SOUZA	01/03/1987
208304	JULIO CEZAR GOMES PERDIGÃO JUNIOR	04/11/1987
213581	NEURACI DOS SANTOS FERREIRA	21/08/1974
208503	PEDRO NATERCIO DA SILVA JUNIOR	05/06/1970
208207	RAFAEL THEODORO SERPA	27/06/1994
207452	RENATA MALAQUIAS DE ANDRADE	03/04/1990
207955	SILMARA BARROS PEREIRA	27/10/1983
208236	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	05/04/1988
5012	**ENGENHEIRO CIVIL**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
210225	ADEMIR DE OLIVEIRA AVILA	21/11/1958
210531	ALEX DE ANDRADE CASANATTO	26/12/1991
212155	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	05/07/1976
213711	ANDRESSA CORREA VILHAGRA	01/06/1991
212525	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA AVILA	03/04/1960
211032	ARIEL COLLA DA SILVA	19/11/1994
210765	CAMILA CARNEIRO PINHEIRO	30/11/1987
213045	CATERINE VAN DER HAM RODRIGUES	09/08/1993
212976	CESAR THADEU MORAES DE ALENCAR	24/05/1959
209282	DANILO REGIS DA SILVA FLORES	15/10/1992
208604	EDUARDO RODOLPHO ALCANTÚ	23/12/1987
211455	GILMAR RAPHAEL PRIMO DE CARLI	23/09/1989
212990	HENRIQUE RAPHAEL COLETO	14/05/1990
207472	JONATHAN SOARES LOPES	27/09/1993
209922	JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS	27/11/1992
213756	KELLY OLIVEIRA ROCHA	19/11/1982
213515	LARISSA SERAFIM DUENHAS	01/04/1992
208959	LEANDRO TREVELLIN DA SILVA	12/09/1991
211459	NESTORZINHO CASTRO BARRACA	30/09/1971
213085	YURI SCARIOT	13/03/1993
5013	**FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213350	CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PONHO	05/06/1984
213484	CRISTIANE PEREIRA PAZINATTO	23/10/1989
208442	FLAVIA AMORIM SILVEIRA	25/11/1994
208109	GLEICIELE VICENTE MEDEIROS	28/05/1993
207688	JULIANE ELISA SOLA	18/01/1988
210331	KAROLINA CRISTINA MAGGIONI	03/10/1989
213027	KEILA GONÇALVES DA SILVA GUILHEN	20/04/1988
207988	LESLIE RONDON DO NASCIMENTO SILVA	04/12/1987
213383	RAÍSSA MENEZES NOGUEIRA	12/10/1992
213668	RENATA OLIVEIRA MORAES	02/02/1993
209371	RICARDO OLIVEIRA AZAMBUJA	13/07/1981
5014	**FISIOTERAPEUTA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
210193	ALINE KÁSSIA DA SILVA ARANTES GONÇALVES	30/12/1991
213500	ANDRESSA MACHADO CORRÊA	08/08/1986
207513	ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA	13/08/1980
209077	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	18/07/1996
207384	ELYSANDRA LOPES CARVALHO	19/11/1992
211164	FABIANA TORRES FERNANDES	29/10/1993
213552	GESIANE REZENDE LIMA DA SILVA	15/06/1988
213816	GISELE DE FREITAS ELIZIÁRIO	30/09/1993
209891	IZABEL BORGES FRANÇA	06/01/1994
210429	JESSICA DE OLIVEIRA	17/11/1991
213683	JÉSSICA LECHUGA GARCIA DE OLIVEIRA SARTORI	06/05/1991
208117	LUANA VASCONCELOS DA SILVA	02/11/1995
207845	MICHELLE DAYANE SILVA DE ALMEIDA	19/03/1991
213332	PRISCILA BARBOSA BORGES	05/04/1993
210112	RAFAELA MENEZES GARCIA	11/06/1994
213155	RITA MARILENE CAMERA DOS REIS	30/05/1961
5015	**FONOAUDIÓLOGO**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
207311	NARAIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	15/03/1991
5016	MÉDICO - ESF -	
IDINS	NOME	DATA_NASC
207782	ANDRE CARRARA RIBEIRO CARAM	31/01/1978
211252	DÉBORA ELISA ROCHA LUNARDI	13/03/1983
213371	ELIS REGINA DE AZEVEDO MARAIA	18/07/1971
212442	JOSIMAR JOSE TORRES	24/07/1987
213164	MYRIAM GULIANA PATINO CUBA	21/11/1973
213454	RAISA DA SILVA NETTO	25/10/1988
207523	RODRIGO DE OLIVEIRA	28/01/1974
5017	**MÉDICO CARDIOLOGISTA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
207598	ALLAN FREDERICO	28/12/1977
213211	ANDERSON DAL POZZO	31/10/1978
213483	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR	24/02/1985
213731	MARIA LUDMILA SETTI AGUIAR MORO	27/12/1980
213773	RAFAEL VINICIUS CAVAZZANA	29/12/1982
213424	RODRIGO SANTOS AGUILAR	30/03/1983
208957	SAMUEL SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA LUCAS FURQUIM	29/04/1986
5018	**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
209125	CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	19/08/1975
213068	FERNANDA ROCHA LIMA DE HOLLANDA	18/04/1987
207702	JOANA SOARES DE ARRUDA MONTEAGUDO	09/09/1960
213087	LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO	14/11/1950
213783	PATRICIA CAROLINE THEODORO BROIS	03/09/1985
210870	RITA DE CÁSSIA BARBOSA TAVARES DOS SANTOS	13/01/1983
5019	**MÉDICO ORTOPEDISTA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213672	AUGUSTO ROMULO RODRIGUES	06/06/1971
213302	AUGUSTO THADEU CARDOSO FILHO	10/04/1983
211197	BIANCA RAMOS DE JESUS	19/04/1988
210755	BRASIL SALES NETO FILHO	06/10/1987
210659	CARLOS ALBERTO MACEDO DE OLIVEIRA	21/02/1965
213288	EISENHOWER PEGO DE SALES FILHO	23/12/1988
211007	FRANCISCO NOZELA BERTAO	04/06/1983
210798	GIANFRANCO GOMES DOS SANTOS	24/08/1982
213163	GUILHERME DE BARROS BARUKI	27/08/1987
213206	GUSTAVO EDUARDO VIEIRA MARTINS	28/03/1981
211763	GUSTAVO MAIA BARBOSA	17/10/1986
208674	JAISON MONGE BENITES	24/08/1982
213733	KLEBER MUNIZ NEVES	20/09/1972
212614	LUCIANO WOLF FEDRIZZI	24/12/1985
211834	MARCOS MITIO MAKI	29/11/1974
213705	MARINA JULIANA PITA SASSIOTO SILVEIRA DE FIGUEIREDO	17/03/1981
208527	RAFAEL KMIECIK	08/12/1978
213278	RODRIGO AIDAR	20/02/1975
213599	WARLEY ALVES DE ARAUJO	22/10/1981
5020	**MÉDICO PEDIATRA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213685	AMANDA NANTES AQUINO	13/03/1989
211171	ANA PAULA DE CASTRO MORBI	09/01/1974
210872	CLODOALDO SABINO DA SILVA	01/08/1972
213528	CRISTIANA FRAGA DE SOUZA	24/06/1978
207458	EVANDRO TAMPELLINI FURLAN	10/02/1979
208514	MAURI LELIS QUEIROZ JUNIOR	26/10/1980
5021	**MÉDICO PSIQUIATRA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213504	ALESSANDRO HENRIQUE ALVES RIBEIRO	22/03/1977
208427	ANA CLAUDIA NISHIHIRA UEHARA	11/01/1980
212503	ANTONIO REGIS JESUS DE CARVALHO	18/06/1964
210420	CARLOS EDUARDO BOSO ESCUDERO	22/01/1982
212410	JOÃO VITOR MOUTINHO MOURA	19/12/1989
213146	MAYSA SOARES MARRA	24/03/1984
213687	PEDRO DE FREITAS SKAFF ZAIDAN	24/05/1985
213379	PEDRO HENRIQUE DE ABREU BALATA	21/12/1985
213174	SÉRGIO REBESSI FILHO	07/09/1969
212277	VICTOR GREVE GOES	29/12/1989
5022	**MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
209804	ANDREY CABRAL PAES	20/11/1981
209542	EDUARDO DA SILVA BON	06/01/1981
212576	EDWARD WALLACE DE SOUZA	08/08/1952
213642	MATEUS MACIEL E SOUSA	08/01/1986
213274	NÁDIA VARGAS ARMOND VICENTE	09/04/1984
213812	RAFAEL LOPES MUNIZ DE ANDRADE	10/02/1986
5023	**NUTRICIONISTA**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
209946	AMANDA JÉSSIKA LIMA ZANATA	15/01/1992
212843	ANGELICA DE OLIVEIRA SABATEL	31/07/1970
211827	DANIELLY GOMES PEREIRA	15/03/1993
213284	JAQUELINE SMIDERLE	17/11/1994
208744	JEANICE DAUZACKER DA SILVA	26/05/1978
210785	JULIANNA MARTINS CANTARIN	01/12/1978
212101	RENATA MIDOGUTI JOIA	10/06/1989
213650	SABRINA RODRIGUES FERREIRA	02/01/1995
5024	**ODONTÓLOGO - ESF**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
207797	ÁGATA CRISTY BRANDT	25/12/1989
210404	ALBERTO CAETANO DA SILVA BON	24/12/1979
211824	ALINE GONÇALVES DE LIMA BINOTTI	10/08/1982
213530	ANA PAULA PUGA DE CAMPOS	12/10/1961
208364	BEATRIZ BORGES RODRIGUES	05/01/1996
212664	CAMILA MATEUS RIBEIRO	09/05/1995
208382	CAROLINE DE SOUZA AYRES DE OLIVEIRA	14/03/1992
208958	CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUES	26/01/1983
213704	DANIELE LOVATO	12/11/1980
213676	DAYANE CAMILA PEREIRA MORELI	08/11/1995
209569	DIÊGO DE LIMA ANDRADE	22/10/1989
212129	DIEGO EDUARDO CASAGRANDE	15/04/1991
212939	ELISNYR FATIMA CHAVES DE OLIVEIRA	20/04/1970
212666	ELOISA COSTA AMARAL	14/11/1994
208577	GABRIELLA BONETTI	22/06/1993
208787	GILBERTO MITSURU OTA	03/03/1973
213293	HAYLA GARCIA DE SOUZA	29/03/1994
211677	JANIELEN APARECIDA DA SILVA NEGRÃO	11/11/1994
212220	JULIANA MAIAROTI	02/06/1982
211516	LETÍCIA DA SILVEIRA ALONSO	04/06/1981
212806	LUANA GONÇALVES	06/05/1995
211169	MARCELA DE OLIVEIRA PALO ESCUDERO	02/03/1982
209846	MARCOS PAULO DE SOUZA ALMEIDA	18/11/1990

213285	MILENA SILVA CAMPOS AIDAR	02/02/1982
207732	NINA GABRIELA ROMAN FARIA	17/10/1992
207814	PATRICIA DE OLIVEIRA	31/05/1990
209110	PATRÍCIA STEFANELLO GODOY	17/11/1992
207359	PATRICIAH DAL MORO	08/10/1992
209108	PAULA RENATA MALUF VASCONCELOS	15/04/1993
209213	PRISCILA FRÓES GALUCI OLIVEIRA	20/05/1985
211707	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAÉ	31/01/1986
208260	RAFAEL FEISTLER TOLOTTI	03/08/1989
210760	RAFAELLA NAYARA PENSO	18/11/1994
212279	RENATA LANZONI DE OLIVEIRA	24/03/1989
208052	STEFANO PALIERAQUI	11/10/1984
212494	THAISA DE REZENDE ANDRADE	10/02/1987
212790	THALYTA REINOSO DE OLIVEIRA	06/07/1989
207387	THIEGO LIMA NOGUEIRA	19/01/1990
213578	VITÓRIA GUIMARÃES LEMPKE	28/02/1995
207950	WILYANE SIQUEIRA TOMAZ	28/08/1987
5025	**PSICÓLOGO -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
212226	ANA CAROLINA CALAZANS ZACARIAS	17/06/1990
213267	ANA CLARA FRANÇA BALBINO DA SILVA	02/02/1994
213449	ARIÁLLISSON MONTEIRO DOS SANTOS	28/06/1990
211405	BÁRBARA JULIANA RODRIGUES DO VALLE	07/07/1977
211890	BRUNA CAROLINA AGRELI DO AMORIM	10/07/1986
213781	CAMILA DO NASCIMENTO SILVA	28/09/1989
209023	EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES	29/08/1995
211034	ISABELA SOARES DE OLIVEIRA	30/08/1990
213753	ISRAEL FERRAZ DE SOUZA	06/02/1987
211602	LILIAN CARLA DA SILVA	19/03/1981
211505	PAULA ELI TOLDO	26/11/1989
213100	SANDRA MARA REZENDE PEREIRA	27/09/1970
213427	VIVIAN ANDRADE BETERO DIAS	27/04/1990
5027	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ENSINO FUNDAMENTAL -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213497	JOSIANE DA SILVA MELO	23/06/1993
211102	KEILA CRISTINA DA SILVA COIMBRA MARTINS	31/05/1985
5028	**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS - 1º AO 5º ANO -**	
IDINS	**NOME**	**DATA_NASC**
212893	ADRIANA REOLON LIPA	14/07/1974
210579	ALESSANDRA ASSIS DE RESENDE CAÇÃO	02/02/1978
208216	ANDRELINA LOPES DE OLIVEIRA	02/05/1979
212502	ANDRIELI BARBOSA DOS SANTOS	02/02/1993
209624	CLEIDES GONÇALVES FERREIRA	01/09/1968
207392	EDNEIA DOS SANTOS	21/11/1977
212994	ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO	13/03/1983
210686	FABIO RODRIGUES SIMÕES	12/10/1985
207484	HELOIR ANTUNES LEMES PERSON	23/04/1980
210632	IARA SILVA	09/03/1973
210575	IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	02/05/1964
213574	IVONE PESSOA DE OLIVEIRA GONÇALVES	22/09/1973
212863	JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO	15/11/1963
213321	JAQUELINE SOUZA DE PAULA	30/01/1984
213513	JOELMA DE SOUZA GARCIA ELIZIARIO	07/01/1979
210606	JUCELIA GONÇALVES RODRIGUES	16/11/1970
210906	JUCIANE DE CARVALHO COSTA MELHADO	14/10/1992
210612	JUSSARA PEREIRA DE CARVALHO	18/07/1976
210583	MAGDA APARECIDA GONCALVES DA COSTA	20/08/1967
213455	MARCIA MIRANDA DOMINGOS LOPES	05/09/1978
212625	MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS	11/11/1971
212845	MARIA LÚCIA DA SILVA	17/05/1981
211923	MARLENA DA SILVA DOURADO FERREIRA	30/08/1974
212411	NAYARA DIAS RIBEIRO	26/02/1994
212389	PATRICIA PAULA PEREIRA ROCHA	18/12/1987
210736	ROSENETE BATISTA DOS SANTOS	07/05/1977
212541	THAIS FERNANDES AGUILERA	29/01/1992
212700	WEILA NOGUEIRA DA SILVA	21/07/1981
5029	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
211563	ADELZA CANDIDA VILELA	28/09/1968
212809	ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA	24/05/1972
213266	ARETA SÂMARA SILVA MARTINS	30/10/1981
213084	CELINA PEREIRA DE SANT ANA	06/06/1978
213666	CLAUDETE OLINDA BUDKE	25/10/1982
211651	CLEONILDA MARQUES GUSMÃO DE MOURA	20/04/1981
213074	CRISTIANE PEREIRA LIMA	11/07/1990
212756	CRISTIANE RODRIGUES MACHADO	07/02/1979
212781	CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO	01/06/1974
211121	DELAINE NUNES NETO GUERIOS	01/09/1977
213181	ELIZETE DO CARMO LIMA	25/08/1976
208699	EVALDINÉIA ROSA MOREIRA	11/07/1994
210984	GEISY GONCALVES CORREA	10/12/1990
212076	GILMARA DA SILVA FREITAS	03/01/1984
212973	IDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	24/09/1986
208149	IRENO DE ARRUDA BATISTA	21/01/1981
212860	IVA CUSTODIA DE OLIVEIRA DA SILVA	09/07/1976
212907	KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA	10/07/1986
212810	LUCELIA PONCIANO NOVAES	26/04/1986
213043	LUCIA CORRÊA SIMÕES RIBEIRO	06/02/1971
213595	LUCIANA MAFRA DO AMARAL LOPES	16/02/1983
213458	LUZIA ALVES MELQUIADES DE MELO	13/03/1967
210317	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	04/12/1967
210348	MARIA JOCELI DE AQUINO	09/04/1974
212527	MARINA PEREIRA ALVES DA COSTA	11/01/1983
212299	MARINALVA PEREIRA RIBEIRO	29/01/1971
210306	MARIZETE DE OLIVEIRA SOUZA	22/07/1975
210556	NAIR FREITAS DE ALMEIDA	09/01/1967
211589	NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1960
211857	ONIZIA PAULINO DA COSTA	13/02/1972
211940	REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA	29/01/1974
213629	ROSELENE SILVA BARBOSA	30/08/1972
212513	SILVANA DE ALMEIDA CHAGAS	13/08/1980
212937	SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/03/1982
208356	SONIA VIEIRA ALVES CORREA	20/07/1981
212697	SUELI PEREIRA DO CARMO	30/06/1983
211473	THANY KELEN SABINO DOS SANTOS	16/01/1991
213708	ZELIA NUNES DA SILVA	13/09/1972
212769	ZENILDA ALVES DA SILVA	15/10/1975
5030	**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ENSINO FUNDAMENTAL -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213817	ALDINEY OLIVEIRA ROCHA	13/04/1987
212272	ALICE MORAES FURTADO	02/04/1995
210810	INDYARA SILVÉRIO DOURADO DAMACENO	10/04/1989
209727	JULIANELY SOUZA MACHADO	29/11/1978
208578	JUVILIANA PRUDÊNCIA DA SILVA CARNEIRO	29/12/1984
210492	LEIDIANE OLIVEIRA FERREIRA	14/11/1986
212941	LUSSANDRA SILVA E AMORIM	24/04/1994
213224	RONNIE VON VANDIS FERREIRA	19/11/1971
211903	ROSANGELA CARNEIRO DE SOUZA MELO	18/07/1979
207965	STEFFANI PAULA MARÇAL	22/10/1986
213482	VALÉRIA MENDES VILHALVA	23/01/1987
5031	**PROFESSOR DE HISTÓRIA 6º AO 9º ENSINO FUNDAMENTAL -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
212660	ABEL WILLIAN SIQUEIRA ALVES	27/04/1984
213311	AGUINALDO GONÇALVES	15/06/1978
212534	RICARDO FERNANDES SILVA	27/05/1979
213639	SILVIA CRISTINA NUNEZ DE PINHO LEITE	22/08/1980
5032	**PROFESSOR DE GEOGRAFIA 6º AO 9º ENSINO FUNDAMENTAL -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
208420	ADEMAR DOS SANTOS	26/08/1977
210402	OLIVER RODRIGUES DAS NEVES	29/10/1979
5033	**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA 6º AO 9º ENSINO FUNDAMENTAL- ZONA RURAL -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
213354	CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO	18/04/1982
5034	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL -**	
N.INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
212862	ÁGATHA FERREIRA DA COSTA	19/01/1987
211189	CRISTIANO ROSSI BINOTTI	28/02/1986
210539	DÉBORAH DA SILVA SOARES	06/10/1988
210018	FLAVIO HENRIQUE FERREIRA	08/05/1992
208735	GEISIANE GOMES DE ABREU	29/01/1980
210261	LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA	02/05/1989
213190	MARCOS LIMA AMORIM	03/08/1982
208955	PAULO AUGUSTO SOARES AQUINO	06/12/1990
213714	PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA	18/05/1987
209045	RAFAEL FERNANDO MARTINS RAMOS	03/08/1986
212529	ROMANO PEREIRA DA SILVA	27/01/1991
211337	TATIANE PEREIRA FURTADO	19/02/1989
207430	VANESSA ALMEIDA MUNIZ	19/12/1989
208784	WESLEY VISCARDI KEMPNER	12/03/1995

ANEXO II AO EDITAL N.º 005/2016 - CANDIDATOS DEFERIDOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

1001	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
N.INSC.	**NOME**
212902	JURACI CORREA DO NASCIMENTO
2007	**VIGIA -**
N.INSC.	**NOME**
212561	ADILSON LEMES DOS SANTOS
213709	JOAO BORGES DA SILVA
4000	**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO -**
N.INSC.	**NOME**
209175	JOÃO CARLOS DOURADO FERREIRA
4002	**MONITOR -**
N.INSC.	**NOME**
211173	KELI PEREIRA CERVANTES CHAGAS
5028	**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS - 1º AO 5º ANO -**
N.INSC.	**NOME**
210686	FABIO RODRIGUES SIMÕES
5021	**MÉDICO PSIQUIATRA**
N.INSC.	**NOME**
212410	JOÃO VITOR MOUTINHO MOURA

ANEXO III AO EDITAL N.º 005/2016 - CANDIDATO INDEFERIDO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
N.INSC.	NOME
209976	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FRANÇA

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EBD4EC0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 190/2016

DE 29 DE AGOSTO DE 2016

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA AOS SERVIDORES MENCIONADOS ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77, § 4º da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Conversão de Férias em Pecúnia de 2/3 aos servidores abaixo mencionados:
HAROLDO OLIVEIRA E SILVA, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** correspondente ao período aquisitivo de 15.01.2015 a 14.01.2016**.**
MARINALVA VIEIRA, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL,** correspondente ao período aquisitivo de 05.03.2015 a 04.03.2016**.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Agosto 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 29 de Agosto de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.08.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2B07F3AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º189/2016

DE 26 DE AGOSTO DE 2016

CONCEDE 1/3 FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 1/3 Férias regulamentares, aos servidores:

CELINA PIRES – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/02/2013 a 01/12/2014 no período de 01.07.2016 A 30.07.2016.

CRISTINA ESCOBAR– AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, - CHD: 08:00
Período Aquisitivo 18/04/2015 a 18/04/2016 no período de 01.08.2016 A 30.08.2016.

ELICEIA ESCOBAR –AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/02/2015 a 01/02/2016 no período de 01.08.2016 A 31.08.2016.

ENEIR COLACHO DE BARROS– AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/02/2015 a 01/02/2016 no período de 13.06.2016 A 28.06.2016.

GLAUCIA RIATO RODRIGUES – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 17/06/2015 a 17/06/2016 no período de 01.08.2016 A 30.08.2016.

JULIANA APARECIDA DE ANDRADE – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/04/2015 a 01/04/2016 no período de 01.08.2016 A 30.08.2016.

LILIAM PAULA CASTILHO – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/01/2015 a 01/01/2016 no período de 01.08.2016 A 30.08.2016.

MANOEL DIAS DA SILVA - COLETOR DE LIXO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/04/2015 a 01/04/2016 no período de 01.07.2016 A 30.07.2016.

MARIA ELENA ROBALDO- AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/04/2015 a 01/04/2016 no período de 01.08.2016 A 30.08.2016.

MISLENE REIS - ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 13/07/2015 a 13/07/2016 no período de 01.08.2016 A 30.08.2016.

RAQUEL CUEVAS MINELLA- TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CHD 08:00
Período Aquisitivo 17/06/2015 a 17/06/2016 no período de 01.08.2016 A 30.08.2016.

SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA- AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/06/2015 a 01/06/2016 no período de 01.07.2016 A 31.07.2016.

SUELI GONÇAVES- AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20/10/2015 a 20/10/2016 no período de 01.07.2016 A 30.07.2016.

WILSON MACHADO- AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/07/2015 a 01/07/2016 no período de 01.08.2016 A 30.08.2016.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de agosto de 2016.

Coronel Sapucaia-MS 26 de Agosto de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 26.08.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:98A5D477

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 188/2016

DE 26 DE AGOSTO DE 2016

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso lX.

RESOLVE:
Fica exonerado (a) do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** o servidor (a) **ANGELO ANTONIO BARBOSA ROA** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 17 de Agosto de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 26 de Agosto de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 26.08.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:127DCF36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVENIO 001/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

PARTES – ***Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS*** por intermédio da Gerência Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania ***e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis – APAE.***

OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio repassar **RECURSO PRÓPRIO** municipal, oriundo das receitas previstas na Lei Orçamentária do exercício de 2015, para o desenvolvimento das ações e serviços **da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS/MS**, podendo os recursos serem utilizados para a contratação dos Profissionais: 02 (dois) motoristas e 03 (três) professores (a) para prestar atendimento aos alunos da APAE com Deficiência a partir de 0 anos de idade.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8666/93 e Lei Orgânica do Município de Deodápolis.

VALOR: O valor atribuído ao presente Convênio é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
10.24 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0405.2.104 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.
33.50.43 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 01/08/2016 A 31/12/2016

ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana – pela Prefeitura Municipal, Everton Alves da Silveira – pela Gerência de Assistência Social, Habitação e Cidaddania e Reinaldo Monteiro Rubin – pela entidade.

FORO: Deodápolis – MS, 01 de agosto de 2016

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:AA5A7B4D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO 072/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Link Soluções Inteligentes Ltda - EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato n° 072/2014, firmado em 20 de agosto de 2014. Para contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, e com tecnologia de emissão de NFSe.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), que passa de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para R$ 255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais) .
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada pelo período compreendido entre 20/08/2016 até 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e IV, da Lei Federal
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 072/2014.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Mauricio Palhano Maiolino - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 18 de agosto 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6863BCFA

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

RETIFICO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015**
PROCESSO Nº 100/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1519 do dia 22 de janeiro de 2016, página 34.
Onde se lê: Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, no **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS- MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram–se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e a empresa: Auto Posto Costa Matos Ltda, com sede a Deodato Leonardo da Silva, nº 38 – Centro – cidade Deodápolis, inscrita no CNPJ/MF nº 03.433.188/0001-50 representada pelo Sr Juliano da Costa Matos, portador do RG nº *26.831.866-9 SSP/SP*, neste ato denominada simplesmente Fornecedora, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº 001/2015**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.
Leia-se: Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS- MS**, Pessoa Jurídica de

Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram–se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e a empresa: Auto Posto Costa Matos Ltda, com sede a Deodato Leonardo da Silva, nº 38 – Centro – cidade Deodápolis, inscrita no CNPJ/MF nº 03.433.188/0001-50 representada pelo Sr Juliano da Costa Matos, portador do RG nº *26.831.866-9 SSP/SP*, neste ato denominada simplesmente Fornecedora, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE PREÇOS Nº 001/2016**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6C68428E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO 084/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2015
CARTA CONVITE Nº 016/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa J.B Franco - ME.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do Contrato 084/2015, para o fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das Gerencias Municipal de Administração, Saúde, A. Social do município.
DO VALOR: A Cláusula Terceira do valor do contrato fica acrescida a importância de R$ 8.374,20 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a 11,692% do valor inicial do contrato que passa de R$ 71.623,81 (setenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), para R$-79.998,01 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 inciso I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 084/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Francisco Candido Belizário - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:74CFC418

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Rosangela Vargas Marques - MEI**
OBJETO: Fornecimento de Passagens Alternativas de Van para atendimento de pessoas que fazem tratamento de saúde fora do município.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO: O prazo para execução do contrato para o fornecimento das passagens será até 30 de novembro de 2016, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09. Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.04.04 - Atenção Básica, 2.071 - Manutenção da Saúde com Recursos do FIS 3.3.90.39.00.81 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Rosangela Vargas Marques**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 24 de agosto de 2016

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2CB20602

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **CM OPTICA LTDA - ME**
OBJETO: Fornecimento de 50 Óculos de Graus diversos, com Aro metalizado destinados às pessoas carentes do município para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO: O prazo para execução do contrato para o fornecimento das passagens será até 30 de novembro de 2016, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09. Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.04.04 - Atenção Básica, 2.071 - Manutenção da Saúde com Recursos do FIS 3.3.90.30.00.81 – Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Andréia Aline Piala**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D8227E27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº241/2016 – DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

"Nomeia os Conselheiros para o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a Coordenação da política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no Município;
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto pelos representantes das entidades abaixo enumeradas e conforme Ata nº 03 de 22 de agosto de 2016, considerando o Decreto nº168/2015 de 13 de agosto de 2015, e observado o disposto na Lei Municipal n°807/2010 para o Biênio 2016-2018.
1 – TITULARES:
1.1 – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Solidéia Mael Camargo - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Lidiane Priori - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Marli Alves Nogueira - Representante da Secretaria Municipal de Educação
1.2 – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
José Camilo Sanches - Representante do Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias

Maria de Fatima Farias Serfas – Repres. da Assoc.de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente
Irene Vieira Jaquinta - Repres. da Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado - APAE

2 – SUPLENTES

2.1 – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Evandro Charão Machado - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Eliane Claudia Rolim - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Rufino - Representante da Secretaria Municipal de Educação

2.2 – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Carlos Aparecido Ferracioli – Representante do Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias

Rosa Pereira da Silva - Repres. da Assoc.de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente

Vanderléia Fátima de Matos Santussi – Repres. da Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado – APAE.

Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 29 de Agosto de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:DE528286

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - PREFEITURA 2014

Balanço Patrimonial			Exercício 2014		
			Período: Dezembro		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.788.925,38	1.578.781,62	PASSIVO CIRCULANTE	893.684,03	700.234,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.788.925,38	1.578.781,62	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	24.253,38	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	24.253,38	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	841.702,19	699.963,83
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.834,94	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	25.893,52	270,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.226.473,55	471.061,06
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	1.226.473,55	471.061,06
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	1.226.473,55	471.061,06
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.072.176,21	9.339.422,90	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.474.964,79	1.285.915,32	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	1.474.964,79	1.285.915,32	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.474.964,79	1.285.915,32	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.120.157,58	1.171.295,19
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	11.740.944,01	9.746.909,33
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.994.034,68	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	9.746.909,33	9.746.909,33
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.740.944,01	9.746.909,33
Participações Avaliadas pelo	0,00	0,00			

Método de Custo					
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	10.597.211,42	8.053.507,58			
Bens Móveis	4.458.283,75	3.545.041,94			
Bens Imóveis	6.138.927,67	4.508.465,64			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	13.861.101,59	10.918.204,52	TOTAL:	13.861.101,59	10.918.204,52
ATIVO FINANCEIRO	1.788.925,38	1.578.781,62	PASSIVO FINANCEIRO	897.645,63	700.234,13
ATIVO PERMANENTE	12.072.176,21	9.339.422,90	PASSIVO PERMANENTE	1.226.473,55	471.061,06
TOTAL	13.861.101,59	10.918.204,52	TOTAL	2.124.119,18	1.171.295,19
SALDO PATRIMONIAL				11.736.982,41	9.746.909,33
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:6024464D

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - SAÚDE 2014

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado				Exercício 2014	
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	677.027,41	875.350,94	PASSIVO CIRCULANTE	558.416,54	571.826,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	677.027,41	875.350,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	548.679,04	571.826,13
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	9.737,50	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.555.874,77	2.791.183,84	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	558.416,54	571.826,13
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.674.485,64	3.094.708,65
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	579.776,99	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	3.094.708,65	3.094.708,65
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em	0,00	0,00

			Tesouraria		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.674.485,64	3.094.708,65
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	3.555.874,77	2.791.183,84			
Bens Móveis	1.821.725,62	1.501.694,86			
Bens Imóveis	1.734.149,15	1.289.488,98			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	4.232.902,18	3.666.534,78	TOTAL:	4.232.902,18	3.666.534,78
ATIVO FINANCEIRO	677.027,41	875.350,94	PASSIVO FINANCEIRO	662.916,54	571.826,13
ATIVO PERMANENTE	3.555.874,77	2.791.183,84	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	4.232.902,18	3.666.534,78	TOTAL	662.916,54	571.826,13
SALDO PATRIMONIAL				3.569.985,64	3.094.708,65
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4A2255BC

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDEB 2014

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado				Exercício 2014	
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.436,99	20.039,95	PASSIVO CIRCULANTE	6,59	18.512,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.436,99	20.039,95	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6,59	18.512,92
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	528.354,56	528.354,56	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	6,59	18.512,92
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	531.784,96	529.881,59
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.903,37	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	529.881,59	529.881,59
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	531.784,96	529.881,59
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			

Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	528.354,56	528.354,56			
Bens Móveis	528.354,56	528.354,56			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	531.791,55	548.394,51	TOTAL:	531.791,55	548.394,51
ATIVO FINANCEIRO	3.436,99	20.039,95	PASSIVO FINANCEIRO	6,59	18.512,92
ATIVO PERMANENTE	528.354,56	528.354,56	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	531.791,55	548.394,51	TOTAL	6,59	18.512,92
SALDO PATRIMONIAL				531.784,96	529.881,59
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E166AA1F

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS 2014

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado				Exercício 2014	
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	123.812,60	147.834,04	PASSIVO CIRCULANTE	53.584,02	48.257,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	123.812,60	147.834,04	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	53.584,02	48.257,75
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	464.499,86	451.389,86	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	53.584,02	48.257,75
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	534.728,44	550.966,15
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-16.237,71	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	550.966,15	550.966,15
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	534.728,44	550.966,15
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos	0,00	0,00			

Permanentes					
Imobilizado	464.499,86	451.389,86			
Bens Móveis	165.599,86	152.489,86			
Bens Imóveis	298.900,00	298.900,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	588.312,46	599.223,90	TOTAL:	588.312,46	599.223,90
ATIVO FINANCEIRO	123.812,60	147.834,04	PASSIVO FINANCEIRO	53.584,02	48.257,75
ATIVO PERMANENTE	464.499,86	451.389,86	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	588.312,46	599.223,90	TOTAL	53.584,02	48.257,75
SALDO PATRIMONIAL				534.728,44	550.966,15
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F261CB8D

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - FMIS 2014

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado				Exercício 2014	
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	117,08	67,71	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	117,08	67,71	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	121.479,43	121.479,43	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	121.596,51	121.547,14
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	49,37	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	121.547,14	121.547,14
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.596,51	121.547,14
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	121.479,43	121.479,43			
Bens Móveis	20.361,85	20.361,85			
Bens Imóveis	101.117,58	101.117,58			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			

(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	121.596,51	121.547,14	TOTAL:	121.596,51	121.547,14
ATIVO FINANCEIRO	117,08	67,71	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	121.479,43	121.479,43	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	121.596,51	121.547,14	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				121.596,51	121.547,14
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7A5AF766

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - CAMARA 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO				Exercício 2014	
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	106.985,25	100.995,25	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	106.985,25	100.995,25
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.990,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	100.995,25	100.995,25
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	106.985,25	100.995,25
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	106.985,25	100.995,25			
Bens Móveis	106.985,25	100.995,25			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	106.985,25	100.995,25	TOTAL:	106.985,25	100.995,25
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	106.985,25	100.995,25	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	106.985,25	100.995,25	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				106.985,25	100.995,25
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias	0,00	0,00

			Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:86DF0645

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA 2014

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Exercício 2014		
Balanço Patrimonial			Período: Dezembro		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	0,00	0,00	TOTAL:	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E4504E1B

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - PREVIDENCIA 2014

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS			Exercício 2014		
Balanço Patrimonial			Período: Dezembro		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.206.746,07	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de	1.206.746,07	0,00	Obrigações Trabalhistas,	0,00	0,00

Caixa			Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.902,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.209.648,07	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.209.648,07	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.209.648,07	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	2.902,00	0,00			
Bens Móveis	2.902,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	1.209.648,07	0,00	TOTAL:	1.209.648,07	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.206.746,07	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.902,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	1.209.648,07	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.209.648,07	0,00
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:3AEDCAAD

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - PREFEITURA 2015

Período: Dezembro/2015		
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.765.875,65	1.788.925,38
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.765.875,65	1.788.925,38
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	1.752.263,61	1.474.964,79
Créditos a Longo Prazo	1.752.263,61	1.474.964,79
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	12.506.887,45	10.597.211,42
Intangível	0,00	0,00

Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	14.259.151,06	12.072.176,21
TOTAL DO ATIVO	16.025.026,71	13.861.101,59
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	62.223,27	24.253,38
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	811.729,81	841.702,19
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.104,60	1.834,94
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	33.766,12	25.893,52
Total do Passivo Circulante	909.823,80	893.684,03
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	988.040,11	1.226.473,55
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	988.040,11	1.226.473,55
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	14.127.162,80	11.740.944,01
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	14.127.162,80	11.740.944,01
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.025.026,71	13.861.101,59

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.765.875,65	1.788.925,38
Ativo Permanente	14.259.151,06	12.072.176,21
Total do Ativo	16.025.026,71	13.861.101,59
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	935.264,86	893.684,03
Passivo Permanente	988.040,11	1.226.473,55
Total do Passivo	1.923.304,97	2.120.157,58
Saldo Patrimonial (I- II)	14.101.721,74	11.740.944,01

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	5.276.934,09	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	5.276.934,09	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	-11.544.247,66	0,00
101000-Recursos para Educação	3.248.356,86	0,00
115049-Transferência do Salário Educação	66.427,22	0,00
115051-Transf, Ref. a Programa de Alimentação - PNAE	220.531,80	0,00
117000-COSIP	52.713,18	0,00
120000-Transferências de Convênios - União/Educação	326.582,03	0,00
123000-Convênios União - Outros	1.005.108,20	0,00
180501-Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)	465.950,30	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7DAC6A33

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - SAÚDE 2015

Fundo Municipal de Saúde - Eldorado		Período: Dezembro/2015

a. Quadro Principal

Balanço Patrimonial		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.072.676,75	677.027,41
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.072.676,75	677.027,41
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	3.997.860,99	3.555.874,77
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	3.997.860,99	3.555.874,77
TOTAL DO ATIVO	5.070.537,74	4.232.902,18
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	6.598,00	8.537,85
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	776.104,55	540.141,19
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	8.285,00	9.737,50
Total do Passivo Circulante	790.987,55	558.416,54
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	4.279.550,19	3.674.485,64
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	4.279.550,19	3.674.485,64
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.070.537,74	4.232.902,18

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.072.676,75	677.027,41
Ativo Permanente	3.997.860,99	3.555.874,77
Total do Ativo	5.070.537,74	4.232.902,18
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	895.487,55	558.416,54
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	895.487,55	558.416,54
Saldo Patrimonial (I- II)	4.175.050,19	3.674.485,64

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	2.407.420,90	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	2.407.420,90	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior

00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	-1.457.189,12	0,00
102000-Recursos para Saúde	6.694.833,68	0,00
114008-Piso de Atenção Basica - PAB	13.931,72	0,00
114013-Componente da Vigilância Sanitária	14.670,65	0,00
114014-Componente Basico de Assistencia Farmaceutica	156.832,70	0,00
121000-Convênios da União - Saude	-625.197,02	0,00
125000-Convênios Estado - Saúde	103.392,70	0,00
131020-Componenete para Implantação de Ações e Serviços de Saúde	20.650,00	0,00
181503-Outras Transf Estado FIS	184.872,11	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:292510F3

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDEB 2015

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado		Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	571,91	3.436,99
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	571,91	3.436,99
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	528.354,56	528.354,56
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	528.354,56	528.354,56
TOTAL DO ATIVO	528.926,47	531.791,55
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6,59	6,59
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	6,59	6,59
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	528.919,88	531.784,96
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	528.919,88	531.784,96
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	528.926,47	531.791,55
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	571,91	3.436,99
Ativo Permanente	528.354,56	528.354,56
Total do Ativo	528.926,47	531.791,55
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	6,59	6,59
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	6,59	6,59
Saldo Patrimonial (I- II)	528.919,88	531.784,96
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-12.298,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	-12.298,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	-3.697.164,71	0,00
118000-FUNDEB 60%	2.624.723,43	0,00
119000-FUNDEB 40%	1.075.306,36	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5E1AC0BB

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS 2015

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado		Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.556,41	123.812,60
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	155.556,41	123.812,60
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	471.687,66	464.499,86
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	471.687,66	464.499,86
TOTAL DO ATIVO	627.244,07	588.312,46
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19.202,80	53.584,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	-251,24	0,00
Total do Passivo Circulante	18.951,56	53.584,02
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00

Resultados Acumulados	608.292,51	534.728,44
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	608.292,51	534.728,44
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	627.244,07	588.312,46

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	155.556,41	123.812,60
Ativo Permanente	471.687,66	464.499,86
Total do Ativo	627.244,07	588.312,46
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	18.998,12	53.584,02
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	18.998,12	53.584,02
Saldo Patrimonial (I- II)	608.245,95	534.728,44

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	350.089,62	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	350.089,62	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	-59.812,68	0,00
129000-TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	409.718,97	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:683FD2B0

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - FMIS 2015

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado		Período: Dezembro/2015

a. Quadro Principal

Balanço Patrimonial		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.808,14	117,08
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	17.808,14	117,08
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	121.479,43	121.479,43
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	121.479,43	121.479,43
TOTAL DO ATIVO	139.287,57	121.596,51
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	139.287,57	121.596,51
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	139.287,57	121.596,51
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	139.287,57	121.596,51

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	17.808,14	117,08
Ativo Permanente	121.479,43	121.479,43
Total do Ativo	139.287,57	121.596,51
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	139.287,57	121.596,51

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.102,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.102,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	-187.083,06	0,00
181503-Recursos provenientes do FIS	193.000,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:54885282

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - CAMARA 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO		Período: Dezembro/2015

a. Quadro Principal

Balanço Patrimonial		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	35.946,21	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	35.946,21	0,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	115.671,25	106.985,25

Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	115.671,25	106.985,25
TOTAL DO ATIVO	151.617,46	106.985,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	151.617,46	106.985,25
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	151.617,46	106.985,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.617,46	106.985,25

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	35.946,21	0,00
Ativo Permanente	115.671,25	106.985,25
Total do Ativo	151.617,46	106.985,25
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	151.617,46	106.985,25

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-RECURSOS ORDINÁRIOS	1.640.791,32	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:6F70A6EE

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA 2015

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Período: Dezembro/2015

a. Quadro Principal

Balanço Patrimonial		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Período: Dezembro/2015

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	0,00	0,00

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E1E45D55

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - PREVIDENCIA 2015

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS		Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.783.156,66	1.206.746,07
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.783.156,66	1.206.746,07
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	8.852,00	2.902,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	8.852,00	2.902,00
TOTAL DO ATIVO	2.792.008,66	1.209.648,07
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	1.209.843,41	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.209.843,41	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.582.165,25	1.209.648,07
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.582.165,25	1.209.648,07
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.792.008,66	1.209.648,07
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	2.783.156,66	1.206.746,07
Ativo Permanente	8.852,00	2.902,00
Total do Ativo	2.792.008,66	1.209.648,07
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	16.350,00	0,00
Passivo Permanente	1.209.843,41	0,00
Total do Passivo	1.226.193,41	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	1.565.815,25	1.209.648,07
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	16.350,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	16.350,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	-2.072.935,20	0,00
103000-Contribuição RPPS	512.874,61	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F10FB9C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2016
PROCESSO N° 805/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Selena Automóveis LTDA, **CNPJ:** 03.462.139/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de um veículo de passeio para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
183 – 06.002-10.302.0010.1034-4.4.90.52.00.0.121 R$ 29.487,00
36 – 06.002-10.302.0010.1034-4.4.90.52.00.0.102 R$ 7.813,00
VALOR: R$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 23/08/2016 A 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Samuel Garcia Alonso Filho pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E521F0F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA WAGNER LOPES DOS SANTOS, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 04/2016, que, respectivamente, a empresa WAGNER LOPES DOS SANTOS e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (gasolina e etanol), para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2016, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste, apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo – Do Preço do Contrato nº 04/2016 Ficam ratificados os preços praticados no período de 03/03/2016 a 02/03/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	GASOLINA	4,05	4,08

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-
06-05.005.12.365.0005.2078.3.3.90.30.00.0.119
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –

94-05.001.12.361.0005.2013.3.3.90.30.00.0.101
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO –
22-03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00.0.100
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
08-04.002.08.243.0011.2038.3.3.90.30.00.0.181
SECRETARIA DE OBRAS –
322-07.001.26.782.0004.2010.3.3.90.30.00.0.180
SECRETARIA DE AGRICULTURA-
369-08.001.21.122.0012.2090.3.3.90.30.00.0.100
SECRETARIA DE SAÚDE –
3-06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.30.00.0.102

FIGUEIRÃO MS, em 09 de Agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CFE251EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA WAGNER LOPES DOS SANTOS, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 04/2016, que, respectivamente, a empresa WAGNER LOPES DOS SANTOS e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (gasolina e etanol), para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2016, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste, apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo – Do Preço do Contrato nº 04/2016 Ficam ratificados os preços praticados no período de 03/03/2016 a 02/03/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	GASOLINA	4,08	4,10

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-
06-05.005.12.365.0005.2078.3.3.90.30.00.0.119
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –
94-05.001.12.361.0005.2013.3.3.90.30.00.0.101
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO –
22-03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00.0.100
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
08-04.002.08.243.0011.2038.3.3.90.30.00.0.181
SECRETARIA DE OBRAS –
322-07.001.26.782.0004.2010.3.3.90.30.00.0.180
SECRETARIA DE AGRICULTURA-
369-08.001.21.122.0012.2090.3.3.90.30.00.0.100
SECRETARIA DE SAÚDE –
3-06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.30.00.0.102

FIGUEIRÃO MS, em 22 de Agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AE5F1B48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 79

DECRETO Nº 79, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Implementação de Medidas Administrativas para Contenção de Gastos do Munícipio de Figueirão, e dá outras Providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se manterem os investimos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO ser imperioso evitar atraso na folha de pagamento dos servidores municipais, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores;
CONSIDERANDO finalmente que as medidas, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;
CONSIDERANDO a queda significativa nos repasses referentes a distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios e do ICMS, afetando o orçamento municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas, no sentido de equilibrar as contas públicas, evitando o déficit financeiro e o orçamentário durante o exercício de 2016.

Art. 2º - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças deverá providenciar a emissão de comunicação interna (CI) para conhecimento de todas as Secretarias e Departamentos, para cumprimento do presente decreto.

Art. 3º - Todas as despesas de custeio só poderão ser promovidas existindo margem de fluxo de caixa e com autorização expressa da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças responsável pelo controle financeiro do município.

Art. 4.º - As despesas de caráter continuado, já estabelecidas e inclusas no fluxo de caixa financeiro, ficarão na dependência para sua liquidação de recursos para sua cobertura.

Art. 5º - Os secretários municipais e/ou chefes de departamentos não poderão promover despesas sem autorização do setor financeiro do município, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso.

Art. 6º - Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações:
I – Fica suspenso em caráter temporário o pagamento de incentivos financeiros, gratificações financeiras, adicionais financeiros e dedicação plena concedida por leis, decretos e portarias, além de férias antecipadas, horas extras, dobra de carga horaria e outras despesas correlatadas;
II - Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo quer as ordens de compras deverão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.
III - Suspensão de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas.
IV - Redução de despesas com eventos e festividades culturais, esportivas e recreativas.
V - Redução nas despesas com material de expediente.
VI - Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade do Município.

VII - Ficam suspensas em caráter temporário as autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras e congressos, até posterior deliberação.
VIII – Ficam suspensas em caráter temporário novas assinaturas ou renovações de assinaturas de jornais revistas e periódicos;
IX - Fica suspenso em caráter temporário todo e qualquer tipo de ajuda ou subvenção para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais;
X - Fica proibido em caráter temporário ceder e/ou locar veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de qualquer natureza em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ate ulterior deliberação;
XI- O uso de veículos da frota (maquinas, veículos e equipamentos), deverá ser feito exclusivamente no horário de expediente, com autorização do Secretário da Pasta, devendo após o uso ser recolhido no pátio próprio, ficando expressamente proibido o uso para interesse particular;
XII– As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante autorização do Prefeito Municipal, devendo os Secretários Municipais exercer rígido controle das diárias autorizadas;
XIII – Ficam suspensas temporariamente todas as compras, sem previa autorização por escrito do Prefeito Municipal ou pela Secretária de Administração. Os pagamentos de compras efetuadas em desacordo com o presente artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as efetuar.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Figueirão, MS, 25 de Agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:26C8EE43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 111, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, para atender a sala AEE – Atendimento Educacional Especializado; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, para substituir professor afastado, a título de licença médica.

Nome	Cargo	Carga Horária	Período
Adriane Nogueira da Silva	Professor	9 h/a/s	01/07/2016 a 23/12/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 17 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:DD49772E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 112, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência de afastamento da professora Flavia Maria Bravo Ferreira para concorrer a cargo eletivo; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, para substituir professor afastado.

Nome	Cargo	Carga Horária	Período
Valdoiro Ferreira Soares	Professor	11 h/a/s	04/07/2016 a 17/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 17 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:171A99F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 113, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência de afastamento da professora Flavia Maria Bravo Ferreira para concorrer a cargo eletivo; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso II, do art. 22 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Nome	Cargo	Carga Horária	Período
Adauto Candido Pereira	Professor	9 h/a/s	04/07/2016 a 17/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 17 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:46929DAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 114, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência de licença médica da Professora Anaides Pereira da Silva; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, para substituir professor afastado, a título de licença médica.

Nome	Cargo	Substituição à professora	Carga Horária	Período
Fátima Aparecida Rodrigues Godoy	Professor	Anaides Pereira da Silva	16 h/a	04/07/2016 a 08/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 17 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:E7CF1DC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 115, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência de licença médica da Professora Anaides Pereira da Silva; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, para substituir professor afastado, a título de licença médica.

Nome	Cargo	Substituição à professora	Carga Horária	Período
Lucimar Lima Coelho Nunes	Professor	Anaides Pereira da Silva	16 h/a	04/07/2016 a 08/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 17 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:FC467A1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 116, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência de licença médica da Professora Anaides Pereira da Silva; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, para substituir professor afastado, a título de licença médica.

Nome	Cargo	Substituição à professora	Carga Horária	Período
Adriane Nogueira da Silva	Professor	Anaides Pereira da Silva	08 h/a	04/07/2016 a 08/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 17 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:2D1DC56D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 117, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência de licença médica da Professora Anaides Pereira da Silva; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, para substituir professor afastado, a título de licença médica.

Nome	Cargo	Substituição à professora	Carga Horária	Período
Weslaine Oliveira Rodovalho	Professor	Anaides Pereira da Silva	20 h/a/s	01/08/2016 a 06/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 17 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:6969ECEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 118, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência de licença médica da Professora Anaides Pereira da Silva; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso II, do art. 22 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Nome	Cargo	Substituição à professora	Carga Horária	Período
Lucimar Lima Coelho Nunes	Professor	Anaides Pereira da Silva	20 h/a/s	01/08/2016 a 06/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 17 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:2604A0AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 119, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre alteração de carga horária semanal de professor que menciona.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a carga horária semanal da Professora Delvania Garcia da Cunha Fabrin, matrícula 03.015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de 15 h/a/s para 13 h/a/s, a pedido, em virtude da desistência de 2 h/a semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, ficando revogadas as disposições em contrario.

Figueirão – MS, 17 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:36E02FBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 120, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência de licença médica da Professora Marilene Rodrigues Tiago; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, para substituir professor afastado, a título de licença médica.

Nome	Cargo	Substituição à professora	Carga Horária	Período
Rosângela Alves Custódio	Professor	Marilene Rodrigues Tiago	03 h/a	09/08/2016 a 10/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 17 de agosto de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:FC920EE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2016

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.393/2016, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de **Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares**, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta de preços e habilitação deverão ser protocolados até as **09:00** horas do dia **14 de Setembro de 2016,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 29 de Agosto de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.393/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:EA18CA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2016

V

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Declarar, em razão de aposentadoria, a partir do dia 31 de agosto de 2016, a vacância do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, ocupado por **MIRIAM MARQUES DA SILVA DE ALMEIDA**, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005 e suas alterações posteriores.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FAD25EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2016

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Declarar, em razão de aposentadoria por invalidez, a partir do dia 31 de agosto de 2016, a vacância do cargo de provimento efetivo de Zeladora, ocupado por **CIRLENE ANGELO DOS SANTOS**, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005 e suas alterações posteriores.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EB6C40A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.967/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Irene Gomes Batista**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 544163, SSP/MS e do CPF nº 784.546.971-87, residente e domiciliada na Av. Octaviano dos Santos, nº 1.486, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 700,00 m² (setecentos metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 59.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote D2, da Quadra 54, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8CCCE3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.968/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Luiza Marinho dos Santos**, brasileira, maior, capaz, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000799251, SSP/MS e do CPF nº 558.612.101-87, residente e domiciliada na Av. Waloszek Konrad, nº 290, Vila Nova Esperança, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 700,00 m² (setecentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote D2, da Quadra 77, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8120E0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.969/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Ercilia Dutra Pereira Ramirez**, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 296264118, SSP/MS e do CPF nº 198.224.538-76, residente e domiciliada na Rua Mundo Novo, 322, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 630,00 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 12, da Quadra 180, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E33A6B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.970/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE

PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Denilson Marcelino**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.159.472, SSP/MS e do CPF nº 817.361.771-68, residente e domiciliado na Rua Claudiano Pereira Lopes, nº 386, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 04, da Quadra 232, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FF2290F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.971/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Sidnei Correia da Silva**, brasileiro, maior, capaz, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 640892, SSP/MS e do CPF nº 555.715.811-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 938, Centro, na cidade de Eldorado-MS, uma área de terras medindo 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles da Fração do Lote Letra A2, da Quadra 88, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F661D6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.972/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Joana Dulcineia Moura Celetino**, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.173.052, SSP/MS e do CPF nº 011.327.651-61, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves Peixoto, nº 1.358, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 01, da Quadra 217, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações

contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F045364C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.973/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente autorização de doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Cleonice Nascimento de Oliveira**, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.202.841, SSP/MS e do CPF nº 557.618.871-34, residente e domiciliada na Rua Morumbi, 482, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 11, da Quadra 188, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:682EA66A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 2016.4.25.25719-2

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, encerraram-se os trabalhos referentes ao ***Processo de Sindicância nº 2016.4.25.25719-2, de 25.04.2016***, com um total de 041 folhas devidamente numeradas de 01 a 041.
Do que para constar, lavrei o presente termo.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:03C59077

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Concede prorrogação da licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Marielle de Oliveira Nascimbeni, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.2003, **conceder** prorrogação por mais 02 anos, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 781 de 18 de agosto de 2014, a servidora **Marielle de Oliveira Nascimbeni,** matrícula funcional nº 3501-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência de Finanças, com efeito a contar do dia 18 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B1134E76

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
7381-4	Nilsa Ferreira de Souza	Op. Serv. Públicos	**20**	16/08 a 04/09/16	**Não**
8035-7	Elisangela Gehrke Silva	Prof. Ed. Infantil	**15**	27/07 a 10/08/16	**Não**
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Prof. Ed. Infantil	**19**	01 a 19/08/16	**Não**
3394-4	Tatiana dos Santos Ferreira	Prof. Ciências	**19**	01 a 19/08/16	**Não**
236-4	Francisco Norberto do Nascimento Puertas	Prof. Ed. Física	**25**	04 a 28/08/16	**Sim**
6436-0	Larissa Freitas Fortunatto	Prof. Inglês	**30**	03/08 a 01/09/16	**Sim**
6331-2	Suzamar Rodrigues de Sá Santos	Agente Serv. Escolar	**9**	28/07/16 a 05/08/16	**Não**
3425-8 e 3527-0	Eliane Pinheiro Garcia	Prof. Ed. Infantil	**14**	22/07 a 04/08/16	**Não**
105-8	Clarice Custodio Jacomelli	Prof. Ed. Infantil	**9**	22 a 30/07/16	**Não**
1/9	Abigail Pereira Santana Nogueira	Prof. Series Iniciais	**8**	01 a 08/08/16	**Não**
2613-1	Izabel Leita da Silva Leal	Prof. Ed. Física	**10**	21 a 30/07/16	**Sim**
2613-1	Izabel Leite da Silva Leal	Prof. Ed. Física	**6**	30/07 a 04/08/16	**Não**
2102-4	Jose Aparecido Maxuel	Op. Serv. Público	**30**	29/06 a 28/07/16	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:91F2C2D5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
1285-8	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	Prof. Educação Infantil	10/08/16 a 05/02/17
2224-1	Zenaide Ribeiro Neto Capristo	Agente Comunitário de Saúde	22/08/16 a 17/02/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:59EE4F35

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3693-5	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeira	**7**	30/06 a 06/07/16	**Não**
2682-4	Francieli Espigares Bertelli	Farmacêutica/ Bioquímica	**11**	12 a 22/07/16	**Não**
7784-4	Mariana Ferreira	Enfermeira	**31**	06/07 a 05/08/16	**Não**
2063-0	Rosana Aparecida Berto	Tec. Enfermagem	**5**	14 a 18/07/16	**Não**
2063-0	Rosana Aparecida Berto	Tec. Enfermagem	**45**	19/07 a 01/09/16	**Sim**
1062-6	Damaris Vergelino dos Santos	Aux. Enfermagem	**7**	24 a 30/07/16	**Não**
3301-4	Patrícia Costa Alencar	Agente Com. Saúde	**7**	30/07 a 05/08/16	**Não**
7693-7	Maithe Sobrinho Candido	Aux. Administrativo	**20**	19/07 a 07/08/16	**Sim**
355-7	José Mario Fernades	Veterinário	**29**	10/08 a 07/09/16	**Sim**
501-0	Mario Aparecido Pereira Gomes	Aux. Enfermagem	**5**	18 a 22/07/16	**Não**
501-0	Mario Aparecido Pereira Gomes	Aux. Enfermagem	**16**	22/07 a 06/08/16	**Sim**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:62F4413C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, a servidoras que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as servidoras relacionadas no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** nos períodos que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3597-1	Luciana Batista dos Santos	Agente Comunitário de saúde	**10**	14 a 23/07/16	**Não**
3317-0	Sandra Maria dos Santos Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	**63**	20/07 a 20/09/16	**Não**
2062-1	Jehnifer Cristina Santos Queiroz	Auxiliar de Enfermagem	**30**	25/07 a 23/08/16	**Não**
1087-1	Margaret Florian Silva	Assistente Administrativo Escolar	**08**	20 a 27/07/16	**Não**
2449-0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Prof. Historia	**15**	08 a 22/08/16	**Não**
2285-3	Maria de Fatima da Silva Lobo Santos	Zeladora	**30**	16/08 a 15/09/16	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1DA44A08

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 64, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Altera o Decreto nº 131 de 18 de dezembro de 2015 que "*Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí – CMDCA, para o biênio 2015/2017*", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal 1.929 de 28 de maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí – CMDCA,** nomeado através do Decreto nº 131/2015, de 18 de dezembro de 2015, para um mandato de 02 (dois) anos, com inicio em dezembro de 2015 e término em dezembro de 1017, passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I – Gerência Municipal de Assistência Social
a) Titular: Michele Julião Marques da Silva;
b) Suplente: Mirce Maria Santelli.

II – Gerência Municipal de Esportes e Lazer de Naviraí
a) Titular: Jancleber Camacho Cavalcante;
b) Suplente: Paulo Sérgio Chanfrin.

III – Gerência Municipal de Saúde
a) Titular: Ana Paula Sampaio Fonseca;
b) Suplente: Katia Miyuki Umemura.

IV – Gerência de Educação e Cultura
a) Titular: Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida;
b) Suplente: Rosely Lacerda Marques.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí
a) Titular: José Jailton Crispin Alves;
b) Suplente: Anália dos Santos Paula.

II – ANPEDE – Associação Naviraiense de Pessoas com Deficiência
a) Titular: Edilene Rosa dos Santos;
b) Suplente: Sérgio dos Santos .

III – Associação dos Protetores dos Adolescentes de Naviraí-APROCAN
a) Titular: Daniela Reynaldes de Souza;
b) Suplente: Sandra Regina de Souza Paula.

IV – Associação de Professores, Pais da Escola Municipal
a) Titular: Vilma Ferreira dos Santos;
b) Suplente: Nilda Ferreira Galvão Stinghen.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3FD62B06

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre convocação de servidores públicos efetivos que não se apresentaram para a realização do Censo Previdenciário no período legal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – NAVIRAIPREV, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 065, de 29 de agosto de 2014,
Considerando o que estabelece a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
Considerando o que estabelece a Lei nº 9717, de 27 de Novembro de 1998;
Considerando o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 179 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.545, de 22 de setembro de 2005, e o disposto no § 6º do art. 179 do Decreto nº 3.048, de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.699, de 13 de fevereiro de 2006;
Considerando a necessidade de corrigir e atualizar dados gerais e específicos dos servidores públicos ativos; e
Considerando o que estabelece o Edital nº 001/2016/NAVIRAIPREV,

resolve:

Art. 1º Convocar, em última chamada, todos os servidores públicos municipais efetivos relacionados no anexo nº. 01 deste Edital, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Naviraí, mesmo aqueles que estão afastados, licenciados ou cedidos para outros Órgãos, para a realização do Censo Previdenciário, que consiste na atualização de dados pessoais dos servidores municipais.

Art. 2º O prazo final, sem prorrogação, para a realização do Censo Previdenciário, será no dia 30 de agosto de 2016, sendo que, após esse período o sistema de atualização de dados SIPREV, não estará mais disponível para a cadastramento.

Art. 3º A recepção dos dados cadastrais dos servidores vinculados à Previdência Social que percebem proventos por meio da rede bancária será realizada na sede dessa previdência, mediante a utilização da respectiva estrutura de atendimento ao público.

Art. 4º Para fins de atualização dos dados cadastrais, será obrigatória a apresentação do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, e um dos documentos de identificação (Documento de Identidade, Carteira de Trabalho da Previdência Social-CTPS, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação-CNH, ou Registro de Conselho Profissional), bem como a informação sobre o endereço completo do servidor e seus dependentes. Em caráter complementar, será solicitada a apresentação do Número de Identificação do Trabalhador-NIT (PIS/PASEP/CICI) e do Titulo de Eleitor.
§ 1º Para dependentes menores de dezoito anos e que não tiverem um dos documentos de identificação relacionados no caput, deverá ser aceita, como documento de identificação, a Certidão de Nascimento.
§ 2º Embora a informação sobre o endereço completo do beneficiário seja exigida em caráter obrigatório, fica dispensada a apresentação do respectivo comprovante, podendo ser aceita a informação por declaração à punho.

Art. 5º As informações sobre os dados cadastrais atualizados serão exigidas em relação aos servidores ativos e seus dependentes, com a presença e/ou identificação dos mesmos, ou por intermédio de representante legal, procurador ou administrador provisório, quando o titular estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente, sendo que dos dependentes será solicitada apenas a documentação, dispensando sua presença física.

Art. 6º. O servidor terá, inicialmente, o prazo estipulado na carta de convocação para se apresentar com a documentação requerida para atualização dos dados cadastrais, sendo que esse período poderá ser prorrogado mediante justificativa, objetivando a realização completa do Censo Previdenciário.

Art. 7º. Findo o prazo estipulado, sem a realização do Censo Previdenciário, será expedida correspondência convocando novamente o servidor a comparecer a essa previdência, concedendo o prazo de trinta dias, para atualização dos seus dados cadastrais, informando que o não atendimento à convocação relativa ao Censo Previdenciário poderá acarretar a suspensão e a cessação do pagamento dos seus proventos, oportunidade que lhe facultará a apresentação de defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, dentro do mesmo prazo.
Parágrafo único. A notificação a que se refere este artigo será feita por via postal com Aviso de Recebimento-AR, para o beneficiário com endereço válido nos cadastros da Previdência Social ou por meio de edital nas situações em que o endereço do titular seja desconhecido por essa previdência ou quando a correspondência endereçada ao mesmo for devolvida pelos Correios ou o AR não estiver assinado pelo titular ou seu representante legal.

Art. 8º. O pagamento dos proventos será suspenso:
I - após o término dos prazos previstos nos arts. 2º e 7º para comparecimento à essa previdência, sem que tenha havido apresentação dos dados obrigatórios à atualização cadastral ou sem que tenha sido protocolizada defesa escrita na NAVIRAIPREV; e
II - se apresentada defesa, esta for considerada insuficiente e improcedente.
Parágrafo único. Efetuada a suspensão do pagamento, o servidor será notificado, na forma do art. 7º, de que poderá comparecer a esta previdência, para realizar o Censo Previdenciário e, conseqüentemente, ter seu pagamento liberado, bem como da faculdade de interpor recurso no prazo de trinta dias.

Art. 9º. Permanecendo o pagamento suspenso por mais de noventa dias sem o comparecimento do titular ou representante legal, procurador ou administrador provisório, o provento será cessado, automaticamente, por não atendimento às diversas convocações referentes ao Censo Previdenciário.

Art. 10º. Ocorrendo o comparecimento do servidor ou representante devidamente cadastrado nessa previdência, de posse da documentação exigida para atualização dos dados cadastrais, após o pagamento do provento ter sido cessado por não atendimento às diversas convocações referentes ao Censo Previdenciário, a NAVIRAIPREV deverá atualizar os dados cadastrais, reativar o pagamento do provento e providenciar a liberação do pagamento dos valores devidos desde a cessação.

Art. 11. As informações relativas ao Censo Previdenciário, tais como consultas sobre servidores sujeitos à atualização cadastral e publicação dos editais, poderão ser obtidas na página da Previdência na Internet, por meio de acesso ao site
http://www.naviraiprev.ms.gov.br/ ou por intermédio do Fone – 067 3461 2999

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente
CPF: 456.473.211-00

ANEXO 01

ALCIDES FERREIRA DE MEDEIROS
ALVARINDO ANTONIO DE LIMA
ANA ELISA MAUA TIMOTEO SGANDERLA
ANDRE VALERIO SILVA LIMA BARROS
ANTONIO CARLOS SOARES
ARIADNE ROSA PEREIRA
ARTHUR MACIEL BEZERRA JUNIOR
AUDENIR MARTINS EUGENIO DA SILVA
BENEDITO DE OLIVEIRA
CICERO MIGUEL BATISTA
CLEONICE MARANGUELI
CLEONICE SOUZA VALEZ
COSME CHAGAS JUNIOR
CRISTIANA APARECIDA P.DA SILVA
DANIELA PASQUARELLI
DIOGO ALLANKAR RODRIGUES DE AQUINO
DONIZETE DA SILVA
ELIANE PEREIRA
EZEQUIEL SOUZA GONCALVES
FELIPE FERREIRA ALEXANDRE
FERNANDO GUEDES DA SILVA
FLAVIO VIEIRA DE FREITAS JUNIOR
GENIVALDO VICENTE MORAIS
GUSTAVO ADOLFO MIEREZ VEGA
HILDA FRANCISCO COUTO DE ARRUDA
IVO LEITE DA ROCHA
IZAQUES SOARES MINEIRO
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
JESSICA SANTOS LIMA
JOAO RICARDO SOMENSI
JOSE APARECIDO MAXUEL
JOSIANE FATIMA DE SOUZA NASCIMENTO
JULIO CESAR MARQUES DONATI
LAUDINEIA DE SOUZA SILVA
LINDOMAR DIAS DA SILVA
LUIZ CLAUDECIR ALVES
MAIKON JOHNY ESPINDOLA DE SOUZA
MANOEL MARIANO DA SILVA
MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA
MARCELO BATISTA
MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
MARCIA ADRIANA GONCALVES
MARCIA LACERDA DA SILVA
MARCIO JOSE MARCOS
MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO
MARIA APARECIDA MARTINEZ
MARIA APARECIDA SANTOS SILVA
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
MARIA ELZA DA SILVA LIMA
MARIA GRACIELI DA SILVA ARAUJO
MARINETE DE OLIVEIRA ANDRADE DA CONCEICAO
MARINEZ MARTINS DE OLIVEIRA
MARLENE DE FERNANDES SANTANA
MARLI LOPES MORENO BORSOI
MARTA CANDIDO PEDROSO
MAURO SERGIO DE OLIVEIRA CANCADO
NAYARA MARTINS COELHO
NIVIA ALMEIDA DE SOUZA
OSMAR GOMES DE ARAUJO
OSWALDO FERREIRA
PELKIN MANOEL DA SILVA
RAFAEL LUCATO
RAONY VINICIUS DE SOUZA
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
RODINEIA SANTOS DE SOUZA
RONALDO ALEXANDRE
RONALDO DOMINGUES
ROSANA APARECIDA BERTO
ROSANE DA COSTA
ROSE MARY COSTA ROSA ALEXANDRE
ROSELI RIGONATO
ROSINALDO BRAN BONFIM
ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES
SANDRA PEREIRA DA SILVA
SEBASTIAO FRANCELINO OLIVEIRA
SEVERINO BENITES DA COSTA
SHIRLEY MARIA GARUTTI
SILVANA DA GRACA NAVARRO
SILVIO RIZZO
SIRLENE OSANO
UONAIR LOPES DOS REIS
VAGNER MAZO BRAGA DE SOUZA

VALDECIR DOS SANTOS
VALDELIRIO MARQUES
VALDIR ERNANE SANTOS LIMA
VANIA SANTOS ARAUJO SILVA
VERONICA DE ALMEIDA COSTA LUCIANO
ZILDA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:97769067

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2016

CONTRATO N° 305/2016 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 059, 063, 069, 070, 090, 091, 095, 098, 107, 115 E 126, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*** PRAZO: 12/08/2016 a 12/11/2016 - VALOR TOTAL: R$ 40.694,30 (quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:
01.05.123610502.2.016000.3.3.90.30.22.00 (R1500). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016, (Contratante) e Edson Ramão Medina (Contratada).

Naviraí – MS, 12 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:435338C8

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 13/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:87265AA0

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 14/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5B81EFC9

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016 - REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLSA DE COLOSTOMIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 14/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1B19A07C

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016 - REPUBLICA-SE
AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSE CARLOS DA SILVA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 15/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à

disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2A56F51C

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO PROGRAMA DST/AIDS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 15/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:616866FC

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – REPUBLICA-SE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER LAUDOS DE RAIOS – X E TOMOGRAFIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 16/09/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:60FD622E

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 064/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 29 de agosto de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:06A9A14E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 42 / 2016 - CONSOLIDADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: a
O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1243 de 16/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	60.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	32.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056 - ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	60.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	8.000,00
08.244.0009.2282 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
	11.000,00
08.244.0009.2285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	177.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	10.000,00
04.124.0002.2098 - MANUTENÇÃO DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

	5.000,00
04.131.0002.1006 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	45.000,00
	45.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0003.2011 - MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.	
URBANOS	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
	30.000,00
26.782.0004.1017 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
	900,00
26.782.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
	1.100,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2063 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
	50.000,00
10.302.0006.2042 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0009.2031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
3V.I3N.C90U.3L0O.0-0S.0F0C-VMaterial de Consumo	6.000,00
	6.000,00
08.243.0009.2028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
	3.000,00
08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
	2.000,00
08.244.0009.2282 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	
	2.000,00
08.244.0009.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	12.000,00
Total de Reduções ...:	177.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
PEDRO GOMES/MS, 1 de Julho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:6674CF60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 43 / 2016 - CONSOLIDADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: a
O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1243 de 16/12/2015,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.500,00
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	85.500,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0003.2007 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00
	15.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	18.500,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.361.0005.1091 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
	3.800,00
12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.500,00
	40.700,00
12.361.0005.2024 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
	216.000,00
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22.661.0015.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	13.000,00
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
23.695.0007.2059 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
	800,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	113.000,00
	113.000,00
10.301.0006.2056 - ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	5.000,00
10.301.0006.2063 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0009.2031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
VINCULO - SFCV	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
	1.000,00
08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	22.500,00
08.244.0009.2285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
08.244.0009.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.200,00
	9.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	556.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	17.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	13.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
	85.500,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0003.2007 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00

	15.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	18.500,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.361.0005.1091 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.800,00
	3.800,00
12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	40.700,00
12.361.0005.2024 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	75.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
	216.000,00
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22.661.0015.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
	13.000,00
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
23.695.0007.2059 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
	800,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2045 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	23.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	113.000,00
10.301.0006.2056 - ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	5.000,00
10.301.0006.2063 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0009.2031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
V3.I3N.C90U.3L6O.0-0S.0F0C-VOutros	
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1.000,00
08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
	22.500,00
08.244.0009.2285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
08.244.0009.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.800,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	9.200,00
Total de Reduções ...:	556.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
PEDRO GOMES/MS, 1 de Julho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:FF4DDAED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044/2016

"Nomeia Membros para o Conselho de Inspeção Sanitária de Pedro Gomes-MS, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído um Conselho de Inspeção Sanitária CISPG para, em caráter consultivo, aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados á execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária agropecuária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros, composto dos seguintes membros:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Mariano Teodoro De Carvalho
Suplente: José Teodoro da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedro Gomes-MS
Titular: Artur Rodrigues de Souza
Suplente: Valdir Machado Ávila

Secretaria de Saúde
Titular: Henrique Roosevelt Franco
Suplente: Cleidinaldo Cardoso de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de julho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:03B1D990

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 45 / 2016 - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	Exercício: 2016
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação por Anulação Parcial de Dotação.
O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1243 de 16/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	
01.031.0001.1000 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PROPRIO DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
	40.000,00
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
	17.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	57.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	38.734,80
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.130,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.135,20
	57.000,00
Total de Reduções ...:	57.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
PEDRO GOMES/MS, 1 de Julho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:2087F24A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 46 / 2016 - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	Exercício: 2016
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO CONFORME OFICIO Nº 117/GPCM/2016, DATADO DE 20 DE JULHO DE 2016.
O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1243 de 16/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
PEDRO GOMES/MS, 20 de Julho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:E234B090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 052/2016

"Decreta Luto Oficial na data mencionada, e da outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por dois dias, em respeito ao falecimento do Senhor **Pedro Mendes Fontoura Neto** e da Senhora **Vanda Ferreira dos Santos.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de agosto de 2015.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:E58FAF8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°436/2016.

DECRETO Nº. 436/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de novos membros para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e dá outras providencias".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam Nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do Município de Rio Negro/MS.
02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Nicéa Maria dos Santos
Suplente: Adelson Antunes de Brito

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Anderson Gimenez Gonçalves
Suplente: Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues

01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Diego de Oliveira Capilé
Suplente: Andréia Brioschi Rodrigues

01 (um) Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública:

Titular: Fátima Pereira de Oliveira
Suplente: Edmilce Nunes Maidana

01 (um) Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas das Escolas da Educação Básica Pública:

Titular: Dinaura da Silva Alves Lino
Suplente: Fernanda Pinheiro Canhete

02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Oliveira de Alencar Silva
Suplente: Marcia Rosa Cardoso

Titular: Juliano Rodrigues de Oliveira
Suplente: Geruza Rocha dos Santos

02 (um) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes Secundaristas:

Titular: Waldomiro Nascimento Oliveira
Suplente: Sthefany Rezende da Silva

Titular: Luzia Belchior de Souza
Suplente: Hellen Luciana Mascena de Oliveira

01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Tatiane da Silva Sandim
Suplente: Rejane Passini de Moura

01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marilucia Alves dos Santos
Suplente: Nilzete dos Santos

Artigo 2º. – O Presidente e o Vice-presidente do Conselho serão eleitos pelos Conselheiros.
Artigo 3º. – Está impedido de ocupar a Presidência, o Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do artigo 2°, inciso I, da Lei Municipal n° 561/07 de 09 de abril de 2007.
Artigo 4º. – O mandato dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, objeto deste Decreto, será de 02(dois) anos, permitindo, no entanto uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, nos termos do artigo 4° da Lei Municipal n°561/074 de 09 de abril de 2007.
Artigo 5º. – Os mandatos dos membros titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, nomeados pelo artigo 1° do presente Decreto, não serão remunerados e, seus serviços são considerados relevantes para o município.
Artigo 6º. – As demais atribuições e normas do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão tratadas e definidas em Regimento Interno do Conselho.
Artigo 7º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2016.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ELZA DA CRUZ COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:5F73258F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL/2015/FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO				Exercício: 2015	
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	192.493,85	127.620,06	PASSIVO CIRCULANTE	2.260,90	2.172,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	192.493,85	127.620,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.260,90	2.172,65
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	190.232,95	125.447,41
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	190.232,95	125.447,41
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	64.785,54	79.053,38
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.447,41	45.899,03
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	495,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO	0,00	0,00		0,00	0,00

VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
TOTAL	192.493,85	127.620,06	TOTAL	192.493,85	127.620,06

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:29B3B3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÕES/2015/FUNDEB

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB				Exercício: 2015	
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA
Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:10AAEBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/2015/FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO	Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual / Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	362.398,87 / 385.499,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00 / 0,00
IMPOSTOS	0,00 / 0,00
TAXAS	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00 / 0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00 / 0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00 / 0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00 / 0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00 / 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.260,36 / 6.845,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00 / 0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00 / 0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00 / 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00 / 0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.260,36 / 6.845,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00 / 0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	350.138,51 / 378.653,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	400,89 / 1.615,43
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	349.737,62 / 377.038,15
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00 / 0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00 / 0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 / 0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00 / 0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00 / 0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 / 0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 / 0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00 / 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 / 0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00 / 0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00 / 0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00 / 0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 / 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual / Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	297.613,33 / 306.445,98
PESSOAL E ENCARGOS	116.366,03 / 93.350,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	116.366,03 / 93.350,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00 / 0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00 / 0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00 / 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00 / 0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.160,00 / 3.060,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00 / 0,00
PENSÕES	0,00 / 0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	2.160,00 / 3.060,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00 / 0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00 / 0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00 / 0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	133.902,59 / 153.033,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	73.683,74 / 104.180,11

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:72CF1479

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES/2015/FUNDEB

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB		Exercício: 2015
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		

Ativo Financeiro	190.766,02	99.514,51
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	190.766,02	99.514,51
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	5.863,42	29.823,87
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	5.863,42	29.823,87
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	184.902,60	69.690,64

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA
Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:3B34EAEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 003/2016

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado III, no seguinte:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO PRETENDIDA**
01	Jurema Ângela Pagnussat	Técnica de Enfermagem
02	Sandra Gomes Couto	Técnica de Enfermagem
03	Heleno Souza Ocampo	Motorista de Ambulância
04	Eliezio Bezerra Mota	Motorista de Ambulância
05	Luiz Gustavo Araujo Ferreira	Motorista de Ambulância
06	Rosana Benigna da Silva Oliveira	Técnica de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO PRETENDIDA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	Jurema Ângela Pagnussat	Técnica de Enfermagem	16	1º
02	Sandra Gomes Couto	Técnica de Enfermagem	15	2º
06	Rosana Benigna da Silva Oliveira	Técnica de Enfermagem	08	3º

2-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO PRETENDIDA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
03	Heleno Souza Ocampo	Motorista de Ambulância	26	1º
04	Eliezio Bezerra Mota	Motorista de Ambulância	18	2º
05	Luiz Gustavo Araujo Ferreira	Motorista de Ambulância	18	3º

Critério de desempate item 8.1 a.
3-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III				
ESF- VI REDONDO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO PRETENDIDA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III				
ESF- VIII BAIRRO JARDIM GRAMADO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO PRETENDIDA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES				

Gabriel do Oeste-MS, 29 de agosto de 2016.

LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" 243/2016FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SGO-EDITAL Nº 003/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO PRETENDIDA**
01	Jurema Ângela Pagnussat	Técnica de Enfermagem
02	Sandra Gomes Couto	Técnica de Enfermagem
03	Heleno Souza Ocampo	Motorista de Ambulância
04	Eliezio Bezerra Mota	Motorista de Ambulância
05	Luiz Gustavo Araujo Ferreira	Motorista de Ambulância
06	Rosana Benigna da Silva Oliveira	Técnica de Enfermagem

CLASSIFICACÃO
1- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO PRETENDIDA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	Jurema Ângela Pagnussat	Técnica de Enfermagem	16	1º
02	Sandra Gomes Couto	Técnica de Enfermagem	15	2º
06	Rosana Benigna da Silva Oliveira	Técnica de Enfermagem	08	3º

2-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO PRETENDIDA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
03	Heleno Souza Ocampo	Motorista de Ambulância	26	1º
04	Eliezio Bezerra Mota	Motorista de Ambulância	18	2º
05	Luiz Gustavo Araujo Ferreira	Motorista de Ambulância	18	3º

Critério de desempate item 8.1 a.

3-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III				
ESF- VI REDONDO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO PRETENDIDA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRIÇOES				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III				
ESF- VIII BAIRRO JARDIM GRAMADO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO PRETENDIDA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRIÇOES				

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:0DBDA876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 092/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 092/2016, que tem por objeto à **aquisição de equipamento médico (foco cirúrgico) para suprir as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Resolução nº 023/SES/MS –Processo nº 27/001724/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** sagrou-se vencedora a empresa: **C.O.M Comércio e Assistência Tecnica Hospitalar Ltda**

ME, para todos os itens com valor total de R$ 20.999,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Agosto de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B11CB48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 30/2014 CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 02 do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, até a data de 30/08/2016, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2014/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: Técnico/Instrutor Em Informática	
Nome	**Classificação**
MÁRCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	1º
MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA	2º
FABIANA NANTES DE OLIVEIRA	3º
MAILA SILVA DE SOUZA	4º
CARGO: Motorista Transporte Escolar	
ALDEMIR SOARES DA SILVA	1º
JAMIL LEANDRO DE OLIVEIRA	3º
DIHONIS DA SILVA CORDEIRO	4º

São Gabriel do Oeste, 29 de agosto de 2016.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:E19EE96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 20/2015 -CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Pernambuco, nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até a data de 30/08/2016, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2015/SEMEC. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

Nome	**Classificação**
MARIELI INÁCIO MOITINHO	1º
JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	2º
EDNA CARDOSO DELAZERI	3º
ELISÂNGELA ANDRÉA ALTMANN NASCIMENTO	4º
GABRIELA DONASSOLO	6º
LEANDRA DOMICIANO DA SILVA FERRI	7º
JANE BALZAN RAVANHANI	8º
SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	9º
ANALIANE DA SILVA	10º
MARIA JOSÉ DA SILVA BENTO	11º
MARLEI FERREIRA DA SILVA	12º
ÉRICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	13º
MÁRCIA ANDREIA CARDOSO DEOTTI	14º
LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	15º
MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO	16º
MARISTELA MARIA BAZZO	17º
EMÍLIA LIMA EICH	19º
MARLI LIMA DE OLIVEIRA	20
ANELISE CIDRÃO ROSA	21
FATIMA SANCHES RIBEIRO	22
Roseli Messias Dantas	23
CLAUDIA DOS SANTOS CESARINO	24
CLAIR ZANETI ZANANDREA	25
PATRICIA MORBEQUE DA SILVA	26
CLAUDIA BISPO DA SILVA	27
IVONE DA SILVA MAXIMIANO	28

São Gabriel do Oeste, 29 de agosto de 2016.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:050C4651

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº 225/2015
Processo Administrativo nº 025724/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: Tavares & Soares Ltda. EPP
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 01, 04, 05, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 41, 58, 59, 61, 62, 63 e 66 do contrato.
Valor: Os valores unitário dos itens especificados na cláusula anterior serão alterados da seguinte forma:

Item	**Descrição**	**De (R$)**	**Para (R$)**
01	Achocolatado em pó	6,00	**7,35**
02	Açúcar Cristal	2,75	**2,75**
04	Amido de milho	4,44	**5,30**
05	Arroz agulha, tipo 1	2,44	**2,53**
09	Biscoito salgado, 400g	6,47	**7,38**
10	Canela em pó	0,52	**0,65**
16	Extrato de Tomate	5,33	**6,42**
17	Farinha de mandioca	2,34	**2,60**
18	Feijão carioca	5,20	**10,75**
19	Feijão Preto, tipo 1	6,20	**6,21**
21	Leite Pasteurizado	2,89	**4,82**
23	Macarrão c/ ovos	2,70	**4,20**
24	Milho p/ canjica	3,02	**4,11**
26	Orégano	0,52	**1,04**
28	Vinagre	2,04	**2,37**
35	Ovo de Galinha	3,90	**4,50**
38	Abóbora “cabotian”	2,08	**3,00**
39	Alho	21,06	**27,00**
41	Batata Doce	1,69	**3,09**
58	Camomila	0,85	**1,13**
59	Doce de Leite	10,89	**10,44**
61	Erva Doce	0,85	**1,06**
62	Farinha de milho/fubá	1,30	**1,70**
63	Farinha de Trigo	2,09	**2,49**
66	Gelatina	0,61	**0,90**

Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 09 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:D35CD5B7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº 020/2015-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 023937/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Tavares & Soares Ltda. EPP
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 03, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 40, 41, 42, 49, 57, 58, 59, 69, 71, 72, 116, 118, 121, 123 e 124, todos do contrato nº 020/2015-FUNSAÚDE.
Valor: Os valores unitário dos itens especificados na cláusula anterior serão alterados da seguinte forma:

Item	Descrição	De (R$)	Para (R$)
03	Arroz, tipo 1 – Pct. 5 Kgs	11,90	**12,65**
10	Café Torrado Moído, 500g	5,80	**7,50**
13	Farinha de milho	1,28	**1,70**
14	Farinha de trigo	2,18	**2,81**
15	Farinha de Mandioca	2,04	**2,50**
16	Feijão Carioca	3,70	**9,85**
17	Feijão Preto	3,90	**7,66**
18	Leite Condensado	2,60	**3,40**
23	Macarrão Espaguete, 500g	1,30	**2,00**
24	Macarrão Parafuso, 500g	1,25	**2,10**
40	Bolacha água e sal, 400g	2,25	**3,20**
41	Bolacha Doce, 400g	2,25	**3,20**
42	Canjica, 500g	1,30	**2,11**
49	Colorifero	3,20	**3,80**
57	Maionese	2,70	**4,31**
58	Massa de Tomate	5,90	**6,42**
59	Massa para lasanha	3,50	**4,80**
69	Pó para gelatina	0,80	**1,00**
71	Trigo para kibe	2,90	**4,00**
72	Vinagre	1,20	**1,50**
116	Abacaxi	3,40	**4,20**
118	Abóbora cabotiã	2,00	**3,00**
121	Alho, 500g	9,9	**14,00**
123	Banana	2,00	**2,70**
124	Batata Doce	2,21	**4,04**

Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 23 de agosto de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:2BBDA171

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº. 1.230/2016

Decreto nº. 1.230/2016 PMSGO/GAB 22 de agosto de 2016.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeado e empossado através do Decreto nº 1.100/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeados e empossados através do Decreto nº 1.100/2016, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuário do Sistema Único de Saúde	--	Maria Miranda de Souza
Usuário do Sistema Único de Saúde	--	Marinês Locatelli Agostini
Usuário do Sistema Único de Saúde	Ereni Maria de Jesus	Maria Ana Claudy

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuário do Sistema Único de Saúde	--	Sonia Regina Foletto Nunes
Usuário do Sistema Único de Saúde	--	Maria Oneide Santos Brandão
Usuário do Sistema Único de Saúde	Dirce Berselli	Maria Patrocina de Souza Proença

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de agosto de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1BEA09F9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº. 1.231/2016

Decreto nº. 1.231/2016 PMSGO/GAB 25 de agosto de 2016.

Altera a composição do Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos seguintes membros do Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, conforme segue:

RETIRA-SE:

Segmento	Titular	Suplente
Representante do Poder Executivo	Thiago Holsback Currales	Fagner Alves Pereira
Representante dos Clubes Esportivos Legalmente Constituídos	Santo Vilson Toneto	Milton Zimermann Pinto

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Representante do Poder Executivo	Fagner Alves Pereira	Siluane Mara Darli
Representante dos Clubes Esportivos Legalmente Constituídos	Milton Zimermann Pinto	Felipe Juliani

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de agosto de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:5F990BA2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1628

Nota de Empenho nº 1628
Processo Administrativo: 025757/2016
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado:Girogás Comercial de Oxigenio Ltda
Objeto: Aquisição de oxigênio hospitalarpara atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 1.680,00(um mil ,seiscentos e oitenta reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data:16/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C940F378

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1637

Nota de Empenho nº 1637
Processo Administrativo: 025757/2016
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Girogás Comercial de Oxigenio Ltda
Objeto: Aquisição de oxigênio hospitalarpara atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 1.670,00(um mil ,seiscentos e setenta reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data:22/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E0303EA6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 690

Nota de Empenho nº 690
Processo Administrativo: 023901/2015
Processo Licitatório nº: 143/2015
Pregão Presencial nº 110/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado:OvidioDarci Muller - EPP
Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo P-13 em atendimento às Secretarias, Fundos e Fundações Municipais.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munc. Assist. Social - FMAS
3.3.90.30.04	Material de consumo
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos)

Ordenador de Despesas:
SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data:25/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:BBED4341

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1634

Nota de Empenho nº 1634
Processo Administrativo: 025757/2016
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Girogás Comercial de Oxigenio Ltda
Objeto: Aquisição de oxigênio hospitalarpara atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 935,00(novecentos e trinta e cinco reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data:19/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8119259B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1631

Nota de Empenho nº 1631
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Ata de Registro de Preços nº 009/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comércio e Serviços LTDA EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo de Municipal de Saúde
3.3.90.30.16	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R$ 489,30 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 18/08/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:50316133

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	5/2016
b) Pregão Nº :	3/2016
c) Modalidade :	Pregão Presencial:
d) Data Homologação :	03/08/2016
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamenos e materiais permanentes, conforme Emenda Parlamentar do Ministário da Saúde/Governo Federal, Proposta Nº 10530.745000/1140-04.

f) Fornecedores declarados Vencedores:

Fornecedor: REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME
CNPJ: 24.335.090/0001-30
Valor Total R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

Fornecedor: L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME
CNPJ: 15.158.202/00001-33
Valor Total R$ 11.006,00 (onze mil e seis reais)

Fornecedor: MAX SANDER BEZERRA SERVIÇOS - ME
CNPJ: 23.738.169/0001-49
Valor Total R$ 19.043,00 (dezenove mil e quarenta e três reais)

Valor Total Homologado R$ 50.499,00

Pregoeiro
IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Decreto 224/2016

Selvíria, 03 de agosto de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1E5C7BBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 088/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a portaria nº 082/2016 de 30/06/2016, que dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de Atividade Política do servidor municipal Jairo Nóbrega.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 19 de agosto de 2016

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:EAA053EA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2016.

> "Dispões sobre a uniformização das normas relativas ao processo administrativo disciplinar dos servidores da Câmara Municipal de Sidrolândia, acerca do rito e das penalidades e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Apuração de irregularidades disciplinares no serviço público inicia-se de ofício pela autoridade competente ou por denúncia escrita do interessado. A apuração será feita por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao investigado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único: Os servidores que, em razão do cargo, tiverem conhecimento de irregularidades no serviço público devem dar conhecimento à autoridade superior, mediante denúncia formal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 2°. A denúncia será objeto de apuração desde que seja formulada por escrito e contenha órgão ou autoridade administrativa a quem se dirige, identificação do interessado ou de quem o represente; domicílio do requerente ou local para recebimento das comunicações, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.
Parágrafo único: O direito de formular denúncia pode ser exercido por qualquer pessoa, a qualquer tempo e em qualquer circunstância, conforme alínea "a", do inciso XXXIV do artigo 5° da Constituição Federal.

Art. 3°. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 4°. Quando verificado que a denúncia contém indícios suficientes de prática de irregularidade e/ou transgressão funcional, a autoridade competente determinará a abertura de sindicância.

Art. 5°. Quando o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, destituição de função, demissão, de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 6º. A determinação de instauração do processo administrativo disciplinar é de competência do Presidente da Câmara, salvo, quando delegada sua instauração a outra autoridade.

Art. 7°. No resguardo do interesse público, como medida preventiva a fim de que o servidor investigado não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora da sindicância ou do processo administrativo disciplinar poderá ordenar a suspensão preventiva do servidor pelo prazo de até trinta dias.

Parágrafo único: A suspensão de que trata este artigo poderá ser determinada, no ato da instauração da sindicância ou processo administrativo disciplinar ou em qualquer fase de sua tramitação, e estendida até noventa dias, findos os quais cessarão automaticamente os seus efeitos, ainda que o processo administrativo disciplinar não esteja concluído.

Art. 8º. A suspensão preventiva é medida acautelatória e não constitui pena.

Art. 9º. O servidor, afastado em decorrência da medida acautelatória, terá o direito:

I – à contagem do tempo de serviço relativo ao afastamento, desde que reconhecida sua inocência ao final;
II – à contagem do tempo de serviço relativo à suspensão preventiva, se do processo disciplinar resultar pena disciplinar de advertência ou repreensão;
III – à contagem do período de afastamento que exceder do prazo de suspensão disciplinar aplicada.

§ 1º. O cômputo do tempo de serviço nos termos deste artigo implica o direito à percepção do vencimento e vantagens no período correspondente.

§ 2º. Será computado na duração da pena de suspensão disciplinar imposta, o período de afastamento decorrente de medida acautelatória.

Art. 10º. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução.
Parágrafo único: Quando o interessado declarar que os fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão desta Câmara Municipal, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 11. Quando houver necessidade de ser ouvido órgão consultivo para a tomada de decisão, o parecer deverá ser emitido no prazo de quinze dias.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADE

Art. 12. São competentes para determinar a apuração sumária de irregularidades, ocorridas na Câmara Municipal de Sidrolândia, o seu Presidente e os chefes/diretores de departamentos.
Parágrafo único: Se o fato envolver a pessoa do diretor ou chefe do departamento caberá ao Presidente da Câmara determinar por escrito à apuração da irregularidade.

Art. 13. A critério da autoridade que a instaurar, e segundo a importância maior ou menor do fato, a sindicância poderá ser realizada por um único servidor ou por uma Comissão de três servidores, preferivelmente efetivos.

§ 1°. O desempenho desse encargo é irrecusável, ressalvado motivo relevante justificado pelo servidor perante a autoridade que o(s) designar, a juízo desta.
§ 2°. Caberá ao sindicante secretariar ou designar servidor para secretariar os trabalhos.
§ 3°. Não poderá participar da Comissão de Sindicância quem tenha interesse direto ou indireto na matéria; o cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; quem esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro; tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

Art. 14. O Sindicante exercerá suas atribuições com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos, bem como, quando assim for exigido, no resguardo do interesse da administração.

Art. 15. O sindicante deverá colher todas às informações necessárias, ouvindo o denunciante, a autoridade que ordenou a sindicância, quando conveniente; o suspeito, se houver; os servidores e os estranhos eventualmente relacionados com o fato, bem como procedendo a juntada do expediente de instauração de sindicância e de quaisquer documentos capazes de bem esclarecer o ocorrido.

§ 1º. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.
§ 2º. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 16. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art.17. A sindicância não poderá exceder o prazo de trinta dias prorrogáveis uma única vez por igual período em caso de força maior, mediante justificativa à autoridade que houver determinado a sindicância.

Art. 18. A Portaria que determinar a abertura da Sindicância, que deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, não descreverá os fatos a serem apurados, fazendo constar, todavia, os seguintes elementos:

I - número de protocolo do processo da Denúncia;
II - nome do Sindicante ou dos membros da Comissão, matrícula, categoria funcional e Órgão de lotação;
III - prazo de conclusão dos trabalhos.

Art. 19. A instauração de sindicância não impede a adoção imediata, através de comunicação à autoridade competente, da suspensão preventiva do servidor.

SEÇÃO II
DAS FASES DA SINDICÂNCIA

Art. 20. As fases da sindicância disciplinar são:

I - Instauração, através de Portaria onde se designa o servidor sindicante ou se constitui a comissão disciplinar.
II - Instrução, que se destina à apuração dos fatos devendo ser enriquecida com todas as diligências, e todos os meios de prova admitidos em direito, sendo assegurado ao acusado o contraditório e a ampla defesa, produzindo provas testemunhais, documentais e periciais.
III - Intimação do investigado, ou de seu procurador legalmente constituído ou defensor *ad hoc*, para apresentar defesa no prazo de dez dias a contar da citação, não vinculada a modelo ou forma previamente estabelecida, devendo, entretanto, conter os ponderáveis aspectos de fato e de direito favoráveis ao indiciado, sendo vedada renúncia expressa ou tácita ao direito de defesa.
IV- Após a defesa do investigado, comprovada a existência ou inexistência de irregularidade deverá ser, de imediato, apresentado relatório de caráter expositivo, contendo, de modo claro e ordenado, os elementos fáticos colhidos ao curso da sindicância, indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento, as atenuantes e agravantes, por fim recomendando penalidade que entenda justa e compatível com a falta cometida.

Art. 21. A autoridade competente antes de proferir sua decisão, deverá solicitar parecer técnico-jurídico com proposta de decisão objetivamente justificada, cujo mesmo, não terá cunho vinculante desde que a discordância seja fundamentada juridicamente.

Art. 22. Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo no caso de inexistência de irregularidade ou de impossibilidade de se apurar a autoria;
II – aplicação de penalidades de advertências ou suspensão de até 30 dias;

III – instauração de processo administrativo disciplinar, sempre que o ilícito ensejar a imposição de penalidade superior à discriminada no inciso II, deste artigo.

Art. 23. Na aplicação das penalidades disciplinares, serão consideradas a natureza, a gravidade, os motivos e as circunstâncias da infração, ou danos que dela provierem para o serviço público e os antecedentes funcionais e a personalidade do servidor.
Parágrafo único: As penas impostas ao servidor serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade.

Art. 24. Caberá a pena de advertência/repreensão, a ser aplicada por escrito, em casos de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres, bem como de reincidência.

Art. 25. Caberá a pena de suspensão, a ser aplicada em casos de:

I - falta grave;
II - desrespeito a proibição que, pela sua natureza, não ensejar a pena de demissão;
III - reincidência em falta já punida com advertência.

§ 1º. A pena de suspensão não poderá exceder 180 dias.
§ 2º. O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.
§ 3º. Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão, por solicitação da chefia imediata do servidor, poderá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento por dia de vencimento, obrigando, nesse caso, o servidor a permanecer em serviço.

Art. 26. Da decisão da autoridade, será dado imediato conhecimento ao investigado.

Art. 27. O prazo para conclusão da sindicância será de trinta dias, contados da publicação da Portaria que determinar apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, quando as circunstâncias assim o exigirem, a critério da autoridade superior.

Art. 28. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 29. O processo administrativo disciplinar é o conjunto de procedimentos e averiguações promovidos no intuito de obter esclarecimento e provas sobre a materialidade e a autoria das irregularidades, infrações disciplinares ou crimes de improbidade, cuja apuração através de Sindicância, preliminarmente, seja recusada ou, quando instaurada, se tenha demonstrado insuficiente.
*Parágrafo único***:** O processo administrativo disciplinar é também o procedimento disciplinar hábil para fixar a responsabilidade funcional por incursão nos ilícitos de abandono de cargo, inassiduidade habitual e acumulação ilícita de cargos ou de cargo e emprego público, sendo, igualmente, o único procedimento que viabiliza a imposição das sanções disciplinares de suspensão por mais de trinta dias, demissão, cassação de aposentadoria e disponibilidade, de destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada.

Art. 30. O processo administrativo disciplinar terá o contraditório, assegurando ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos em direito admitidos.

Art. 31. A determinação de instauração de processo administrativo disciplinar é de competência do Presidente da Câmara, podendo delegar competência a outro órgão, ficando assegurado o seu poder de decisão.
Parágrafo único: Não poderá participar da Comissão de Sindicância quem tenha interesse direto ou indireto na matéria; o cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; quem esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro; tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

Art. 32. Se, de imediato ou no curso do processo administrativo disciplinar, ficar evidenciado que a irregularidade envolve crime, a autoridade instauradora comunicará ao Ministério Público.

Art. 33. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão.
II - Inquérito administrativo, que compreende a instrução, a defesa e o relatório.
III - Julgamento, que representa a decisão final proferida pela autoridade competente.

Art. 34. A instauração se legitima quando houver um mínimo de fato indicativo da possibilidade de vir a ser punido autor da infração veiculada e se aperfeiçoa com a publicação do ato que constituir a comissão.
Parágrafo único: A portaria inaugural do processo disciplinar deverá, necessariamente, designar:

I - Os membros da comissão, indicando o seu Presidente, informando os respectivos cargos e matrícula funcional;
II - O objeto da apuração e a indicação da possibilidade de apuração de fatos conexos e que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 35. A Comissão Processante é composta de três servidores estáveis.

Art. 36. O presidente da comissão deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível que o acusado, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do acusado.

Art. 37. O exercício da função dos componentes da comissão de processo disciplinar constitui encargo de natureza obrigatória, não podendo o servidor escusar-se a não ser que seja arguida e aceita a suspeição.

Art. 38. A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
Parágrafo único: Caso seja escolhida pessoa estranha à comissão, deverá o seu presidente, antes da indicação, solicitar permissão expressa ao chefe imediato do servidor a ser designado.

Art. 39. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 40. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado e deverão ser registrados em atas detalhando as deliberações adotadas.

Art. 41. Os atos do processo devem realiza-se preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

Art. 42. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição da qual tramitar o processo.
Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

Art. 43. O prazo para a conclusão do processo disciplinar será de até noventa dias, contados da data em que for publicado o ato de constituição da Comissão, prorrogável sucessivamente por períodos de trinta dias, até o máximo de dois meses, em caso de força maior.
Parágrafo único. A não observância desses prazos não acarretará nulidade processual, importando, porém, quando não se tratar desdobramento, em responsabilidade administrativa dos membros da comissão.

Art. 44. Caberá pena de suspensão, a ser aplicada em casos de:

I – falta grave;
II – desrespeito a proibição que, pela natureza, não ensejar a pena de demissão;
III – reincidência em falta já punível.

§1º. A pena de suspensão não poderá exceder cento e oitenta dias.
§2º. O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.
§ 3º. Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão, por solicitação da chefia imediata do servidor, poderá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento por dia de vencimento, obrigando, nesse caso, o servidor a permanecer em serviço.

Art. 45. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – Transgressão dos incisos do artigo 201, da lei 007/2002, quando de natureza grave e comprovada má fé;
II – incontinência pública e escandalosa, patrocínio de jogos proibidos e comércio ilegal de bebidas e substâncias de que resulte em dependência física ou psíquica, no recinto do serviço;
III – insubordinação grave em serviço;
IV – ofensa física grave em serviço contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa;
V – crimes contra a administração previsto em lei especial ou no código penal;
VI – abandono do cargo;
VII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
VIII – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
IX – corrupção;
X – desídia no cumprimento dos deveres.

§1º. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos, ou durante o período de doze meses faltar sessenta dias interpoladamente.
§ 2º. O servidor que incidir nas ocorrências previstas no parágrafos §1º poderá reassumir o exercício a qualquer tempo, sem prejuízo do processo administrativo disciplinar para a apuração da causa da ausência.
§ 3º. A autoridade competente poderá aceitar como justificativa da ausência, causa não especificamente prevista na legislação em vigor, desde que devidamente comprovada, neste caso, as faltas serão justificadas apenas para fins disciplinares.

Art. 46. Em caso de abandono de cargo ou função, a Comissão iniciará seu trabalho fazendo publicar, por três vezes, edital de chamada do acusado, no prazo máximo de vinte dias, caso se encontre em lugar incerto e não sabido.

§1º. O prazo para apresentação de defesa pelo acusado começará a correr da última publicação do edital no órgão oficial ou de sua notificação por escrito.
§2º. Findo o prazo do parágrafo anterior, e não havendo manifestação do faltoso, ser-lhe-á designado, pelo Presidente da Comissão, defensor que se desincumbirá do cargo no prazo de quinze dias contados da data de sua designação.

Art. 47. A Comissão, recebendo a defesa, fará a sua apreciação sobre as alegações e encaminhará relatório a autoridade instauradora, propondo o arquivamento do processo ou a expedição do ato de punição, conforme o caso.

Art. 48. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o Presidente ou a Autoridade competente notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção entre os cargos em acúmulo, no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, será aberto procedimento administrativo para apurar a irregularidade.
Parágrafo único: Após a abertura do procedimento disciplinar, até a apresentação da defesa, o servidor, poderá declarar sua opção, resultando no arquivamento do processo por perda do objeto.

Art. 49. Será cassada a aposentadoria ou disponibilidade, se ficar provado, em processo administrativo disciplinar, que o aposentado ou disponível:

I – praticou, quando ainda no exercício do cargo, falta grave suscetível de demissão;
II – quando aceitou, ilegalmente, cargo ou função pública, provada a má-fé;
III – perdeu a nacionalidade brasileira

Art. 50. A pena de demissão em face da infração prevista no inciso V, do art. 45, será aplicada em decorrência de decisão judicial.

Art. 51. O ato de demissão mencionará sempre a causa da penalidade.

Art. 52. São competentes para a aplicação das penas disciplinares:

I – O Presidente da Câmara Municipal, em qualquer caso e, privativamente, nos de suspensão por prazo superior a trinta dias, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
II – Os diretores de departamentos, nos casos em que não sejam competências privativas do Presidente da Câmara.
III – Os chefes de unidades administrativas em geral, cujas penas seja de advertência.
Parágrafo único: Nos casos dos incisos II e III, sempre que a imposição de pena decorrer de processo administrativo disciplinar, a competência para decidir é do Presidente da Câmara.

SEÇÃO II
DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Art. 53. O inquérito administrativo, segunda das três fases do processo disciplinar, é uma peça processual que se presta ao esclarecimento dos fatos.

Art. 54. O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 55. O inquérito administrativo compreende três fases:

I - Instrução.
II - Defesa.
III - Relatório.

SEÇÃO III
DA INSTRUÇÃO

Art. 56. O termo instrução exprime a série de atos e diligências que são realizados no processo com objetivo de esclarecer os fatos que constituem o conteúdo da questão a ser apurada.

Art. 57. Decidindo a comissão sobre a realização das providências iniciais, será lavrada, pelo secretário, ata de instalação da comissão de processo, a qual deverá ser assinada por todos.

§ 1°. Da ata inicial deverão constar todas as providências deliberadas pela comissão, incluindo a notificação do acusado, obedecidas as normas prescritas nesta resolução.
§ 2°. Depois de lavrada a ata de abertura dos trabalhos, serão todas as peças do processo entregues aos cuidados do secretário que providenciará a formalização do termo de autuação de documentos.

Art. 58. Os autos da sindicância quando houver integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Art. 59. A comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 60. Na apuração de transgressões funcionais, podem ser utilizados todos os meios de prova admitidos no Direito Positivo,

compreendendo também os moralmente legítimos, ainda que não estejam especificados em Lei.

Art. 61. Está assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
Parágrafo único: O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, em decisão devidamente fundamentada.

Art. 62. Dentre os meios de comprovação de maior uso no âmbito do procedimento disciplinar estão:

I - Confissão, que é o reconhecimento formal do cometimento de transgressão funcional pelo servidor;
II - Prova documental, que é aquela que se materializa em escrito manual ou mecânico;
III - Prova testemunhal;
IV - Exames periciais, que poderão ser indeferidos pelo presidente da comissão quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito;
V – Acareação e reconhecimento, utilizados quando ocorrer discrepância entre os fatos ponderáveis juridicamente.
Parágrafo único: A valoração das provas será objeto de expressa menção no relatório e no despacho decisório.

SEÇÃO IV
DA DEFESA

Art. 63. A defesa, segunda fase do inquérito administrativo, é um instrumento processual onde se articula, de modo concentrado e incisivo, os tópicos mais essenciais dos argumentos apresentados pelo servidor imputado.

Art. 64. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, em decisão devidamente fundamentada, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

Art. 65. O indiciado será citado por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, com cópia do despacho que determinou o indiciamento, para apresentar sua defesa escrita, possibilitando a juntada de documentos e indicação do rol de testemunhas, no prazo de dez dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição, assim como a obtenção de cópias, estas às suas expensas.

§ 1°. Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de vinte dias.
§ 2°. O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.
§ 3°. No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.
§ 4°. Estando o indiciado em local incerto e não sabido, a sua citação será feita por edital, publicado três vezes no órgão oficial de imprensa, contando-se o prazo de dez dias para a defesa da última publicação.

Art. 66. Nenhum acusado será julgado sem defesa, que poderá ser produzida em causa própria.
Parágrafo único: A constituição de defensor independerá de instrumento de mandato, se o acusado o indicar, por ocasião do interrogatório.

Art. 67. Sempre que o acusado requeira, será designado pelo Presidente da Comissão, servidor municipal de preferência bacharel em direito se houver, para promover-lhe a defesa, ressalvado o seu direito de, a qualquer tempo, nomear outro de sua confiança ou responder em causa própria.

Art. 68. Em caso de revelia, o Presidente da Comissão designará de ofício, um servidor municipal, de preferência bacharel em direito, para defender o indiciado.

§1º. O defensor do acusado, quando designado pelo Presidente da Comissão, não poderá abandonar o processo por motivo imperioso, sob pena de responsabilidade.
§2º. A falta de comparecimento do defensor, ainda que motivada, não determinará o adiamento de ato algum do processo, devendo o Presidente da Comissão designar substituto, ainda que provisoriamente ou só para o efeito do ato.
§ 3°. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 69. Na defesa escrita, o indiciado deve, pessoalmente ou por seu defensor constituído, articular todos os seus argumentos, assim como juntar novos documentos e solicitar a realização de diligências que entender necessárias, justificando-as.

§ 1°. Verificando o Presidente da Comissão que as diligências requeridas constituem caráter protelatório da defesa, poderá, desde que fundamentadamente, indeferir o pedido.
§2º. O despacho de indeferimento deverá ser bem fundamentado, declinando o Presidente da Comissão as circunstâncias e as razões processuais e factuais que desaconselham a efetivação das medidas solicitadas pela defesa.
§ 3°. Sendo deferido o pedido de diligências do indiciado, o presidente da comissão determinará os procedimentos a serem adotados.
§ 4°. Do resultado das diligências, o indiciado será intimado a manifestar-se no prazo de três dias.

Art. 70. O servidor indiciado não poderá, de forma expressa ou tácita, renunciar ao direito de defesa.

Art. 71. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1°. A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.
§ 2°. O presidente da comissão deverá oficiar à autoridade instauradora comunicando a revelia e solicitando a nomeação de defensor dativo.
§ 3°. O prazo devolvido começará a fluir a partir da data de publicação do ato nomeatório do defensor dativo.

SEÇÃO V
DO RELATÓRIO

Art. 72. O relatório, terceira fase do Inquérito Administrativo, equivale à notícia circunstanciada e completa dos passos do processo, desde a instauração até a defesa, elaborado pela comissão disciplinar, após apreciada a defesa apresentada pelo servidor indiciado.

Art. 73. O relatório da comissão possui três funções:

I - Informativa - consubstanciando um resumo das peças principais dos autos, mencionando-se, inclusive, as provas que foram consideradas para formar a convicção dos membros da comissão.
II - Opinativa - indicando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
III - Conclusiva - determinando quanto à materialidade do fato, a tipificação da transgressão, a responsabilidade do servidor indiciado e as sanções legalmente previstas para o caso.

Art. 74. O relatório, embora não possuindo uma rotina rigorosa a ser observada, quando de sua elaboração, deve apreciar os seguintes tópicos:

I - Cumprimento dos prazos processuais.
II - Localização da sede dos trabalhos da comissão, com a especificação de possíveis deslocamentos.
III - Resumo das acusações.
IV - Menção às testemunhas ouvidas no processo, com remissão às folhas dos autos.
V - Relação dos termos de acareações e reconhecimentos, fazendo-se remissão às folhas dos autos.
VI - Relação dos exames periciais.

VII - Síntese dos fatos catalogados na instrução indiciatória, realizada logo após a conclusão da fase instrutória.
VIII - Razões apresentadas pela defesa, sua apreciação e consideração, pela inocência do acusado ou pela culpa do acusado, com a indicação dos dispositivos legais transgredidos.
Parágrafo único: Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias atenuantes ou agravantes e a penalidade a ser aplicada.

Art. 75. Concluído o relatório a comissão o juntará ao processo disciplinar, que será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para que se proceda ao julgamento.

SEÇÃO VI
DO JULGAMENTO

Art. 76. O julgamento, última fase do processo disciplinar, será realizado no prazo de trinta dias, contados do recebimento do processo pela autoridade julgadora, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

§ 1°. Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.
§ 2°. Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da penalidade mais grave.
§ 3°. Se a penalidade prevista for a de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá ao Presidente da Câmara.
§ 4°. Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.
§ 5°. No caso de funcionário cedido por outro Poder, depois de concluído o relatório e comprovada a culpa, o processo disciplinar será remetido ao chefe do respectivo Poder, para as providências que julgar necessárias.

Art. 77. Recebido o processo, a autoridade competente para proferir decisão, deverá determinar o seu exame, pela Procuradoria Jurídica, quanto aos aspectos formais e legais envolvidos, e, após, proferirá a decisão, no prazo de trinta dias.

Art. 78. A autoridade decidirá a vista dos fatos apurados pela Comissão, não ficando vinculada a conclusão do relatório.
Parágrafo único: Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 79. Quando a autoridade entender que os fatos não foram apurados devidamente, determinará o reexame do processo pela própria Comissão ou por outra que deverá ser constituída no prazo de vinte dias contados da devolução ou entrega do relatório.

§1º. Quando for o caso, os autos retornarão à Comissão que inicialmente apurou os fatos, para cumprimento das diligências expressamente determinadas e consideradas indispensáveis a decisão da autoridade julgadora.
§2º. As diligências determinadas na forma do §1º serão cumpridas no prazo máximo de trinta dias.
§3º. Verificado o caso tratado neste artigo, o prazo de julgamento será contado da data do novo recebimento do processo.

Art. 80. É nulo o processo disciplinar que contenha condenação que se baseie em fato não sintetizado na peça acusatória, por contrariar o princípio constitucional da ampla defesa.

Art. 81. Não configura julgamento extrapolante o fato da autoridade julgadora entender que a conduta punível do acusado deva ser enquadrada em outro dispositivo, que não o indicado pela comissão no relatório final, desde que a nova classificação da falta seja pertinente aos fatos apurados.

Art. 82. Não pode a administração aplicar penalidade que não esteja expressamente prevista em Lei ou em Resolução.

Art. 83. Da penalidade aplicada será dado conhecimento ao setor de recursos humanos ou o equivalente do órgão que detiver o assento funcional do servidor, para que tome as providências cabíveis.
Parágrafo único: No caso de absolvição do servidor, nenhum registro do respectivo processo constará de sua ficha funcional.

CAPÍTULO IV
ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DISCIPLINAR

Art. 84. No processo disciplinar ocorrem os seguintes atos de comunicação:

I - Notificação - meio pelo qual se materializa a primeira chamada do imputado ao processo, instaurando a instância disciplinar, estabelecendo-se, por via de consequência, a relação processual;
II - Notificação ficta - são as realizadas por meio de editais e outras publicações, quando restar provado estar o acusado em local incerto e ignorado ou, quando decretada a revelia;
III - Citação - utilizada para dar ciência ao acusado de sua indiciação, para que, após vista dos autos, apresente a sua defesa escrita;
IV - Citação por edital - realizada por edital, quando restar provado estar o acusado em local incerto e não sabido;
V - Citação por precatória - utilizada quando o servidor imputado encontra-se fora da sede da comissão processante;
VI - Intimação - meio pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e termos do processo.

Art. 85. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da Comissão, devendo a segunda via, com o respectivo "ciente", ser anexada aos autos.

§ 1°. - Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.
§ 2°. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
§ 3°. As testemunhas serão inquiridas separadamente.
§ 4°. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes, a juízo do presidente da comissão.

Art. 86. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observando os procedimentos previstos no artigo anterior.

§ 1°. No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles, a juízo do presidente da comissão.
§ 2°. O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo- lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando- se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do Presidente da Comissão.
§ 3°. Se houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra, sendo que o incidente de sanidade mental será processado em autos apartados e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.
§ 4º. Os exames de saúde, para verificar a saúde e a sanidade física e mental, serão realizados sempre por médico da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, ou por profissional ou junta médica designada ou credenciada pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara, conforme a lotação do servidor.

CAPÍTULO V
DA DESISTÊNCIA E CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 87. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§1º. Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
§2º. A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 88. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 89. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1°. Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa que demonstre interesse direto poderá requerer a revisão do processo.
§ 2°. No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 90. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.
Parágrafo único: No processo revisional, o ônus da prova cabe exclusivamente ao requerente.

Art. 91. O requerimento de revisão do processo será dirigido à autoridade que aplicou a penalidade, a qual, se autorizar a revisão, mediante despacho fundamentado, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.

§ 1°. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição da comissão revisora, na forma desta Resolução.
§ 2°. A revisão correrá em apenso ao processo originário.
§ 3°. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 92. A comissão revisora terá sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável pelo período de trinta dias, a juízo do Presidente da Câmara.

Art. 93. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 94. O julgamento caberá à autoridade ou Órgão que aplicou a penalidade.
Parágrafo único: O prazo para julgamento será de trinta dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade ou órgão julgador poderá determinar diligências.

Art. 95. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.
Parágrafo único: Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

CAPÍTULO VII
DA NULIDADE DO PROCESSO - VÍCIO INSANÁVEL

Art. 96. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

Art. 97. As nulidades se classificam em:

I - Nulidades absolutas: são aquelas que, afrontando o rito de concretização do ato processual, traduzem patente prejuízo para o acusado.
II - Nulidades relativas: são aquelas que, embora apresentem defeito de forma, não demonstram, de pronto, prejuízo para as partes, sendo necessário que o interessado prove a restrição substancial sofrida.

Art. 98. Os vícios concretizadores de meras irregularidades que afetam a forma exteriorizadora do ato processual, não se constitui defeito capaz de provocar a nulidade do processo.

Art. 99. Os atos processuais disciplinares, ainda que tenham sido formalizados com defeitos provocadores de nulidades relativas, podem ser convalidados quando:

I - Cheguem a atingir a finalidade substancial a que visavam.
II - Tenha havido aceitação, tácita ou expressa, dos seus efeitos.

Art. 100. É defeso à administração e ao servidor acusado arguir nulidades que tenham dado causa ou que não tenham interesse na sua declaração.

Art. 101. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

CAPÍTULO VIII
DA PRESCRIÇÃO

Art. 102. A prescrição é o escoamento dos prazos para interposição de recurso no âmbito da Administração, ou para manifestação da própria Administração sobre a conduta de seus servidores ou sobre direitos e obrigações dos particulares perante o Poder Público, dividindo-se em duas espécies:

I - A que ocasiona o perecimento do direito do administrado ou do servidor que poderia pleiteá-lo administrativamente, podendo ser suspensa, interrompida e até relevada pela Administração.
II - A que extingue o poder de punir da Administração, sendo fatal, irrefreável na sua fluência e nos seus efeitos extintivos da punição.

Art. 103. A ação disciplinar prescreverá:

I - Em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentados a ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão.
II - Em 02 (dois) anos, quanto à suspensão ou multa.
III - Em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

Art. 104. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido e punível disciplinarmente.

Art. 105. Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

Art. 106. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

Art. 107. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 108. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 109. A autoridade julgadora que através de seu comportamento omissivo ou desidioso, der causa à prescrição disciplinar deverá ser responsabilizada civilmente, desde que, havendo agido dolosa ou culposamente, tenha causado prejuízo ao erário.

CAPÍTULO IX
DA FORMA DOS ATOS

Art. 110. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, senão quando a lei expressamente o exigir.

§1º. Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.
§2º. Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
§3º. A autenticidade de documento exigido em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

Art. 111. O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas no canto superior direito.

§1º. Para efeito de numeração das folhas, considera-se sempre a capa do processo como a primeira.
§2º. Verificado erro de paginação, deverá ser feito um traço na numeração incorreta, anotando-se a numeração correta ao lado, constando a assinatura do servidor que efetuar a correção, sendo vedada a assinatura por outra pessoa.

Art. 112. As notificações, intimações e citações deverão ser juntadas no processo com a ciência e data do recebimento pelo destinatário.

Art. 113. Cada volume de processo terá no máximo 250 folhas, quando então deverá ser feito termo de encerramento de volume e termo de abertura de novo volume.

§1º. Por constituírem continuidade de folhas de único processo, os volumes adicionais deverão ter sempre a mesma descrição do assunto, exatamente igual à do volume 01.
§2º. A folha de juntada de abertura do novo volume deverá ser colocada no último volume, com o número do processo, número de página e rubrica do montador, contendo no volume anterior despacho informando a abertura do volume seguinte.

Art. 114. O desentranhamento de documentos do processo, só poderá ser feita mediante autorização por escrito da autoridade competente do local onde o processo está tramitando, devendo conter despacho informando o conteúdo dos documentos que foram desentranhados.

Art.115. O requerimento de cópias do processo deverá ser solicitado pelo interessado, especificando seu nome completo, endereço, CPF ou RG e telefone no caso de pessoa física, em se tratando de pessoa jurídica deverá constar o CNPJ e cópia de procuração.

§1º. O requerimento de cópia deverá ser protocolado, encaminhado para o local onde tramita o processo, devendo ser juntado ao mesmo e numerado.
§2º. Se houver apenas pedido de vistas, o acesso será permitido com a presença de um dos membros da comissão ao lado do interessado enquanto este manuseia o processo, durante o período de funcionamento da Câmara.

Art. 116. O apensamento de processos ocorrerá quando um processo depender do outro para instrução ou decisão final, no entanto, os despachos devem ser feitos no processo principal.
Parágrafo único: Verificada que não há mais necessidade do apensamento de um processo ao outro, lavrar-se-á o Termo de Desapensamento, encaminhando-se o processo desapensado ao seu destino.

Art.117. Após encerrada a tramitação do processo, chegando-se ao seu objetivo final o mesmo será arquivado no setor responsável pela arquivamento de processos.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.118. O processo administrativo da Câmara Municipal respeitará o disposto na Constituição Federal e Estadual, e reger-se-á por esta Resolução, aplicando-se subsidiariamente Lei Municipal 007/2002 e Lei Federal 9.784/1999.

Art. 119. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.
Parágrafo único: Ocorrida a exoneração, na forma prevista nesta Resolução e nas Leis Municipais o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Art. 120. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior.
Parágrafo único: O prazo previsto para este artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

Art. 121. Os prazos constantes nesta Resolução começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§2º. Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.
§3º. Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 122. Fazem parte desta Resolução os modelos práticos anexos, para que os atos dentro do processo administrativo disciplinar tenham uma padronização, sendo imprescindível, é claro, sejam feitas as adequações em conformidade com o caso concreto.

Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, 16 de Maio de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

MARCOS ROBERTO SILVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Primeiro Secretário
Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

JURANDIR CÂNDIDO DA SILVA
Segundo Secretário
Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:AF352855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5567/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2016

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 365/2016 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CLINICA ESPECIALIZADAS MÉDICAS-CEM E AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA COM FORNECIMENTO PARCELADO DE ACORDO COM AS

SOLICITAÇÕES ORIUNDAS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h30min

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 12 de Setembro de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 29 de Agosto de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6BC73FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5779/2016
PREGÃOPRESENCIAL Nº 049/2016

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 365/2016 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR "INSUMO" PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES ORIUNDAS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h30min

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 14 de Setembro de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 29 de Agosto de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:4DACF657

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Leilão n.º 001/2016 em primeira chamada, que versa sobrea alienação de bens móveis inservíveis ao município e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital de convocação, realizada em**17/08/2016**, com início às**08:00**horas, sagraram-se vencedores do certame por apresentarem o maior lance os seguintes arrematantes**.**

Lote	Descrição	Arrematante	CPF/MF	VALOR
20	Maquina de lavar roupa Eletrolux 10 KG COD 00180	Chereno Shezer Ajala Loubet	437.308.681-87	R$ 140,00
46	Geladeira BIPLEX CRD 36 P.P 04829	NILSON LOPES MORAIS	250.838.991-91	R$ 150,00
208	S-10 Ano 2001-2002 placa HQH 6378	Josiane Chambo	966.214.781-00	R$ 5.000,00
210	UNO Placa HQH 6391	Vagner Leandro Oliveira	775.210.131-15	R$ 5.000,00
211	Fiat UNO SMART placa HSH 5562	Ibanor de Abreu	404.086.121-34	R$ 5.000,00
212	Veiculo Fiat UNO MILE SMART placa HQH 6377	Iraci Hipolito da Silva	104.247.841-49	R$ 600,00
213	Caminhão Mercedez benz 11-11 s/ documento Sucata	IDEMAR GALVAO DE OLIVEIRA	885.060.881-00	R$ 3.000,00
				R$ 18.890,00

Sidrolândia MS,17 de Agosto de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Leiloeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:EF839304

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 008 AO CONTRATO Nº 083/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2012

DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2016.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa PROJETO 3 CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 083/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 06 (seis) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 083/2012, a contar da data de 29/07/2016 à 29/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, c. c. art. 57, § 1°, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

GISELE MARIA MASSONI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:90878B0B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 056/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF: 11.997.015/0001-92**,** com o valor total de R$ 13.896,00 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais).

2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ/MF: 03.606.347/0001-70**,** com o valor total de R$ 20.751,75 (vinte mil, setecentos e cinqüenta e um reais e setenta e cinco centavos).

HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 21.893.405/0001-76**,** com o valor total de R$ 3.208,00 (três mil, duzentos e oito reais).

CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 14.992.591/0001-35**,** com o valor total de R$ 8.007,45 (oito mil, sete reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de entrega dos materiais: Conforme Edital.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02 Decretos Municipais nº 2134/2007 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços de materiais de construção necessários para realização de serviços de manutenção e reparo de bens imóveis (Prédios, Praças, Unidades Educacionais, Unidades de Saúde e Outros) pertencentes ao Município de Terenos, pelo período de 12(doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, Proposta Apresentada e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 25/08/2016, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 29/08/2016.

Terenos/MS, 29 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F88A3567

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 067/2016

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição e instalação de uma reservatório metálico, tipo taça, capacidade para 40.000 LTS no Assentamento São Pedro neste Município, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 15 de Setembro de 2016, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 29 de Agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:19CD0B00

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2016 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2016 – CMDCA 24 de Agosto de 2016 **TERENOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.103/13.

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar e Publicar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias de Setembro a Dezembro de 2016 do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERENOS – MS,** conforme aprovada em Ata Nº.186/2016 de 25 de Agosto de 2016.

Art. 2º. – As Reuniões Ordinárias ocorrerão na segunda Quarta – Feira às 07 (Sete) Horas e 00 (Zero) minutos de cada mês, conforme especificado abaixo. Salvo o mês de outubro que terá sua reunião na semana seguinte, visto ser feriado nacional:

MÊS	DATA	HORÀRIO
Setembro	14/09	07:00
Outubro	19/10	07:00
Novembro	09/11	07:00
Dezembro	14/12	07:00

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 24 de Agosto de 2016.

SIMONE RIZZO PAIVA DE LIMA.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:67691FB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014/CMTLS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014/CMTLS, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I.

RATIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com data inicial em 21/08/2016 e final em 20/02/2017.

O valor desse termo aditivo é de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Ariosto Luiz Barbieri (representante legal).

Três Lagoas/MS, 29 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:BA33DEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº. 098/2016 – Processo Licitatório nº. 3833/2016, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de cintilografia, para atender o Fundo Municipal de Saúde, está suspenso a contar da data da publicação, por tempo indeterminado.

Três Lagoas/MS, 29 de Agosto de 2016.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DE3345D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Com relação ao Processo Licitatório nº. 3273/2016, Pregão Presencial 080/2016, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a realização de Show Pirotécnico, com fornecimento de materiais, para a chegada do Reveillon 2017, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013 que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão do Pregoeiro, opina pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio e pela consequente improcedência dos recursos interpostos pelas Licitantes: COLORIDO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA e FOGOS CRISTAL LTDA.

Três Lagoas, 23 de Agosto de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1610520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição de HD(Disco Rígido) para atender Projetos Sociais SCFV Banda Marcial- Cristo Redentor, Bombeiros do Amanhã, Florestinha, Patrulha do Trânsito, Pelotão Mirim, Crases, PAIF e Equipe Volante, conforme solicitado na CI de nº725/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 3657/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: AILTON NOGUEIRA – ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
153	**11/08/2016**	**R$ 1.556,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402- 2019.- Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 129000 - Ficha – 524.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:22214286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 095/2016 – Processo nº. 3667/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando as futuras aquisições parceladas de massa asfáltica quente tipo CBUQ para atender o Departamento de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 18 de Agosto de 2.016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B9AC24BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3218/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 077/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento, embalagens, para atender aos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME – VALOR R$ 897,20 (Oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Três Lagoas/MS, 23 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0BA1C98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 3705/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 096/2016.
OBJETO: Aquisição de uniformes, vestuários, tecidos e aviamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE: Lote 1: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – VALOR R$ 2.099,89 (Dois mil, noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); Lote 2: G&L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – VALOR R$ 8.899,70 (Oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos); Lote 3: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – VALOR R$ 18.499,99 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e Lote 4 BRENO R RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO-ME – VALOR 17.699,75 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Três Lagoas/MS, 26 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E38662B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3784/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 097/2016.
OBJETO: Aquisição de grelhas de aço fundido para atender o Departamento de Infraestrutura, Transporte e Serviços desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – VALOR R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 25 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B0A24D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1671, página 36, datado de 29/08/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 140/AJ/2016, **onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL 088/2016**, **Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 053/2016**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1AAEB96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1671, página 36 e 37, datado de 29/08/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 141/AJ/2016, **onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL 088/2016**, **Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 053/2016**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DAD1D54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1671, página 37, datado de 29/08/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 142/AJ/2016, **onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL 088/2016**, **Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 053/2016**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:63F3BCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1671, página 37, datado de 29/08/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 143/AJ/2016, **onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL 088/2016**, **Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 053/2016**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:732AB31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1671, página 37 e 38, datado de 29/08/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 144/AJ/2016, **onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL 088/2016**, **Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 053/2016**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92EC8034

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1671, página 38, datado de 29/08/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 145/AJ/2016, **onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL 088/2016**, **Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 053/2016**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8424E0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 031/2015

PARTES: Município de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e o Conselho da Comunidade de Três Lagoas-MS.

OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de R$ 122.016,00 (cento e vinte e dois mil e dezesseis reais) ao valor original do Convênio e prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 120 dias.
VALOR: R$ 122.016,00 (cento e vinte e dois mil e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301 - 2.007 – Secretaria Municipal de Administração - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: Ao prazo pactuado no Convênio 031/2015 adita-se 120 dias até 03/12/2016.
DATA: 05/08/2016.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

JÚLIO CÉSAR CESTARI MANCINI
Presidente do Conselho da Comunidade de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75E630EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 29/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2016
PROCESSO N° 439/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa MC Produtos Medico Hospitalares EIRELI – ME.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de uma Autoclave Digital para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2016 a 25/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas Jose Machado de Queiroz pela contratante, Jose Antonio da Silva Pereira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016.

Relação de itens das empresas:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6908	AUTOCLAVE DIGITAL- CAPACIDADE 54 LITROS, INOX, COM RESERVATÓRIO, BOMBA DE VACUO, PAINEL DIGITAL, 09 CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, BIVOLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.	**01**	**UND**	SERCON	R$ 20.900,00	R$ 20.900,00

Quantidade de itens vencedores: 01
Valor Total: R$ 20.900,00

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:BEF221CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 16/2016EXTRATO DA ATA N° 16/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016
PROCESSO N° 2214/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Drogaria Drogamed Figueirão LTDA – ME, CNPJ: 14.057.067/0001-77.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CATÁLAGO ABC/FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL GLOBAL: 3% (Três por cento)
VIGÊNCIA: 25/05/2016 a 24/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Margarida Rodovalho Pina Martins.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016.

Relação de itens das empresas:

Item	Código	Descrição do Produto	Qtde.	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
1	4854	MEDICAMENTOS GENERICOS, SIMILARES, ETICOS, PSICOTROPICOS E MANIPULADOS E OUTROS CONSTANDO NO CATALOGO DO ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CAMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA. QUANDO HOUVER NECESSIDADES, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	01	PERCENTUAL	3%	3%
Valor Total Global: 3% (três por cento).						

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:0CE36A4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS 1/FUNDEB/2015

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB										Exercício: 2015
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS										
Nota Explicativa Nº 00001/2015										
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00	D	1.851.099,99	0,00	1.851.099,99	D
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial	D	0,00	D	1.851.099,99	0,00	1.851.099,99	D
31100000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial	D	0,00	D	1.851.099,99	0,00	1.851.099,99	D
31110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	Patrimonial	D	0,00	D	1.851.099,99	0,00	1.851.099,99	D
31111000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00	D	1.851.099,99	0,00	1.851.099,99	D
31111110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Patrimonial	D	0,00	D	1.851.099,99	0,00	1.851.099,99	D
31111110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial	D	0,00	D	1.851.099,99	0,00	1.851.099,99	D
Total						1.851.099,99	0,00		
PAGAMENTO DE VENCIMENTO E SALARIOS CONFORME ANEXO 15.									

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA
Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:870DF9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS 2/FUNDEB/2015

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB										Exercício: 2015
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS										
Nota Explicativa Nº 00002/2015										
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual	
40000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial	C	0,00	C	0,00	2.032.309,17	2.032.309,17	C
45000000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	Patrimonial	C	0,00	C	0,00	2.032.309,17	2.032.309,17	C
45200000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	Patrimonial	C	0,00	C	0,00	2.032.309,17	2.032.309,17	C
45220000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	Patrimonial	C	0,00	C	0,00	2.032.309,17	2.032.309,17	C
45224000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	Patrimonial	C	0,00	C	0,00	2.032.309,17	2.032.309,17	C
Total						0,00	2.032.309,17		
RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA O FUNDEB.									

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA
Sec. Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:C88CBCEA

